



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 34

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 8 de março do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 3.808, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 25, de 1955, no Senado Federal) que modifica a Lei n.º 1.125, de 7-6-50, que se refere ao Corpo de Saúde do Exército, na parte relativa ao Quadro de Oficiais Dentistas do Exército.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente no exercício
da Presidência

4.ª sessão conjunta da 1.ª sessão legislativa extraordinária
da 3.ª legislatura

Em 8 de Março de 1955, às 14,30, horas,
no edifício da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 3.808, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 25, de 1955, no Senado Federal) que modifica a Lei n.º 1.125, de 7-6-1950, que se refere ao Corpo de Saúde do Exército, na parte relativa ao Quadro de Oficiais Dentistas do Exército; tendo relatório, sob n.º 13 de 1955, da Comissão Mista designada nos termos do art. 46 do Regimento Comum.

Dispositivos vetados

"Art. 2.º As primeiras promoções decorrentes dos efetivos fixados nesta lei, serão feitas independentemente de interstício.

Art. 3.º O Serviço de Odontologia do Exército constituirá uma divisão a parte dentro da Diretoria Geral de Saúde do Exército, a qual será chefiada pelo oficial mais graduado do respectivo quadro.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo, por intermédio do Ministério da Guerra, dentro em 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, baixará instruções para seu funcionamento".

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

1 — Nereu Ramos — Presidente.
2 — Gomes de Oliveira — 1.º Secretário.
3 — Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
4 — Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
5 — Ezequias da Rocha — 4.º Secretário.
6 — Maynard Gomes — 1.º Suplente.
7 — Prisco dos Santos — 2.º Suplente.
Secretário — Luiz Nahuel Director Geral da Secretaria.

4 — Atílio Vivacqua
5 — Benedito Valadares
6 — Daniel Krieger
7 — Gilberto Marinho
8 — Jarbas Maranhão
9 — Kerginaldo Cavalcanti
10 — Lourival Fontes
11 — Ruy Paimera

Secretário "ad-hoc" — Luiz Carlos Vieira da Fonseca
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

1 — Fernandes Távora — Presidente
2 — Juracy Magalhães — Vice-Presidente
3 — Júlio Leite
4 — Sá Tinoco
5 — Lima Teixeira
6 — Tarciso Miranda
7 — Alô Guimarães

Secretário — Aroldo Moreira

Educação e Cultura

Presidente — Senador Lourival Fontes.

Vice-Presidente — Senador Jarbas Maranhão.

— Senador Sylvio Curvo.
— Senador Apolônio Sales.
— Senador Bernardes Filho.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

Secretário: Marília Pinto Amando.

Serviço Público Civil

Presidente: Prisco dos Santos.
Vice-Presidente: Kerginaldo Cavalcanti.

Vivaldo Lima.

Ary Viana.

Armando Câmara.

Secretário: Julietta Ribeiro dos Santos.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

REDAÇÃO

1 — Júlio Leite — Presidente.
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.

3 — Alô Guimarães

4 — João Vilasbôas.
5 — Saulo Ramos.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — As terças-feiras às 15 horas.

SAÚDE PÚBLICA

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

3 — Guilherme Malaquias.

4 — Leonidas Melo.

5 — Pedro Ludovico.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — As sextas-feiras às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente
Flinto Müller — Vice-Presidente
Neves da Rocha
Coimbra Bueno
Ary Viana
Secretário — Francisco Soares Arruda
Reuniões — às quintas-feiras às 15 horas.

Constituição e Justiça

1 — Cunha Mello — Presidente
2 — Argeniro Figueiredo — Vice-Presidente
3 — Armando Câmara —

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente
 Cesar Vergueiro — Vice-Presidente
 Alberto Pasqualini
 Vitorino Freire
 Parsifal Barroso
 Mathias Olympio
 Juracy Magalhães
 Lino de Matos
 Júlio Leite
 Dinarte Mariz
 Domingos Velasco
 Othon Mader
 Novaes Filho
 Paulo Fernandes
 Filinto Müller
 Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.
 Secretário ad hoc — Renato Chermont.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente
 Othon Mader — Vice-Presidente
 Guilherme Malaquias
 João Arruda
 Lino de Matos
 Ruy Carneiro
 Sebastião Archer
 Secretário "ad-hoc" — Pedro de Carvalho Müller
 Reuniões — Quintas-feiras, às 17 horas.

Redação

1 — Júlio Leite — Presidente
 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente
 3 — Aldo Guimarães
 4 — João Vilasbôas
 5 — Sául Ramos
 Secretário — Cecília de Rezende Martins

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente
 Barnardes Filho — Vice-Presidente
 Gilberto Marinho
 Lourival Fontes
 Ruy Palmeira
 Auro Moura Andrade
 Mathias Olympio
 Secretário: J. B. Castejon Branco
 Reunião — segundas-feiras.

Saúde Pública

1 — Silvio Curvo — Presidente
 2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente
 3 — Guilherme Malaquias
 4 — Leônidas de Melo
 5 — Pedro Ludovico
 Secretário — Cecília de Rezende Martins

Segurança Nacional

1 — Onofre Gomes — Presidente
 2 — Calado de Castro — Vice-Presidente
 3 — Magalhães Barata
 4 — Gilberto Marinho

Atas das Comissões

Comissão de Finanças

2.º REUNIÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1955

As 10 horas e 25 minutos, sob a presidência do Senhor Cesar Vergueiro, presentes os Senhores Mathias Olympio, Filinto Müller, Alberto Pasqualini, Juracy Magalhães, Domingos Velasco, Paulo Fernandes e Dinarte Mariz, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Senhores Parsifal Barroso, Novaes Filho, Alvaro Adolpho, Vitorino Ferire, Othon Mader, Júlio Leite e Lino de Matos.

Havendo número legal o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Domingos Velasco que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1954, que concede franquia postal e telegráfica à

EXPEDIENTE
 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
 ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 90,00
Exterior	Exterior
Ano	Cr\$ 136,00
	Ano
	Cr\$ 108,00

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Ata da 13.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 3.ª Legislatura, em 7 de Março de 1955

PRESIDENCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E GOMES DE OLIVEIRA.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Melo. — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Arêa Ledo. — Onofre Gomes. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcante. — Georgino Avelino. — Dinarte Mariz. — Argemiro de Figueiredo. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Tarcísio Miranda. — Caiado de Castro. — Lúcio Bittencourt. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — João Villasbôas. — Othon Mader. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramos. — Sául Ramos. — Alberto Pasqualini. — (32).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 32 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(servindo de 2.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

le o seguinte

Expediente

Mensagem n.º 89-55, do Sr. Presidente da República, devolvendo ao Congresso Nacional o Projeto de Lei da Câmara n.º 210-54, já sancionado.

Mensagem n.º 90, de 1955

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do Art. 66-I da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências em conformidade com o que sugere o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na inclusa Exposição de Motivos, o Protocolo de Emenda ao Acordo Internacional que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, firmado em Paris, a 18 de maio de 1904, e à Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de brancas, assinada em Paris, a 4 de maio de 1910.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1955. — João Café Filho.

Em 19 de Fevereiro de 1955.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Café Filho, Presidente da

República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em sete cópias, devidamente autenticadas, a tradução do Protocolo de Emenda ao Acordo Internacional que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, firmado em Paris, a 18 de maio de 1904, e à Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de brancas, assinada naquela Capital, a 4 de maio de 1910.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Brasil é parte em ambos os diplomas internacionais emendados pelo Protocolo em examen, os quais foram concluídos por ocasião das 1.ª e 2.ª Conferências Internacionais para a repressão do tráfico de mulheres brancas. Em 13 de julho de 1905, pelo Decreto n.º 5.591, e em 27 de agosto de 1924, pelo Decreto n.º 16.572, foram promulgados respectivamente o Acordo de 1904 e a Convenção de 1910.

3. Ambos os instrumentos internacionais cujo Protocolo de Emenda ora submeto à alta apreciação de Vossa Excelência, tem uma finalidade altamente moral e social que é o combate e a repressão do tráfico de mulheres brancas.

4. O Protocolo de Emenda establece em seu preâmbulo que derrante o Governo francês, depositário dos Acordos de 1904 e 1910, transferirá à Organização das Nações Unidas os encargos de que estavam investidos, em virtude dos mesmos acordos. Assim, a ONU passa a ser depositária dos instrumentos originais assinados em Paris em 1904 e em 1910.

5. O artigo 1.º do presente Protocolo estipula que os Estados que são partes no mesmo se comprometem a reconhecer efeito jurídico pleno às emendas introduzidas nos Acordos de Paris e apó-las em vigor.

6. O artigo 2.º concede poder ao Secretário Geral para convocar os Estados que são partes nos Acordos de Paris a aplicarem as emendas, mesmo que ainda não tenham assinado o presente Protocolo.

7. O presente Protocolo passará a vigorar na data em que dois ou mais Estados depositarem os respectivos instrumentos de aceitação com o Secretário Geral da ONU.

8. Relativamente às emendas introduzidas nos Acordos de Paris, Anexo ao Protocolo em apreço estipula o seguinte:

a) o artigo 7 do Acordo de 18 de maio de 1904 terá nova redação a qual permita que Estados não-sig-natários possam aderir ao referido Acordo, por meio de uma modifica-ção endereçada ao Secretário Geral da ONU;

b) foram emendados os seguintes artigos da Convenção de 1910:

i) de acordo com o artigo 4, as Partes Contratantes se comunicarão as leis que tiverem promulgado em seus territórios, concernentes ao as-sunto do Protocolo;

ii) de acordo com o § 1.º do artigo 8, os Estados não-sig-natários poderão aderir à referida Convenção, por meio de uma notificação que será depositada nos arquivos da ONU;

iii) de acordo com o § 2.º do artigo 10, a denúncia por um Estado Contratante da presente Convenção deve ser notificada ao Secretário Geral da ONU;

iv) de acordo com o § 1.º e o § 5.º do artigo 11, um Estado Contratante poderá aplicar ou denunciar a Convenção em relação às suas colônias, possessões ou jurisdições consulares, mediante notificação dessa inten-ção, endereçada ao Secretário Geral da ONU.

9. Penso, Senhor Presidente, que o Protocolo de Emenda aos Acordos de Paris de 1904 e de 1910 merece a aprovação do Congresso Nacional, pelo que o envio a Vossa Excelência para o devido encaminhamento, nos termos do Artigo 66, alínea I, da Constituição Federal, se com isso concordar Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para rei-terar a Vossa Excelência, Senhor Pre-sidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Rul Fernandes.

PROTOCOLO DE EMENDA AO ACORDO INTERNACIONAL QUE VISA A GARANTIR UMA PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA O TRÁ-FICO CRIMINOSO CONHECIDO PELO NOME DE TRÁ-FICO DE BRANCAS, FIRMADO EM PARIS, A 18 DE MAIO DE 1904, E A CON-VENÇÃO INTERNACIONAL RE-LATIVA À REPRESSÃO DO TRÁ-FICO DE BRANCAS, ASSINADO EM PARIS, A 4 DE MAIO DE 1910

Os Estados que são partes no pre-ente Protocolo, considerando que, em virtude do acordo Internacional que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, firmado em Paris, a 18 de maio de 1904, da Convenção Internacional relati-va à repressão do tráfico de brancas, assinada em Paris, a 4 de maio de 1910, o Governo da República Fran-cesa estava investido de certos en-rgos; considerando que o referido governo ofereceu, espontaneamente, transferir à Organização das Nações Unidas as funções que exerce, em virtude dos acordos acima nomeados, e considerando que é oportuno que essas funções sejam assumidas diretamente pela Organização das Nações Unidas, convieram nas disposições se-uintes:

Artigo 1.º

Os Estados que são parte no pre-ente Protocolo se comprometem, no que se refere aos Instrumentos em que cada um é parte, e em confor-midade com o presente Protocolo a tribuir pleno efeito jurídico às emendas a esses Instrumentos consi-guidas no Anexo ao presente Proto-colo, e pô-las em vigor e a garantir sua aplicação.

Artigo 2.º

O Secretário Geral preparará os textos do Acordo Internacional que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, de 18 de maio de 1904, e da Convenção Internacional, relativa à repressão do

tráfico de brancas, de 4 de maio de 1910, revistas em conformidade com o presente Protocolo, e transmitirão, a título de informação, cópias dos mesmos ao Governo de cada Estado membro da Organização das Nações Unidas, bem como ao Governo de cada Estado não-membro, aos quais o presente Protocolo está aberto para fins de assinatura ou de aceitação. Ele convidará também os Estados que são partes em qualquer dos Instru-mentos acima citados, a aplicar o texto emendado desse ou desses Instru-mentos, logo que as emendas entra-rem em vigor, mesmo que ainda não tenham podido tornar-se par-tes no presente Protocolo.

Artigo 3.º

O presente Protocolo ficará aberto à assinatura ou à aceitação de todos os Estados que são partes no Acordo Internaciona-que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, de 18 de maio de 1904, ou na Convenção Internaciona-que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, de 18 de maio de 1904, ou na Convenção Internaciona-que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, de 4 de maio de 1910, aos quais o Secretário Geral tiver enviado, para esse fim, um exemplar do presente Protocolo.

Artigo 4.º

Os Estados poderão tornar-se par-tes no presente Protocolo:

a) assinando-o sem reservas quanto à aceitação;

b) assinando-o sob reserva de acei-tação ou aceitando-o ulteriormente;

c) aceitando-o.

A aceitação se efetuará pelo depó-sito de um instrumento formal junto ao Secretário Geral da Organização das Nações Unidas.

Artigo 5.º

O presente Protocolo entrará em vigor na data em que dois ou mais Estados se tornarem partes no refe-rido Protocolo.

As emendas contidas no Anexo ao presente Protocolo entrão em vigor, no que se refere ao Acordo Internaciona-que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, de 18 de maio de 1904, quando vinte Estados que são partes no presente Acordo, se tornarem partes no presente Protocolo; e, no que tange à Convenção Internaciona-que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, de 4 de maio de 1910, quando vinte Estados que são partes na presente Convenção, se tornarem partes no presente Protocolo; e con-sequente-mente, todo Estado que se tornar parte, seja no Acordo, seja na Convenção, depois que as emendas entra-rem em vigor, tornar-se-á parte no Acordo e na Convenção, assim emendados.

Artigo 6.º

Desde a entrada em vigor das emendas consignadas no Anexo ao presente Protocolo e relativas, seja ao Acordo, seja à Convenção, o Go-vernó francês depositará com o Se-cretário Geral da Organização das Nações Unidas, o original de um dos acordos a qual as emendas se refe-rem, assim como os diferentes do-umentos que estavam sob sua custo-dia, em virtude das funções que exerceia.

Artigo 7.º

O Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, de acordo com as disposições do parágrafo primeiro do artigo 102, da Carta das Nações Unidas e o regulamento adotado pela Assembléa Geral para aplicação desse texto, está autorizado a registrar o presente Protocolo, assim como as emendas introduzidas pelo presente Protocolo no Acordo e na

Convenção, nas respectivas datas de sua entrada em vigor, e a publicar, com a maior brevidade possível, após o registro, o Protocolo e o texto emendado do Acordo e da Con-venção.

Artigo 8.º

O presente Protocolo, cujos títulos em inglês, chinês, espanhol, francês e russo fazem igualmente fé, será depositado nos arquivos do Secretariado da Organização das Nações Unidas. Tendo o Acordo e a Convenção, que serão emendados em conformidade com o Anexo, sido redigidos somente em francês, o texto em francês fará fé e os textos em inglês, chinês, es-panhol e russo serão considerados como traduções. O Secretário Geral enviará uma cópia certificada conforme do Protocolo, inclusive do Anexo, a cada um dos Estados que são partes no Acordo Internaciona-que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, de 18 de maio de 1904, ou na Convenção Internaciona-que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, de 4 de maio de 1910, assim como a todos os Estados membros da Organização das Nações Unidas.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos res-pectivos Governos, assinaram o pre-sente Protocolo nas datas que figu-ram ao lado de suas respectivas as-sinaturas.

Feito em Lake Success, New York, a quatro de maio de mil novecentos e quarenta e nove.

ANEXO AO PROTOCOLO

Que emenda o Acordo Internaciona-que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, firmado em Paris, a 18 de maio de 1904, e a Convenção Internaciona-que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, assinada em Paris, a 4 de maio de 1910.

1) Acordo Internaciona-que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, firmado em Paris, a 18 de maio de 1904.

O artigo 7.º será redigido da se-uinte maneira:

“Os Estados não-sig-natários poderão aderir ao presente Acór-do. Para este fim, eles notifica-rão o Secretário Geral da Orga-nização das Nações Unidas dessa intenção, e este informará a todos os Estados contralantes, assim como a todos os Estados membros da Organização das Nações Unidas.”

2) Convenção Internaciona-que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de tráfico de brancas, assinada em Paris, a 4 de maio de 1910.

O artigo 4.º será redigido da se-uinte maneira:

“As Partes Contratantes se co-municarão, por intermédio do Se-cretário Geral da Organização das Nações Unidas, as leis que tiverem sido promulgadas ou que vierem a ser promulgadas, em seus Estados, concernentes ao as-sunto da presente Convenção.”

O primeiro parágrafo do artigo 8.º

será redigido da seguinte maneira:

“Os Estados não-sig-natários poderão aderir à Convenção. Para esse fim, eles notificaram a sua intenção de juntar-se por um instrumento que será depositado nos arquivos da Organização das Nações Unidas. O Secretário Geral da Organização das Nações Unidas enviará uma cópia cer-tificada conforme do instrumento a cada Estado contratante e a todos os Estados membros da Organização das Nações Unidas e os informará, ao mesmo tempo,

da data do depósito. O referido instrumento de notificação deve-rá também transmitir as leis promulgadas pelo Estado aco-den-te, relativas ao assunto da pre-sente Convenção.”

O Segundo parágrafo do artigo 10, será redigido da seguinte maneira:

“A denúncia será notificada por um instrumento que será de-positado nos arquivos da Orga-nização das Nações Unidas. O Secretário Geral das Nações Uni-das enviará uma cópia cer-tificada conforme do instrumento a todos os Estados contratantes e a todos os Estados membros da Organização das Nações Unidas e os informará ao mesmo tempo, da data do depósito.”

Artigo 11 — O primeiro parágrafo será redigido da seguinte maneira:

“Se um Estado Contratante de-sejar que a presente Convenção entre em vigor para uma ou várias de suas colônias, possessões ou áreas sob jurisdição consular, notificará a sua intenção; por um instrumento que será depositado nos arquivos da Organização das Nações Unidas. O Secretario Geral da Organização das Nações Unidas enviará uma cópia cer-tificada conforme do instrumento a cada Estado contratante e a todos os Estados membros da Orga-nização das Nações Unidas e os informará ao mesmo tempo da data do depósito.”

O quinto parágrafo será redigido da seguinte maneira:

“A denúncia da Convenção por um Estado contrata, com rela-ção a uma ou a várias das suas colônias, possessões ou áreas sob jurisdição consular se efetuará de acordo com as formas e condi-ções determinadas na primeira alínea do presente artigo. Ela entrará em vigor doze meses após à data do depósito do instrumen-to de denúncia nos arquivos da Organização das Nações Unidas.”

Pelo Brasil:

— ad. referendum
— João Carlos Muniz
4 de maio de 1949.

Pelo Canadá:

— A. G. L. McNaughton
4 de maio de 1949.

Pela China:

— Chang Peng Chun
4 de maio de 1949.

Por Cuba:

— ad. referendum
— Gustavo Gutiérrez
4 de maio de 1949.

Pelo Grão-Ducado do Luxemburgo:

— ad. referendum
— Pierre Pescatore
4 de maio de 1949.

Pelo Reino da Noruega:

— Arne Sunde
4 de maio de 1949.

Pela Turquia:

— Sous réserve d'acceptation
— Selim Sarper
4 de maio de 1949.

Pelo Reino Unido da Grã-Bretanha

e Irlanda do Norte:
— P. C. Gordon-Walker
4 de maio de 1949.

Pelos Estados Unidos da América:

— Subject to acceptance
— Warren R. Austin
4 de maio de 1949.

Pela Iugoslávia:

Sub reserva de ratificação
— V. Popovic

4 de maio de 1949.

As Comissões de Constituição e Justiça, e de Relações Exteriores.

Ofícios:

Dois, da Câmara dos Deputados, comunicando a remessa à sanção dos Projetos de Leis da Câmara ns. 231, 153 e 245-54.

Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar providenciando no sentido de serem ultimados os encadernamentos a que se refere o Requerimento n. 511-54, da autoria do Sr. Senador Carvalho Guimarães.

Publique-se e arquive-se.

Três, dos Srs. Ministros da Viação, Relações Exteriores e Justiça, acusando o recebimento da comunicação dos nomes dos componentes da Mesa que dirigirão os trabalhos desta Casa no corrente ano, respectivamente.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTES PARECERES

Pareceres ns. 130 e 131, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 21, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Conselho Nacional de Economia e Annibal Villanova Villela.

Relator: Sr. Camilo Mércio. Pelo projeto é mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao termo de contrato celebrado entre o Conselho Nacional de Economia e Annibal Villanova Villela. O projeto é de todo procedentes, leia-se para exercer a função de auxiliar-técnico do mesmo Conselho.

As razões invocadas para recusa pelo projeto é de bem salientou aquél que não foi autorizado pelo Senhor Presidente da República, o que seria necessário em se tratando de extranumerário, como assinalou também o parecer do relator da Comissão de Tomada de Contas da Câmara.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 1 de setembro de 1954. — Dario Cardoso, Presidente; Camilo Mércio, Relator; Nestor Massena, Joaquim Pires, Anísio Jobim, Moreira de Souza.

Com fundamento ao parágrafo 1º, do art. 77, da Constituição Federal, comunicou o Tribunal de Contas ao Congresso Nacional, para pronunciamento, haver recusado registro ao contrato celebrado pelo Conselho Nacional de Economia com Annibal Villanova Villela para exercício de função técnica.

A Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, opinou pela manutenção do ato denegatório, com fundamento na legislação vigente, com o que concorda, por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Atendendo ao que consta do presente processo, somos de parecer que se aprove o presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente; Paulo Fernandes, Relator; Alberto Pasqualini, Duarte Mariz, Juracy Magalhães, Filinto Müller, Mathias Olympio, Domingos Velasco.

Pareceres ns. 132 e 133, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 78, de 1953, que aprova o termo de renovação do contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Guaporé e Gaudêncio Araújo.

Relator: Sr. Gomes de Oliveira.

I — O Projeto de Decreto Legislativo n. 78, de 1953, aprova o termo de renovação do contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Guaporé e Gaudêncio Araújo, para exercer a função de mecânico de viaturas desse Território, com o salário mensal de Cr\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzetos).

II — O Tribunal de Contas, em sessão de 8 de fevereiro de 1952, resolveu recusar registro ao contrato, preliminarmente, porque não foi publicado dentro do prazo legal.

Houve pedido de reconsideração por parte do governo daquele Território, não tendo a referida Corte tomado conhecimento dos mesmos por intempestivo o primeiro e por desfluência de prazo o segundo.

III — Todavia, no ofício com que solicitava reconsideração do decisão, e que não foi apreciado pelo mesmo Tribunal, o Governo do Território do Guaporé explica que não é possível, por enquanto, dar exato cumprimento ao prazo para publicação dos atos oficiais, pois não possui um órgão próprio, utilizando-se, por isto, do jornal "Alto Madeira", que circula três vezes por semana e, aos sábados, publica o expediente oficial. Nem sempre, porém, uma publicação é feita em dia, ocorrendo atrasos impossíveis de sanar.

IV — Parece-nos que as razões aduzidas pelo Governo do Território do Guaporé têm procedência bastante para que esta Comissão se pronuncie favoravelmente à constitucionalidade do Projeto em exame. É neste sentido o nosso parecer.

Sala Ruy Barbosa, em 15 de outubro de 1953 — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício; Gomes de Oliveira, Relator; Carlos Saboya, Flávio Guimarães, Waldemar Pedrosa, Joaquim Pires.

N.º 133-55

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 78-53.

Relator: Sr. Domingos Velasco. O Governo do Guaporé firmou um contrato de prestação de serviço de Mecânico de Viaturas com o Sr.

Gaudêncio Araújo, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 2.580,00. Submetido o contrato ao Tribunal de Contas, este lhes negou registro, por não haver sido publicado dentro do prazo legal. O Governador pediu reconsideração do ato, alegando a impossibilidade material daquela publicação. O Tribunal, preliminarmente, decidiu não tomar conhecimento ao pedido, por ter sido apresentado, fora do prazo legal. Mas, examinando-se as informações constantes do processo, verifica-se que, no mérito, elas são pelo registro do contrato.

Somos, assim, favoráveis ao projeto que aprova aquele contrato, nos termos da Constituição Federal.

Sala Joaquim Murtinho, em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Mathias Olympio. — Filinto Müller. — Duarte Mariz. — Juracy Magalhães. — Alberto Pasqualini. — Paulo Fernandes.

Pareceres ns. 134 e 135, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 22-52, que concede isenção de direitos para a importação de gado em pé, destinado a corte.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

I. O Projeto, provindo da Câmara com o n.º 1.985-B, de 1951, tem no Senado o número 22, de 1952, e concede isenção de direitos para a importação de gado em pé destinado a corte.

Está assim constituído:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' isento de direitos e taxas alfandegárias, durante o prazo de 2 (dois) anos, o gado bovino em pé, de procedência estrangeira, que entrar no Brasil por qualquer de suas fronteiras.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

2. O Projeto resultou de Mensagem do Sr. Presidente da República dirigida ao Congresso Nacional, nestes termos:

“Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei que trata da isenção de direitos e demais taxas alfandegárias para a importação de gado em pé, para corte.

Esta medida se justifica em face da atual dificuldade de abastecimento de carne aos centros consumidores do país, o que ficou positivado através os resultados do Congresso de Invernistas e Criadores recentemente realizado nesta Capital, pela Comissão Central de Preços.

A entrada no país de gado estrangeiro virá não só facilitar a solução da atual crise de abastecimento como permitirá que se recupere o estoque bovino do país, desfalcado por força de matança excessiva, consequência da necessidade de se aten-

der ao consumo, que dia a dia é maior”.

O simples teor da Mensagem esclarece o assunto e a razão de ser do projeto, que é constitucional.

Sala Ruy Barbosa, em 13 de fevereiro de 1952. — Dario Cardoso, Presidente. — Anísio Jobim, Relator. — Joaquim Pires. — Fortunato Rebeiro. — Clodomir Cardoso. — Camilo Mércio.

N.º 135 — 5

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 22-52.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

I — O Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1952, de iniciativa do Poder Executivo, concede isenção de direitos, durante o prazo de 2 anos, ao gado em pé, para corte, de procedência estrangeira, que entrar no território nacional, por qualquer de suas fronteiras.

II — Na Comissão de Economia da jeto pequena alteração em seu artigo Câmara dos Deputados sofreu o projeto, especificando que a isenção é concedida ao gado bovino e excluindo a palavra corte.

III — Com esta redação, veio o projeto ao Senado, que através de sua Comissão de Finanças, solicitou ao Conselho Nacional de Economia informações sobre o resultado dos estudos procedidos por aquél órgão sobre a situação da pecuária no Brasil.

IV — Em resposta, esclarece o Conselho Nacional de Economia que a situação atual, quanto ao abastecimento, não é tão premente e, na que tange ao futuro, o rebanho nacional está entrando num período de restauração. Mas, se a situação se apresenta algo melhorada, tendo perdido a sua grande premente, isto não significa que o problema tenha sido inteiramente resolvido em relação ao abastecimento de carne nos centros consumidores. Conclui aquele órgão sua informação, apresentando um substitutivo que autoriza o Governo a isentar de direitos e taxas aduaneiras o gado bovino em pé para engorda ou para corte, sempre que julgar necessário aos interesses da pecuária ou do abastecimento de carne, devendo indicar os pontos de entrada para a necessária fiscalização sanitária e fixado o prazo dessa importação de exceção.

V — A medida prefeita pelo Governo Federal em 1951, tinha dois objetivos: o de abastecer o mercado consumidor de um produto indispensável à alimentação e o de atenuar os efeitos do excessivo desgaste, pela matança de animais ainda não preparados para o corte.

VI — Segundo o próprio Conselho Nacional de Economia, os dois objetivos acima citados, a esta altura, já estão superados, não existindo condições que indiquem a aplicação de semelhante medida de exceção.

VII — Por outro lado a escassez de divisas não permite a importação de produtos cujo suprimento pode ser feito no próprio território nacional. Um vigorosa incentivo na produção de carne de boi será mesmo um dos recursos a ser utilizados na luta nacional pelo aumento de nossa exportação. Modificações, sistema de alimentação de nosso povo poderiam também ajudar a diminuir o consumo de carnes, proveito do aumen-

to de nossa produção de divisas em moeda forte, dada a escassez de carne no mercado internacional.

VIII — Tratando-se de um projeto de exceção com vigência de dois anos já a esta altura decorridos, opinamos contrariamente ao mesmo.

Sala das Comissões, 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Juracy Magalhães, Relator. — Paulo Fernandes. — Alberto Pasqualini. — Mathias Olympio. — Filinto Müller. — Duarte Mariz. — Domingos Velasco.

Pareceres ns. 136 e 137,
de 1955

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 327, de 1952, que autoriza o Governo a encampar a Estrada de Ferro de Nazaré, no Estado da Bahia.

Relator: Sr. Othon Mäder.

O Projeto de Lei n.º 327, de 1952, autorizando o Governo a encampar a Estrada de Ferro de Nazaré, na Bahia, de iniciativa do ex-deputado federal Aristides Milton, teve originariamente uma redação. Das discussões e debates nas comissões e plenário da Câmara dos Deputados, resultou um texto diferente do primitivo e assim modificado subiu ao Senado.

Vale como elucidação, rememorar alguns dos debates e pareceres sobre o projeto em causa, naquela Casa do Congresso.

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, reconhecendo a pobreza e o regime dificitário em que vive aquela ferrovia, foi de parecer que o único meio capaz de lhe dar o aparelhamento necessário e fazer sair daquele regime seria a encampação pela União. E tornando por base encampações, recentes e semelhantes, propôz que a indenização ao Estado da Bahia, proprietário daquela estrada de ferro, fosse na base de Cr\$ 330.000 por quilômetros. Sendo a extensão total, inclusive ramais, de 324.500 quilômetros, a Comissão arbitrou um Cr\$ 110.000.000 o valor a pagar. Com estes dados elaborou o seu Relator um Substitutivo, aprovado unanimemente pela Comissão de Transportes.

Passando à Comissão de Finanças, o Relator, o ilustre engenheiro Clóvis Pestana, velho ferroviário, ex-diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e ex-Ministro da Viação, grande autoridade por conseguinte nessa matéria, fez a crítica do Substitutivo da Comissão de Transportes e concluiu pela apresentação de outro. Opinou aquél ilustre representante gaúcho pela transferência de todo acervo, móveis, imóveis e semoventes da Estrada de Ferro Nazaré, ao Governo Federal, a título gratuito. Obrigava porém a União a inverter naquela via de transporte, dentro de três anos, quantia equivalente ao montante da avariação da Comissão de Transportes, ou seja, Cr\$ 110.000.000, de modo a aparelhá-la convenientemente e concluir as ligações com as estradas de ferro Leste Brasileiro e Ilhéus-Conquista.

Desta forma, o Estado da Bahia se libertava do pesado ônus dos déficits permanentes e crescentes de uma ferrovia condenada à ruína e ao desaparecimento e a União, que passava a suportar tão pesado encargo, em vez de dar à Bahia aquela vultosa quantia para ser aplicada em outros compromissos governamentais, destinava a importância da indenização à reforma e melhoramentos, cujos efeitos benéficos iriam recair sobre a própria economia baiana.

Uma solução inteligente, patriótica e de alto alcance, sem dúvida, e digna de um experiente administrador como é o honrado ex-Ministro Clóvis Pestana.

Essa solução que satisfazia brilhantemente o interesse nacional e trazia benefícios para a região servida pela estrada de ferro de Nazaré, não agradou o representante da Bahia na Comissão de Finanças, que discordou de fórmula Pestana e apresentou outra, restabelecendo o pagamento da indenização de Cr\$ 110.000.000 ao Estado da Bahia, em dinheiro ou em títulos de dívida pública, pela cotação do dia. A Comissão de Finanças optou pelo Substitutivo Manuel Novais, rejeitando o de autoria do nobre Deputado Clóvis Pestana.

Somos de opinião que a fórmula Pestana, além de mais técnica, tem outras vantagens que não oferece a fórmula Novais. Com ela a Bahia se livrava do oneroso encargo que representa uma ferrovia em decadência e em zona de poucas possibilidades econômicas e ficava ainda com a garantia de que ela seria grandemente melhorada, com a obrigatoriedade que a União assumia por lei, de empregar Cr\$ 110.000.000 no seu aparelhamento e conclusão de ramais de grande importância para a rede ferroviária baiana. A fórmula Novais só atende às aperturas financeiras da Bahia. Esta transferia a ferrovia à União no pésimo estado em que está; recebia Cr\$ 110.000.000, mas a situação continuava a mesma, para piorar cada vez mais. A estrada de ferro de Nazaré, continuaria com suas linhas e material rodante e de tração, constituindo parques de ferro velho e sem recursos para renová-los nem para mantê-los. O grande sacrifício financeiro da União — Cr\$ 110.000.000 — passaria todo aos cofres do Estado da Bahia, que certamente lhe dará aplicação muito diferente e distante.

É preciso atentar que transferindo aquela ferrovia à União, a título gratuito, a Bahia não faz um "presente". Vai sim se livrar de ônus pesadíssimo que por anos estaria agravando suas finanças. E vai também ter a possibilidade de aparelhar a ferrovia para servir à economia da região, pois que a União se comprometeria a colocá-la em condições de funcionamento eficiente, o que não poderá ser realizado com os escassos meios de que dispõe o tesouro baiano. O que não nos parece justo, nem equitativo e muito menos técnicos, é sobrecolocar ao Governo Federal, com tão vultosos compromissos, inclusive um grande quadro de pessoal e ainda querer cobrar em dinheiro ou em títulos pela cotação do dia é esse verdadeiro "presente de grego".

Estamos assim, inteiramente de acordo com a opinião do eminentíssimo Deputado Clóvis Pestana e com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (D.N.E.F.). Ambos concordam, em que embora sendo um mau negócio para a União, a encampação poderá ser autorizada, porém não pagando ao Estado da Bahia a quantia de Cr\$ 110.000.000, mas aplicando-a nos melhoramentos e ampliações de que está necessitando urgentemente e que visam dar transporte efetivo à região servida pela ferrovia em causa. Com estes fundamentos, apresentamos o seguinte:

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a receber do Governo do Estado da Bahia por cessão gratuita todo o acervo da Estrada de Ferro, de Nazaré.

Art. 2.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de cento e dez milhões de cruzeiros para reaparelhamento da Estrada de Ferro de Nazaré, melhoramentos da sua via permanente e construção das ligações ferroviárias de Santo

Antônio de Jesus a Cruz das Almas e de Ubaitaba a Jequié.

Art. 3º O acervo da Estrada de Ferro de Nazaré abrangera todos os bens móveis, imóveis e semoventes necessários ao funcionamento normal dessa ferrovia.

Art. 4º Dentro do prazo de seis meses do ato de transferência da Estrada de Ferro de Nazaré ao Patrimônio da União, será feita a reestruturação dos quadros do seu pessoal, respectados os direitos adquiridos e nas mesmas bases dos ferroviários da "Viação Ferrea Federal do Leste Brasileiro".

Art. 5º Incorporada a Estrada de Ferro de Nazaré à rede ferroviária federal e concluídas as ligações de Ubaitaba e Jequié e Cruz das Almas a Santo Antônio de Jesus, o Poder Executivo providenciará a unificação de todo o sistema ferroviário federal na Bahia, sob o nome de "Viação Ferrea Federal do Leste Brasileiro" com sede em Salvador, capital do Estado da Bahia e abrangendo a atual Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, a Estrada de Ferro Nazaré e a Estrada de Ferro Ilhéus-Conquista.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1953. — Sucydes Vieira, Presidente. — Othon Mäder, Relator. — Onofre Gomes. — Antônio Bayma. — Atencastro Guimaraes.

N.º 137-55

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 327-52.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

I O projeto ora em exame, de autoria do Ilustre Deputado Aristides Hilton, autoriza o Poder Executivo a promover, pelos meios regulares, a encampação da Estrada de Ferro de Nazaré, no Estado da Bahia.

II Originariamente, teve o projeto uma redação que foi considerada inconstitucional em um dos seus artigos, pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, por colidir frontalmente com o art. 75 da Constituição que expressamente vedava ao Congresso Nacional a concessão de créditos ilimitados.

III Manifestando-se sobre o projeto, apresentou a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da Câmara dos Deputados, um substitutivo, dando nova redação ao art. 2º do projeto, fixando o quantum do crédito especial a ser aberto para atender à encampação da referida estrada.

IV Como base de cálculo, tomou o ilustre relator do projeto na Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas a quantia de Cr\$ 330.000,00 por quilômetro, a exemplo de leis idênticas que promoveram a encampação de outras estradas como sejam a Leopoldina, Great Western, e Ilhéus-Conquista.

V No caso presente, a indenização foi fixada em Cr\$ 110.000.000,00 atendendo à extensão da ferrovia que é de 324,5 quilômetros.

VI Indo o projeto à Comissão de Finanças, apresentou o eminentíssimo Deputado Clóvis Pestana, novo substitutivo autorizando o Poder Executivo a receber, a título gratuito, o acervo da Estrada de Ferro de Nazaré, abrangendo móveis, imóveis e semoventes necessários ao funcionamento normal dessa ferrovia. Obrigava, porém, o governo Federal a inverter na aludida ferrovia o crédito decente e dez milhões de cruzeiros para melhoramentos da via permanente da estrada e reforço das dotações destinadas à construção das ligações ferroviárias Santo Antônio de Jesus — Cruz das Almas e de Ubaitaba — Jequié.

VII Entretanto, a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados optou por outro substitutivo do operoso Deputado Manuel Novais restabelecendo a redação inicial do projeto de en-

campanha da estrada por parte do Governo Federal e autorizando o pagamento ao Estado da Bahia da importância correspontente ao crédito especial de Cr\$ 110.000.000,00, como indenização pela aludida encampação.

VIII O substitutivo da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados mereceu aprovação final naquela Casa do Congresso, tendo sido enviado para exame e revisão no Senado Federal.

IX Sofreu o Projeto, na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado novas alterações com a adoção da antiga fórmula preconizada pelo douto Deputado Clóvis Pestana, de cessão gratuita da estrada ao Governo Federal, com a obrigação da União empregar a quantia de Cr\$ 110.000.000,00 no reaparelhamento da Estrada de Ferro Nazaré, melhoramentos da sua via permanente e construção das ligações ferroviárias de Santo Antônio de Jesus a Cruz das Almas e de Ubaitaba a Jequié.

X — O substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado atende integralmente aos objetivos do projeto de melhor aparelhar uma estrada de ferro que precorre vasta zona produtora do Estado, e de libertar os cofres estaduais do pesado ônus dos "deficits" da ferrovia.

XI — A incorporação da Estrada de Ferro Nazaré à Estrada de Ferro Leste Brasileiro atende ao plano de unificação de todo o sistema ferroviário da Bahia, numa única empresa, com continuidade de trilhos ao invés de pequenos trechos ferroviários não comunicáveis.

XII — Antigamente, dispunha o Estado da Bahia de 6 trechos de Estradas de Ferro, a Leste com ligações de Salvador a Juazeiro, prolongando-se até Aracaju, a Central da Bahia com uma linha de São Félix a Contendas, a estrada de ferro Santo Amaro servindo a uma parte da região canavieira do Recôncavo, a Estrada de Ferro Nazaré ligando a cidade de Nazaré ao importante centro de Jequié, a Estrada de Ferro Ilhéus — a Conquista cujos trilhos nunca se aproximaram desta próspera cidade e a Estrada de Ferro Bahia — Minas ligando o porto de Caravelas a cidade mineira de Teófilo Otoni.

XIII — Atualmente, já estão ligadas a Central do Brasil com a Leste Brasileiro, mediante a construção do trecho de Pedra Azul (Minas) a Contendas (Bahia).

XIV — Por outro lado a Central da Bahia, já foi ligada à Leste Brasileiro, através da Estrada de Ferro Santo Amaro que foi incorporada à rede Federal no Estado. Constrói-se, atualmente, as ligações de Ubaitaba a Jequié, e de Cruz das Almas e Santo Antônio de Jesus, incorporando-se, assim, as Estradas de Ferro de Ilhéus a Conquista e a Estrada de Ferro Nazaré, a um sistema ferroviário unificado.

XV — A entrega da importância de Cr\$ 110.000.000,00 ao Estado da Bahia como preconiza o substitutivo do operoso deputado Manuel Novais, seria sem dúvida alguma uma boa ajuda para o orçamento estadual, mas não a tenderia ao objetivo fundamental do projeto que é o de melhorar o sistema de transporte ferroviário na Bahia. Essa quantia ainda será insuficiente para o devido reaparelhamento da Estrada Nazaré cujas condições técnicas são extremamente precárias, razão pela qual sugerimos que o crédito de 110 milhões de cruzeiros seja exclusivamente empregado na melhoria de condições técnicas da ferrovia Nazaré, e não na construção das ligações ferroviárias de Santo Antônio de Jesus a Cruz das Almas e de Ubaitaba a Jequié, construção que se vem processando através de créditos orçamentários da União.

Há outros aspectos a considerar no problema, que seriam a equisécia ou não do Governo da Bahia aos

termos do projeto e as possibilidades do Tesouro Público de arcar com despesas vultosas numa hora de crise. Mas, estes aspectos serão regulados pelos Governos da União e do Estado na discussão dos termos do contrato a ser assinado entre as partes interessadas. O caráter de autorização do projeto dá-lhe a necessária flexibilidade para que o Poder Executivo possa escolher a oportunidade de enfrentar os seus deveres de prover de transportes adequado uma rica região do território nacional.

Assim sendo, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado com a seguinte.

Emenda Substitutiva

Ao art. 2º Substitua-se pelo seguinte:

"E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), para reaparelhamento da Estrada de Ferro Nazaré".

Sala das Comissões, em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Juracy Magalhães, Relator. — Alberto Pasqualini. — Paulo Fernandes. — Duarte Mariz. — Domingos Velasco. — Filinto Müller. — Mathias Olympio.

Pareceres ns. 138 e 139, de 1955

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 378, de 1953, que concede isenção de direitos de importação a aparelhagem completa destinada à montagem de uma fábrica para pulverização do leite, a ser importada pela Cooperativa Central dos Produtos de Leite Limitada

Relator: Júlio Leite

Em 28 de maio de 1953, o Poder Executivo enviou à Câmara 113 Deputados, acompanhado de mensagem, projeto de lei visando conceder isenção de direito, a aparelhagem completa destinada à montagem de uma fábrica para concentração e pulverização de leite, a ser importada pela Cooperativa Central dos Produtos de Leite Limitada, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Segundo orientação firmada nas duas Casas do Congresso, houve por bem a Câmara dos Deputados aprovar emenda ao projeto, fazendo executar dos benefícios a serem concedidos a taxa de previdência Social.

Chegou, assim, o projeto n.º 378 n.º de 1953 ao Senado, em condições de ser aprovado integralmente. Quanto ao mérito de proposição temos que seguir as mesmas argumentações expostas quer na mensagem que o acompanha, quer nas razões apresentadas nos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados ou seja: — a necessidade de que se fomente a indústria de leite em pó, tendo em vista:

1) os benefícios efeitos que uma produção abundante de tal gênero traria para uma comunidade como a nossa, sub-desenvolvida e sub alimentada;

2) a considerável economia de divisas que anualmente gastamos com a importação do leite em pó;

3) o fato de que, no caso presente, a indústria beneficiária viria acudir ao excesso da produção extrema de determinada região, que, em virtude da precariedade de transportes e frigoríficos, vê obstado o seu escoamento.

Nesta ordem de idéias é que a Comissão de Economia manifesta-se favoravelmente a isenção pleiteada e opina pela aprovação do projeto n.º 378 de 1953.

Sala da Comissão, em 29 de julho de 1954. — Euclides Vieira, Presidente. — Júlio Leite, Relator. — Nestor Magalhães. — Costa Pereira

PARECER
N.º 139, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 378, de 1953.

Relator: Sr. Paulo Fernandes

Em mensagem encaminhada pelo Poder Executivo — datada de 28 de maio de 1953 — foi apresentado o presente projeto de lei que concede isenção de direitos de importação a aparelhagem completa destinada à montagem de uma fábrica para concentração e pulverização de leite, a ser importada pela Cooperativa Central dos Produtos de Leite Ltda., com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais.

As razões justificativas da iniciativa, contidas na exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda que acompanhou o projeto, podem ser aqui repetidas:

- ja haver sido concedida a necessária cota de câmbio;
- ser o principal objetivo da fábrica a absorção do excesso do leite produzido, depois de atendidas as necessidades do consumo *in natura*, pela população daquela Capital;
- concorrer ativamente para o fomento da produção da bacia leiteira de Belo Horizonte;
- contribuir decisivamente para acentuada economia de divisas anualmente dispendidas com a importação de leite em pó;
- atender ao programa de assistência às populações desnutridas do País.

Em sua tramitação pelas duas Casas do Congresso mereceu o projeto pareceres favoráveis de diversas Comissões, inclusive da de Economia, do Senado Federal, alterada a redação inicial com acréscimo de emenda fazendo executar dos benefícios a taxa de previdência social.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto n.º 378 de 1953.

Sala das Comissões, em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Paulo Fernandes, Relator. — Alberto Pasqualini. — Duarte Mariz. — Vitorino Freire. — Filinto Müller. — Domingos Velasco. — Mathias Olympio. — Juracy Magalhães.

Parecer n.º 140, de 1955

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 65-54, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço de Obras Sociais — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.

Relator: Sr. Domingos Velasco

Este projeto da Câmara visa beneficiar um serviço de obras sociais, a S.O.S., instituição fundada em 1934, que vem prestando as crianças e necessitados de toda idade e sexo reais serviços de socorro e assistência. Em uma cidade onde não são ainda completos e modelares, como deviam ser os serviços de assistência social, tais benefícios, prestados por uma instituição particular, merecem toda a proteção e auxílio por parte do poder público.

No caso, sujeito ao exame desta Comissão, cogita-se da concessão ou doação de um prédio para sede da instituição, prédio já por ela ocupado a título precário. Tal prédio já foi objeto de uma permuta, realizada entre a Prefeitura deste Distrito e a União Federal, e do exame feito do caso em espécie verifica-se não haver qualquer disposição legal que se oponha à doação que o projeto objetiva.

Que a instituição merece ser favorecida pelo poder público e que a União, nenhum prejuízo de monta advém da concessão em exame, de vez que se trata de um prédio já ocupado pela instituição e, ao que nos consta em meu estado de conservação, está em conclusão a que chegamos, após a merecida exame do caso.

Por todas estas razões, é a Comissão de Finanças de parecer que o projeto merece a aprovação do Senado.

Sala das Comissões, em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Mathias Olympio. — Filinto Müller. — Juracy Magalhães. — Duarte Mariz. — Alberto Pasqualini. — Paulo Fernandes.

Pareceres ns. 141 e 142, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 97-53, que dispõe sobre os direitos a serem atribuídos ao papel celofane e às caixas de papelão, que servirem de envoltórios ou continentes ao pescado industrializado.

Relator: Sr. Gomes de Oliveira

- O presente projeto, de iniciativa da Câmara dos Deputados, dispõe que as companhias ou firmas que se organizarem para a exploração, industrialização, venda no mercado interno e exportação de produto da fauna iquitiológica, *in natura* ou em conserva, pagaráo, pelo papel celofane e pelas caixas de papelão especial que importarem para envoltórios ou continentes dos mesmos produtos, as taxas de Cr\$ 0,50, direitos gerais, e Cr\$ 0,40, direitos mínimos, peso legal, atribuídos ao papel e aos sacos destinados à embalagem de frutas para exportação.

2 — A justificação do projeto ressalta a orientação do poder público, no sentido de estabelecer medidas protetoras da pesca, como se vê do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938 (art. 11, n.º 31), que concede favores aos produtos e subprodutos da pesca e da Lei n.º 630, de 24 de fevereiro de 1949, que isenta de direitos alfandegários os navios adquiridos para a indústria do pescado.

Tem-se em vista, pois, incrementar a indústria da pesca e baratear o produto, reduzindo as taxas que oneram o material importado.

3 — O Ministério da Fazenda, em informação que prestou, sobre o assunto, à Câmara dos Deputados, por solicitação desta, declara-se a favor do Projeto, esclarecendo que o papel celofane e as caixas de papelão têm tributação alta e sua importação encarece o pescado industrializado.

Observa, também, que o papel e os sacos de embalagem de laranjas pagam direitos gerais de Cr\$ 0,50 e mínimos de Cr\$ 0,40, tanto quanto propõe o Projeto em apreço para o papel celofane.

Indo mais além, adianta o Ministério da Fazenda que se "trata de uma redução de taxas, já existindo precedente, e está em jogo uma nova e promissora indústria que muito interessa à economia nacional".

Pela Constituição, compete à União (art. 15 n.º I) decretar impostos sobre importação, e ao Congresso (artigo 66, n.º II) cabe votar os tributos próprios da União.

Nada há, pois, que oponha ao projeto, sob o ponto de vista constitucional.

Sala Ruy Barbosa, em 15 de outubro de 1955. — Aloisio de Carvalho, Presidente em exercício. — Gomes de Oliveira, Relator. — Joaquim Pires. — Waldemar Pedrosa. — Carlos Saboya — Flávio Guimaraes.

PARECER

N.º 142, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o projeto de lei da Câmara dos Deputados, n.º 97, de 1953.

Relator: Sr. Paulo Fernandes

O projeto em apreço, de iniciativa do Sr. Deputado Paulo Ramos, em 15 de julho de 1952, veio ter a este órgão em 15 de outubro de 1953, após haver merecido parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a matéria já se pronunciara

o ilustre ex-senador Ferreira de Souza, a quem fôra inicialmente distribuído para relatar, sem que houvesse oportunidade para aprovação de seu parecer.

Limitar-me-ei, assim, à sua transcrição, opinando pelas conclusões oferecidas:

"Este projeto dispõe que as empresas a se organizarem, no Brasil, para a exploração, industrialização e venda, no mercado interno e de exportação, de produtos de nossa fauna iquitiológica, quer *in natura*, quer preparados ou em conserva, pagaráo, pelo papel celofane e pelas caixas especiais de papelão, com dizeres apropriados ao seu destino, as taxas de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) de direitos gerais e Cr\$ 0,40 de direitos mínimos, peso legal, atribuídos ao papel e aos sacos destinados à embalagem de frutas para exportação.

O projeto, por conseguinte, na forma do que dispõe o art. 2º, altera nessa parte a vigente alfandegaria, segundo a qual os citados produtos de papel estão sujeitos a taxas que variam entre o mínimo de Cr\$ 11,62 e o máximo de Cr\$ 36,40, por quiloograma.

O Ministério da Fazenda foi ouvido pela Câmara dos Deputados a respeito da oportunidade de manter em apreço, sendo a sua visão favorável à redução de tarifas propostas, não só por se tratar de favor destinado a beneficiar indústria promissora, que muito interessa ao desenvolvimento da economia nacional, como também porque existe o precedente dos envoltórios para as frutas destinadas à exportação.

De fato, o projeto não padece dúvida. O Estado se vem interessando pelo desenvolvimento da indústria pesqueira em nosso país, concedendo-lhe favores especiais, conforme se expõe na justificação ao presente projeto.

O objetivo de tais favores é, justamente, o de despertar o interesse dos capitais nacionais por essa fonte d'água.

Nessas condições, posto ser a redução de direitos em causa um complemento em favor do desenvolvimento da referida indústria e seus produtos a Comissão de Finanças opina pela aprovação deste projeto.

Sala das Comissões, 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Paulo Fernandes, Relator. — Alberto Pasqualini. — Mathias Olympio. — Domingos Velasco. — Filinto Müller. — Duarte Mariz. — Juracy Magalhães. — Vitorino Freire.

Pareceres ns. 143 e 144, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 124-53, que concede um auxílio especial de Cr\$ 2.000,00 mensais ao pescador José Maurílio.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua

1. O presente Projeto origina-se de Mensagem do Sr. Presidente da República.

Trata-se da concessão de um auxílio especial de Cr\$ 2.000,00 mensais ao pescador José Maurílio, residente em Vitória, Estado do Espírito Santo e invalidado para o seu trabalho, em consequência de acidente que sofreu no exercício da profissão.

Como pescador não contribui para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marinheiros nem para qualquer outra instituição de previdência.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Trabalho, lembra o precedente "relativo a um ferroviário acidentado do trabalho, às vésperas da vigência da primeira lei de acidentes. Vossa Excelência em despacho de grande repercussão, acentuou que, não havia a obrigação legal, existia entretanto, um imperativo de ordem moral, recomendando o atendimento da pretensão do interessado".

Como razão justificativa da provisão legislativa excepcional, invocou-se a informação do Sr. Ministro da Marinha de que o beneficiário prestou serviço de vigilância, na costa, durante a guerra no período de 1942 a 1945.

Trabalhador autônomo, que era, cumpria ao Estado assegurar-lhe amparo no caso de invalidez, (art. 157, n.º XVI da Constituição).

2. Os motivos e circunstâncias acima expostos, justificam o Projeto, cujo aspecto constitucional já, não poderia mais ser objeto de dúvida em face dos numerosos precedentes de Leis com o mesmo objetivo.

A Comissão de Constituição e Justiça opina pela aceção da proposição, sob seu aspecto constitucional.

Sala Ruy Barbosa, em 25 de junho de 1953. — Joaquim Pires, Presidente em exercício. — Atílio Vivacqua, Relator. — Anísio Jobim. — Camilo Mérario. — Gomes de Oliveira. — Waldemar Pedrosa.

PARECER

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 124, de 1953.

Relator: Sr. Juracy Magalhães
1 — O Projeto de Lei em exame, de iniciativa do Poder Executivo, concede pensão especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais ao pescador José Maurilho, invalidado para o trabalho em consequência de acidente que sofreu no exercício da profissão.

2 — Conforme consta dos documentos anexos à Mensagem, e os pareceres dos Ministérios da Marinha e do Trabalho, Indústria e Comércio, o pescador José Maurilho foi acidentalmente no exercício de sua profissão, e considerado como em condição de ser beneficiado pelo Estado, em virtude do serviço de vigilância prestado na costa durante o período da última guerra, conforme atesta a Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo.

3 — O beneficiado não descontando para o Instituto específico, no caso, o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Marítimos, não recebe os benefícios de nenhuma aposentadoria.

4 — Trata-se, portanto, de um caso especial, não previsto em lei, e nem nas diretrizes seguidas pelo Congresso, por não se tratar da concessão de benefício a um servidor público.

5 — Todavia, estando provada a invalidez definitiva do pescador José Maurilho, e a impossibilidade de receber uma aposentadoria pela previdência social, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Juracy Magalhães, Relator. — Mathias Olympio. — Domingos Velasco. — Filinto Müller, p/c a conclusão. — Victorino Freire. — Duarte Mariz. — Alberto Pasqualini. — Paulo Fernando.

Pareceres ns. 145 e 146, de 1955

Da Comissão de Serviço Público, sobre o Projeto de Lei na Câmara n.º 157/54 que inclui Raimundo Ventura da Costa, ex-continuado de Delegacia Fiscal entre os beneficiários da lei número 1.550, de 5-2-52.

Relator: Sr. Djal Brindeiro.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1954, de autoria do ilustre deputado Paulo Sarazate, manda incluir entre os beneficiários da Lei n.º 1.550, de 5 de fevereiro de 1952, e a partir de sua vigência, o ex-continuado de Delegacia Fiscal, Raimundo Ventura da Costa, cujo nome deixou de figurar na relação que acompanhou aquela lei.

O relator do presente projeto de lei na Comissão de Serviço Público Civil, pediu, por requerimento ao

presidente da referida Comissão, que fosse anexada ao processado do referido projeto de lei, ora em exame nesta Comissão, a cópia da mensagem do Poder Executivo encaminhada ao Senado com o Aviso n.º 257, de 19 de dezembro de 1951, do Ministério da Fazenda, para poder elaborar o seu parecer.

De posse da referida mensagem e da exposição de motivos do Ministro da Fazenda, verifica o relator que, da relação nominal anexa à exposição ministerial, consta, também, o nome de Gastão Nunes de Almeida.

Nestas condições, opinando pela aprovação do projeto em tela, o relator, por uma questão de justiça, não se pode furtar à inclusão do nome de Gastão Nunes de Almeida entre os beneficiários da Lei n.º 1.550, acima referida, e, assim, apresenta a seguinte emenda:

EMENDA

Redija-se, da seguinte forma, o artigo 1.º:

“São incluídos entre os beneficiários da lei número 1.550, de 5 de fevereiro de 1952, e a partir de sua vigência, Gastão Nunes de Almeida e o ex-continuado de Delegacia Fiscal, Raimundo Ventura da Costa, cujos nomes deixaram de figurar na relação que acompanhou aquela lei.”

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 1954. — Prisco dos Santos, Presidente. — Djal Brindeiro, Relator. — Mozart Lago — Júlio Leite — Vivaldo Lima.

N.º 146, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 157/54.

Relator: Sr. Domingos Velasco.

Quando tramitava, no Senado, o projeto que se transformou na Lei n.º 1.550, de 5 de fevereiro de 1952, que inclui, na carreira de continuo do Q. S. do Ministério da Fazenda, os ex-continuados de Delegacias Fiscais, o Poder Executivo encaminhou a esta Casa uma mensagem solicitando a inclusão de Raimundo Ventura da Costa na relação nominal dos beneficiários da futura lei, visto preencher todas as condições então exigidas.

No entanto, a mensagem presidencial somente foi anexada ao referido projeto, quando o mesmo se encontrava com o discussão encerrada, incluído na Ordem do Dia, para ser votado, o que tornava impossível qualquer retificação.

Solucionando o assunto, o presente projeto inclui o referido servidor entre os beneficiários da Lei n.º 1.550, de 5 de fevereiro de 1952.

A Comissão de Finanças nada tem a opor à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Mathias Olympio — Filinto Müller — Dinarie Mariz — Paulo Fernando — Juracy Magalhães — Victorino Freire — Alberto Pasqualini.

Pareceres ns. 147 e 148, de 1955

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 159-54, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e mais taxas aduaneiras, para material importado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

Relator: Sr. Nestor Massena.

Com a data de 7 ao mês de julho próximo findo, o 1º Secretário da Câmara dos Deputados enviou ao Senado o ofício n.º 1.108, acompanhando o projeto de lei n.º 159-54 (n.º 2.608-B, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e mais taxas aduaneiras, para material im-

portado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás. O projeto relaciona o referido material — 1 motor Diesel, 1 gerador, marca Lahmeyer e um armário com os instrumentos de controle dessas unidades.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças da Câmara dos Deputados estudaram devidamente a proposição, a qual foi oferecida substitutivo, que logrou ser aprovado, pela última dessa comissões. Aprovada a redação final foi o projeto enviado ao Senado.

A Comissão de Economia do Senado nada tem a opor ao projeto da outra Casa do Congresso Nacional e, de acordo com os precedentes sobre casos análogos, manifesta-se favoravelmente ao mesmo.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1954. — Euclydes Vieira, Presidente. — Nestor Massena, Relator. — Gomes de Oliveira. — Júlio Leite.

N.º 148-1955

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 159, de 1954.

Relator: Sr. Domingos Velasco.

O presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e mais taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para material importado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

O material para cuja importação se concede a referida isenção destina-se ao abastecimento de energia elétrica à cidade de Goiânia, capital daquele Estado, e consiste nas seguintes peças: 1 Motor Diesel, marca MAN, de 1.200 H. P.; 1 gerador, marca Lahmeyer, de 1.000 KVA, e 1 armário com instrumentos de controle.

O autor da Proposição, o ilustre Deputado Paulo Fleury, justifica-a com o artigo 31, n.º V, letra a, da Constituição Federal, que veda à União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios lançar imposto sobre bens, rendas e serviços uns dos outros.

Na Câmara o Projeto teve parecer favorável das Comissões de Justiça, de Finanças e de Economia, sendo aprovado substitutivo desta última, no sentido de ser feita, no art. 1.º, a discriminação completa do material a ser importado, bem como a exclusão da taxa de previdência social.

Vindo ao Senado, recebeu a Proposição, igualmente, parecer favorável da Comissão de Economia.

A matéria em estudo é de alta relevância, incidindo, diretamente, no desenvolvimento econômico, social e político não apenas de Goiânia como o próprio Brasil Central.

A jovem capital giana, em função de cujo progresso se deve a redenção do oeste brasileiro, tem na carência de energia elétrica o seu problema crucial.

Numerosos capitalistas, brasileiros e estrangeiros, desejosos de fazer investimentos naquela metrópole, foram obrigados a desistir de seus intentos, tendo aplicar seus capitais em turbinas mágicas, porque Goiânia não dispõe de energia.

Depende principalmente da eletricidade o prosseguimento de um trabalho maravilhoso de recuperação do Hinterland brasileiro, feito à base da nova capital, cuja função civilizadora no oeste vem sendo verdadeiramente notável.

A solução herica é o aproveitamento, já iniciado, da cachoeira Dourada — não pode vir já, exigindo tempo, pelo que, no momento, não de ser procuradas soluções parciais de emergência, de ação imediata, como a prevista no projeto ora em estudo e por cuja aprovação, consequentemente, obina esta Comissão.

Sala das Comissões, em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Mathias Olympio. — Filinto Müller. — Victorino Freire. — Alberto Pasqualini. — Duarte Mariz. — Paulo Fernando.

Parecer n.º 149, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 180, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir o Poder Judiciário — Justiça Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral da Bahia o crédito especial de Cr\$ 3.146,50 para ocorrer ao pagamento de extranumerários mensais das sua Secretaria.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

Objetivo o projeto da Câmara atender à solicitação da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia no sentido de se abrir o crédito de Cr\$ 3.146,50, necessário ao reforço do crédito de que trata o Decreto número 33.685, de 1953, cuja quantia foi insuficiente para atender ao pagamento de emergência ao pessoal de sua Secretaria, em virtude da transformação dos extranumerários diaristas em mensalistas.

No correr do exercício os pagamentos foram efetuados na forma dos artigos 46 e 48, § 1.º do Código de Contabilidade, apoiado na obrigatoriedade do artigo 241 do referido Código que determina se “providencie imediatamente sobre a solicitação da abertura do crédito suplementar, especial ou extraordinário indispensável à legalização de despesa”.

É o que se providencia no projeto em exame, que autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito especial de Cr\$ 3.146,50, solicitado pelo Presidente daquele Tribunal, sob outorga do artigo 97, II da Constituição Federal, embora não haja demonstrado o total da despesa, mediante juntada de conta corrente para se aferir a quantia exata a se suprir. A Câmara, entretanto, documentação para efeito do cálculo, dispensou a exigência legal dessa por ser pequena a diferença para mais na despesa consequente de transformação das diárias em fixas de valores dos mensalistas. E, pelas razões expostas, também não a reputamos conveniente para concessão do crédito.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é favorável a aprovação do projeto.

Sala das Comissões em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Mathias Olympio, Relator. — Domingos Velasco — Alberto Pasqualini. — Paulo Fernandes. — Duarte Mariz. — Filinto Müller. — Juracy Magalhães.

Pareceres ns. 150 e 151, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 195-52, que modifica o art. 39 da Lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

O Projeto modifica o art. 39 da Lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936, o qual passará a ter o seguinte texto:

“Art. 39. O imposto de vendas mercantis devido aos Estados poderá ser arrecadado em sôlo aderido às duplícates e triplicatas, ou nos livros referidos no art. 24. As repartições arrecadadoras, quando a cobrança se fizer por verba, rubricarão os títulos mercantis de que se ocupa este diploma legal”.

O fundamento dessas providências, de acordo com a justificação feita pelo Deputado Fernando Ferrari, reside no reclamo dos Estados que implantaram ou vieram implantar a cobrança por verba dos impostos de vendas e consignações.

E matéria de competência legislativa da União, não só por seu caráter de ordem financeira (art. 5.º, XV, b, da Constituição) como por tratar-se de medida que se incide fundamentalmente no sistema da lei federal reguladora da uniformização desse tributo (art. 19, § 5.º da Constituição).

A Comissão, tendo em vista, que a iniciativa salva-guarda a competência dos Estados prevista no art. 19, IV da

Carta Magna, opina pela constitucionalidade da proposição.

Sala Ruy Barbosa, em 10 de fevereiro de 1953. — Dário Cardoso, Presidente. — Atílio Vivasqua, Relator. — Joaquim Pires — João Villasbôas — Camilo Mérlio — Antônio Jobim — Aloysio de Carvalho — Luís Tinoco.

N.º 151-55

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara de n.º 195-52.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

I O Projeto em exame de autoria do ilustre Deputado Fernando Ferrati, tem por objetivo modificar a redação do artigo 39 da Lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936, que dispõe sobre as duplicatas e contas assinadas.

II Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, recebeu o Projeto, na Comissão de Finanças, substitutivo simplificando ainda mais o artigo 39 da citada Lei n.º 187 de 1936, ao estabelecer que o imposto de vendas mercantis devido aos Estados poderá ser arrecadado em selo adesivo às duplicatas e triplicatas, ou aos livros competentes, sendo que no caso de cobrança por verba as reparticipes arrecadadoras rubricarão os títulos mercantis de que fala a citada Lei.

III Ouvido Comissão de Constituição e Justiça, foi considerado constitucional o Projeto, em face do que preceutua o artigo 5.º, inciso XV, letra a da Constituição, que atribui à União competência para legislar sobre direito comercial, e por conseguinte, sobre a emissão de duplicatas.

IV Assim, veio o Projeto ao Senado, que, através de sua Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se, também, pela sua constitucionalidade.

V A idéia constante do Projeto realmente simplificará a arrecadação do imposto e a sua fiscalização.

VI A forma de cobrança ora proposta tem a finalidade de facilitar aos Estados a arrecadação do imposto que incide precisamente sobre o valor da conta ou fatura de que a duplicata.

VII Nestas condições, a Comissão será o título representativo.

de Finanças opina favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Juracy Magalhães, Relator. — Victorino Freire — Mathias Olympio — Domingos Velasco — Felinto Müller — Paulo Fernandes — Alberto Pasqualini — Duarte Mariz.

Parecer n.º 152, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 255, de 1954, que autoriza o Poder Judiciário — Tribunal Federal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 686.000,00, para pagamento de vencimentos atrasados ao Juiz em disponibilidade Oswaldo Bulcão Viana.

Relator: Sr. Mathias Olympio

O Projeto de Lei em exame oriundo de ofício do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, autoriza o Poder Executivo a abrir, ao aludido Tribunal, o crédito especial de Cr\$ 686.000,00, para pagamento de vencimentos atrasados de 1948 a 1952, ao Juiz em disponibilidade Oswaldo Bulcão Viana, em virtude de haver sido considerado em disponibilidade, a partir de 1.º de dezembro de 1948, no cargo de Juiz Substituto da antiga Justiça Federal, na seção de Santa Catarina.

O montante das despesas que consta do Ofício do Tribunal de Justiça está certo e foi calculado tendo em vista o ato do Poder Executivo que considerou o referido magistrado em disponibilidade, a partir de 1.º de dezembro de 1948.

Nestas condições, somos de parecer que seja aprovado o presente projeto.

Sala das Comissões, em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Mathias Olympio, Relator. — Alberto Pasqualini. — Paulo Fernandes. — Duarte Mariz. — Felinto Müller. — Domingos Velasco. — Juracy Magalhães.

Parecer n.º 153, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 268-54, que abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para auxiliar a realização da Exposição Nacional de Milho, Suínos e Gado leiteiro.

Relator: Sr. Paulo Fernandes

O presente projeto de lei, originário de Mensagem do Poder Executivo datada de 31 de maio de 1954, teve em vista auxiliar a exposição agro-pecuária que se realizaria em 25 de julho do mesmo ano, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, sob os auspícios da Associação Serrana de Defesa dos Agropecuaristas.

E' o que se depreende da Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Agricultura, apensa à Mensagem referida.

Ao apreciar a matéria sem embargo de reconhecermos a evidente utilidade de tais empreendimentos para o desenvolvimento econômico e social de nossos meios rurais —, somos forçados a atentar para a orientação governamental do momento, absolutamente contrária a despesas dessa natureza, haja vista para o recente voto presidencial ao projeto de lei n.º 3.066-53 na Câmara dos Deputados e n.º 48-54 no Senado Federal, em tudo semelhante ao focalizado e que determinava a abertura de um crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender a 1.ª Exposição Agro-Avícola, no Município de Canoinhas, Santa Catarina.

Ao justificar as razões pelos quais vetava totalmente essa última proposição, alegou o chefe do Executivo a necessidade de reduzir os gastos públicos, bem como a existência, no Orçamento da União, de dotações globais atribuídas aos Ministério da Agricultura, capazes de permitir a realização de tais certames.

Pelas razões aqui apontadas opinamos contrariamente à aprovação do projeto em causa.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Paulo Fernandes, Relator. — Alberto Pasqualini, vencido. — Mathias Olympio, vencido. — Domingos Velasco, vencido. — Felinto Müller, vencido. — Victorino Freire. — Duarte Mariz. — Juracy Magalhães.

Pareceres ns. 154 e 155, de 1955

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4-55, que concede isenção de direitos, taxas aduaneiras e de imposto de consumo, para cinco imagens de mármore, destinadas ao Colégio Regina Coeli.

(Relator: Sr. Nestor Massena)

A Câmara dos Deputados remeteu ao Senado Federal o projeto número 4-55, que ali recebeu o n.º 2.874 de 1953, e é de autoria do nobre Deputado José Augusto.

O projeto em exame está assim concedido:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, e de imposto de consumo, para cinco imagens de mármore importadas da Itália e destinadas ao Colégio Regina

Coeli, com sede nesta Capital, à Rua Conde de Bomfim, 1.305.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

De acordo com os precedentes pelos quais se tem concedido os favores previstos no projeto para a importação de objetos de arte quando destinados ao culto religioso ou a fim educativos, a Comissão de Economia do Senado é de parecer que se aprove o projeto de lei n.º 4-55.

Sala das Comissões, em 21 de janeiro de 1955. — A. Pereira Pinto — Presidente. — Nestor Massena — Relator. — Plínio Pompeu. — Gomes de Oliveira. — Euclides Vieira. — Júlio Leite.

N.º 156-55

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 4 de 1954, que concede isenção de direitos, taxas aduaneiras e de imposto de consumo, para cinco imagens de mármore, destinadas ao Colégio Regina Coeli.

Relator: Sr. Juracy Magalhães

I — De autoria do nobre Deputado José Augusto, o projeto em exame isenta de direitos e taxas aduaneiras cinco imagens de mármore, destinadas ao Colégio Regina Coeli, desta Capital.

II — A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados opinou pela constitucionalidade do projeto, concluindo, porém, que a isenção não deverá abranger a taxa de previdência social.

III — As Comissões de Economia e Finanças da Câmara manifestaram-se pela aprovação do projeto, bem como da emenda que exclui da isenção a taxa de previdência social e do imposto de importação para consumo.

IV — Assim, veio o projeto ao Senado recebendo parecer favorável da Comissão de Economia.

Tratando-se de uma tradicional entidade de ensino que, com o auxílio das imagens importadas, visa a formação moral e religiosa da mocidade brasileira a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro — Presidente. — Juracy Magalhães — Relator. — Alberto Pasqualini. — Paulo Fernandes. — Dinarte Mariz. — Victorino Freire. — Felinto Müller. — Domingos Velasco. — Mathias Olympio.

Pareceres ns. 156, 157 e 158, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 247, de 1953, que concede à Comissão Federal de Abastecimento e Preços, isenção de direitos de importação de gêneros alimentícios de primeira necessidade e dos artigos de indispensável consumo popular.

Relator: Sr. Flávio Pompeu.

O Sr. Presidente da República enviou à Câmara dos Deputados, em 11 de janeiro de 1952, uma mensagem acompanhada de um projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a importar, durante os anos de 1952 e 1953, pelos órgãos centralizados ou não, com isenção de direitos e de maiores taxas aduaneiras, gêneros alimentícios de primeira necessidade e artigos de indispensável consumo popular, para cessão, a preço de custo, ao povo, sempre que haja carência dessas mercadorias ou quando forem vendidas por preços iguais ou superiores aos das congêneres estrangeiras, computados os respectivos direitos.

Justifica a providência, em face da escassez de artigos cuja produção nacional não corresponde às exigências de consumo interno e que o projeto de lei consubstancia medidas de proteção aos consumidores contra as ambigüezes de produtores e vendedores de gêneros alimentícios e artigo de consumo popular.

Acrescenta que o prazo de dois anos é considerado razoável; tendo-se em vista a disparidade das épocas em que ocorrem os períodos de entre-safas dos vários produtos e ainda que será dentro desse prazo que esse governo começará a colher os pri-

torizado pelo projeto, não me parece aconselhável. Estimular a produção, trazê-la aos centros consumidores, é a função do Estado. Criar um corrente poderoso, escudado na lei, ao lavrador como ao pecuarista nacional, é um erro do administrador.

O projeto vem acompanhado de mensagem do Sr. Presidente da República, datada de 11 de janeiro de 1952.

Já agora não podemos considerá-la como um ato de emergência, de vez que sã decorridos já 21 meses da época em que a medida se fazia pre-cisa.

A COFAP não trouxe aquilo que dela todos esperávamos, a redução do preço das utilidades, pela compre-são à especulação desenfreada do interme-díario sempre ganancioso — por culpa de quem apodrecem nos depósitos do interior ésses mesmos gêneros alimentícios que o projeto autoriza sejam importados do exterior. Os preços, ao contrário do que se dizia, subiram e sobem vertiginosamente todos os dias, com a cumplicidade da COFAP.

Em torno da cidade do Rio de Janeiro “um cinturão verde”, de terras ubérrimas, existe, que, se culti-vadas pelos favelados que infestam a metrópole, trariam a fortuna para elas e a fartura para a população obreira da cidade.

Os Poderes Públicos entendem que eles devem ser alimentados pela Na-cão que trabalha e produz. A elas deve-se dar água encanada, luz, es-gôto e assistência, embora certos de que as favelas são escolas não só-mente do samba mas de crimes he-diondos.

Chamamos para estas considerações a atenção das Comissões técnicas.

O projeto é constitucional, “ex-vi” do que dispõe o § 1.º do art. 15 da

Carta Magna sendo possível sua aprovação sob esse aspecto, tão sómente.

Sala Rui Barbosa, em 15 de outubro de 1953. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Joaquim Pires, Relator. — Valdemar Pedrosa. — Gomes de Oliveira, pela conclusão. — Flávio Guimarães. — Carlos Saboyn.

N.º 157-1955

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 247-53, que concede à Comissão Federal de Abastecimento e Preços, isenção de direitos de importação dos gêneros alimentícios de primeira necessidade e dos artigos de indispensável consumo popular.

Relator: Sr. Flávio Pompeu.

O Sr. Presidente da República en-viou à Câmara dos Deputados, em 11 de janeiro de 1952, uma mensa-gem acompanhada de um projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a importar, durante os anos de 1952 e 1953, pelos órgãos centralizados ou não, com isenção de direitos e de maiores taxas aduaneiras, gêneros alimentícios de primeira necessidade e artigos de indispensável consumo popular, para cessão, a preço de custo, ao povo, sempre que haja carência dessas mercadorias ou quando forem vendidas por preços iguais ou superiores aos das congêneres estrangeiras, computados os respectivos direitos.

Justifica a providência, em face da escassez de artigos cuja produção na-cional não corresponde às exigências de consumo interno e que o projeto de lei consubstancia medidas de proteção aos consumidores contra as ambições de produtores e vendedores de gêneros alimentícios e artigo de con-sumo popular.

Acrescenta que o prazo de dois anos é considerado razoável; tendo-se em vista a disparidade das épocas em que ocorrem os períodos de entre-safas dos vários produtos e ainda que será dentro desse prazo que esse governo começará a colher os pri-

meiros resultados do plano de construção de silos e armazéns a ser executado.

A Câmara dos Deputados restringiu a concessão, dando somente a autorização à Comissão Federal de Abastecimento e Preços, para adquirir de acordo com o art. 2º, § 1º da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, ficando, entretanto, mantidas as disposições que extindem os favores da lei às importações já feitas.

O ilustre relator da matéria nesta Comissão, Senador Júlio Leite entende que a lei é inócuas e dispensável, de vez que não é cabível dar isenção a um órgão especial que já goza desse direito, por dispositivo constitucional.

O direito que o Estado goza é o de importar, livremente, materiais para seu uso próprio e não para a revenda.

Nesse último caso — o Estado intervém no domínio econômico, por interesse público.

O art. 146 da Constituição reza o seguinte: a União poderá, mediante "lei especial", intervir no domínio econômico e monopolizar determinada indústria ou atividade. A intervenção terá por base o interesse público e por limite os direitos fundamentais assegurados nesta Constituição.

Na mensagem presidencial, que acompanha o projeto de lei, justifica-se em face da escassez de artigos cuja produção nacional não corresponde às exigências do consumo interno e que são medidas de proteção aos consumidores contra as ambições de produtores e vendedores de gêneros alimentícios e artigos de consumo popular.

Está caracterizada a intervenção no domínio econômico e, para isso é imprescindível uma lei especial. Em caso contrário seria uma intervenção indébita, o que daria o direito aos importadores de gêneros alimentícios e artigos de consumo popular a recorrer ao Poder Judiciário, para impedir a concorrência ou, talvez, para reaver as taxas aduaneiras que tiveram de pagar.

Nessas condições, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1954. — Euclides Vieira, Presidente em exercício. — Plínio Pompeu, Relator. — Gomes de Oliveira. — Nestor Massena. — Júlio Leite, vencido de acordo o meu parecer.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR JÚLIO LEITE

Em 11 de janeiro de 1952, o Sr. Presidente da República enviou à Câmara dos Deputados, um ante-projeto de Lei que autorizava o Poder Executivo a importar, durante os anos de 1952 e 1953, pelos seus órgãos centralizados ou não, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, bem como de imposto de consumo, gêneros alimentícios de primeira necessidade e artigos de indispensável consumo popular, para a cessão a preços de custo, ao povo, sempre que houvesse carência dessas mercadorias ou quando fossem vendidas por preços iguais ou superiores aos dos congêneres estrangeiros, computados os respectivos direitos. Esta faculdade concedida ao Poder Executivo poderia, ao risco, no dizer do ante-projeto, ser extendida pelo mesmo prozo, e nas mesmas condições, à Prefeitura do Distrito Federal e aos Góvernos Estaduais.

Estabelecia ainda, o referido ante-projeto, que o Poder Executivo ficava autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias, com o Banco do Brasil ou outras instituições bancárias, a juros nunca superiores a seis por cento (6%) ao ano, com o fito de fazer face àquelas compras aludidas quando realizadas pelos órgãos centralizados da administração federal.

Submetida à apreciação da Câmara dos Deputados, o aludido ante-projeto, convertido no projeto de lei número 1.756 de 1952, foi submetido ao crivo das ilustres Comissões d'aquela Casa do Congresso, que entenderam, por bem, modificado adotando substitutivo da Comissão de Economia, por sua vez ligeiramente alterado, em virtude de emenda apresentada pela Comissão de Finanças.

As modificações alvitradadas pela Câmara, além da parte redacional, são as seguintes:

1º — Restringir a concessão de que fala o Projeto sómente ao órgão Central, ou seja, à Comissão Federal de Abastecimento e Preços.

2º — Escoimar o projeto da matéria contida no art. 2º do ante-projeto que autorizava o Executivo para fazer face às importações, a efetuar, sem limites, operações de crédito com o Banco do Brasil ou outras instituições bancárias e a juros nunca superiores a 6% ao ano.

3º — Excluir dos favores que se quer conceder, a taxa de previdência social.

Assim, chega o projeto n.º 247-53 ao Senado, limpo de imperfeições técnicas, nas tréguas ainda sem seu bojo, a mesma explitividade que muito bem faz compreender o seu demorado curso nesta Casa.

E que, como já fazia sentir na dourada Comissão de Economia da Câmara dos Deputados o ilustre Sr. Antônio Balbino, a legislação vigente já fornece ao Poder Executivo os poderes legais que ele pleiteia nesta proposição, e além disto, principalmente, não se pode pretender dar inicio por intermédio de um órgão especial de um dos seus poderes, isenção, se eles gozam, por força de dispositivos constitucionais, de imunidade. Não é cabível que a União pague a si mesma impostos pelo importe com o seu nome.

Padece, assim, de qualquer objetivo, a proposição em causa. E, inútil e redundante que a ela se apresente emenda prorrogando o prazo de que fala, por mais dois anos.

Somos de parecer, que deve ser rejeitado pura e simplesmente o projeto por ser, data vénia, inócuo e dispensável.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1954. — Júlio Leite.

N.º 158 — 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o "Projeto de Lei da Câmara" n.º 247, de 1953.

Relator: Sr. Juracy Magalhães:

1. O presente projeto, originário de Mensagem do Executivo, concede à Comissão Federal de Abastecimento e Preços, isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras inclusiva a de previdência social, para importação dos gêneros alimentícios de primeira necessidade e dos artigos de indispensável consumo popular, que o citado órgão vier a adquirir de acordo com o artigo 2º § 1º, da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951.

II. A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, opinou pela constitucionalidade do Projeto em virtude do que dispõe o artigo 146 da Constituição e do direito incontestável do Estado de adquirir e fixar preços das utilidades, consideradas necessárias ao abastecimento público.

III. Manifestando-se sobre os reflexos do Projeto no campo econômico, apresentou a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, um substitutivo restringindo a concessão de que fala o Projeto inicial à Comissão Federal de Abastecimento e Preços e suprimindo o artigo 2º que autorizava o Executivo a efetuar operações de crédito com o Banco do Brasil, ou outra instituição bancária, a juros nunca superiores a seis por cento ao ano para custear essas importações.

IV. Na Comissão de Finanças sofreu o substitutivo da Comissão de Economia nova emenda, mandando excluir das isenções aduaneiras con-

cedidas, a taxa de previdência social.

V. Assim, chega o Projeto ao Senado, e ao ser examinado em suas comissões técnicas, recebe parecer favorável na Comissão de Economia, tendo, porém, voto em separado, do ilustre Senador Júlio Leite, contrário à aprovação do mesmo sob o fundamento de que o Projeto é inócuo, dispensável, de vez que não é cabível dar isenção a um órgão especial que já goza desse direito, por dispositivo constitucional.

VI. A proposição do Executivo, na época em que foi formulada, tinha sua procedência em face da escassez de alguns artigos de primeira necessidade cuja produção nacional não correspondia às exigências do consumo interno.

VII. Decorrido, porém, os anos de 1952 e 1953 nos quais devia ter vigência a Lei resultante do Projeto e de ter melhorado as perspectivas de abastecimento nos centros urbanos, e atendendo, ainda, a escassez de divisas para aquisição no exterior, a Comissão de Finanças, opina contrariamente ao Projeto.

Sala das Comissões, em 2 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Juracy Magalhães, Relator. — Mathias Olympio. — Domingos Velasco. — Filinto Müller. — Alberto Pasqualini. — Paulo Fernandes. — Victorino Freire. — Dinarte Mariz.

COMPARAÇOES MAIS OS SRS. SENADORES:

Mathias Olympio. — Ruy Carneiro. — Júlio Leite. — Guilherme Malagueta. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Filinto Müller. — Daniel Krieger. (8)

DEIXAM DE COMPARAÇOES OS SRS. SENADORES:

Alvaro Adolpho. — Sebastião Archer. — Victorino Freire. — Leônidas Melo. — Parsifal Barroso. — João Arruada. — Apolônio Sales. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Neves da Rocha. — Atílio Vipacqua. — Paulo Fernandes. — Bernandes Filho. — Cesar Vergueiro. — Lino de Matos. — Paulo Abreu. — Pedro Lúdico. — Silvio Curvo. — Alô Guinarrêas. — Moisés Lupion. — Saulo Ramos. — Armando Cândido. (22).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. LOURIVAL FONTES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, não desejava ocupar a atenção do Senado para os debates de natureza política, de ordinário acessos e veementes. Animava-me a esperança de que a minha presença nesta tribuna estivesse sempre ligada aos problemas essenciais do País, para cujo estudo me sinto qualificado por um longo tirocínio e uma larga experiência da ação governamental. Tendo o coração isento de malícia e a alma limpa de rancores. Não quero contribuir com intenções, atos ou palavras, para dividir a Nação, quando a própria sobrevivência do regime e talvez mesmo a existência do povo estão a reclamar e a impôr o acordo dos esforços, a harmonia das vontades e a unidade das consciências patrióticas. O agradamento dos que fizeram candidato à sucessão presidencial serviu apenas para desviar a atenção dos poderes públicos das soluções ingentes dos problemas fundamentais do País. Mais, ainda, fizeram esquecer as necessidades quotidianas do povo, agravando-lhe as aflições e as dificuldades. Não desejo por isso chegar mais dezoito a fervura, nem trazer mais lenha para o brazeiro. Podem negar-me força política para decidir. Mas ninguém poderá recusar-me força moral para opinar.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LOURIVAL FONTES — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Força moral a Nação brasileira lhe reconhece para opinar em todos os assuntos da vida pública.

O SR. LOURIVAL FONTES — Muito obrigado.

Usarei e exercerei esse direito eleitoral, a despeito da atoarda dos que tentam emudecer a minha voz e paralisar a minha ação com o recurso das alusões veladas e das insinuações malévolas.

Não estou compondo nenhuma proclamação, não estou preparando nenhum manifesto, não estou elaborando nenhum documento público. Essa tarefa não me foi cometida pelos meus ilustres colegas do Senado, nem do meu comportamento seria lícito presumir uma autodesignação. As nossas palestras não se desenvolvem a portas fechadas, nem temos segredos guardados, ou opiniões proibidas. Nas reuniões dos Senadores petebistas, assíduas e normais, fazemos eco de naturezas apreensões e deixamos entrever os cuidados e as preocupações que nos causam o rumo e a evolução dos acontecimentos. Não pretendemos ser contagados pela insensatez, nem contaminados pela demência. Não queremos perder as antenas que se dirigem para o povo, nem levá-lo para uma grande aventura, ou para uma trágica jornada. Para desfazer suposições, hipóteses, conjecturas as mais fantáticas e inverossímveis, não tenho nenhuma hesitação em revelar os temas dos nossos encontros e conversas. O primeiro é o empenho em não admitir nenhum recurso extraconstitucional ou nenhum meio antijurídico para o problema da sucessão presidencial. A época dos pronunciamentos, das revoluções de palácio e das intenções pretorianas já está superada. A nossa maturidade política não mais permite os apelos à força, nem a instauração de governos que não se originem da vontade popular.

O Sr. Juracy Magalhães — Muito bem.

O SR. LOURIVAL FONTES — A segunda tese traduz o desejo comum e solidário para que, em face da extrema e indiscutível gravidade da situação nacional, se opere o movimento de reconciliação geral, que restitua ao povo a paz social e dê à Nação o sossego e a tranquilidade indispensáveis para trabalhar e produzir. O terceiro e último tema — e esse defendemos a todo o custo —, é o de preservar a unidade do Partido e assegurar a sua independência. Não temos compromisso com qualquer Partido, nem prevenções contra nenhum Partido.

A cadeira que ocupo nesta Casa é também objeto de especulação interessante. O meu mandato não é nem o fruto da intriga, nem o prêmio de favores. O equilíbrio, a isenção e a equidistância que mantive ante os Partidos do meu Estado natal levaram esses à iniciativa espontânea e consagradora da minha indicação e eleição. A prioridade coube ao PR, secundada, imediatamente, pelos demais Partidos. Não me exigiram condições, nem me impuseram compromissos, nem me cobraram dívidas. Não militando na política estadual, constrangia-me a ingressar como um instrumento de luta. Por outro lado, não desejava que as influências ou os poderes do cargo, que exercei, maculasse a esplanade dum gesto que me fiz cedor do apoio e da confiança dum uranizado político. Fizeram-me candidato de todos porque, acima das questões e das divergências partidárias, queriam alguém capaz de ser um de dominador comum e com autoridade para arbitrar e congregar. Mantive-me, como até hoje, neutro e alheio às disputas locais e não usei do cargo, ou do prestígio que dele advinha, para favores ou para vinganças. No mesmo dia da tragédia em que

umbiu o Presidente Vargas dirigir-me aos líderes dos diferentes Partidos no meu Estado, para desobrigá-los de qualquer compromisso com a minha candidatura. Não aceitaram a minha razões e, com sentimento redobrado, confirmaram o apoio e a confiança com que a sua unanimidade me distinguia.

Ao voltar ao Poder o primeiro cidadão do Presidente Getúlio Vargas tentou de novo criar uma parlamentar que lhe facilitasse as tarefas administrativas e lhe assegurasse as providências e as medidas legislativas de que iria precisar. Eleito triunfalmente, não podia

governar só com o seu Partido. Trazia também um programa de recuperação e de renovação, destinado a transformar não só a fisionomia como os alicerces e a estrutura da Nação. Neste plano de conjunto estavam incluídas as soluções do petróleo, da energia elétrica, do estatuto agrário, do sistema de transportes, do aparelhamento dos portos e, sobrelevando a todos, a dos problemas do povo humilde, das suas reivindicações e das suas necessidades, das suas agruras e das suas adversidades, principalmente para assegurar a todos a justiça social. Nas suas mensagens, nas suas proclamações, nos seus discursos, desde a oração de posse até à carta que é o seu testamento político, o propósito posto em relevo e reproduzido sempre foi o de esquecer os agravos e as ofensas, para que a nossa Pátria se tornasse um só todo e uma só família. A sua pregação apostolar era a da união nacional pelo conagramento das classes e dos partidos. Não vacilou em estender a mão para os adversários e com isso não queria impedir-lhos de exercerem os seus direitos de crítica e de censura. O seu ânimo de entendimento e de pacificação não se limitava ao árbitro federal: abstendo-se de intervir nas esferas estaduais, sempre que podia levava a sua palavra e o seu conselho para que se desarmassem as disputas locais e se criasse um ambiente de fraternidade e de compreensão.

Ha poucos dias, o Senador Vitorino Freire citava e louvava o exemplo do Maranhão. Na terra do atual Presidente da República, o Senador Dínaire Mariz poderá dar o testemunho do que invoco.

O Sr. Dinarte Mariz — Dou testemunho e posso acrescentar que o Presidente Getúlio Vargas foi, realmente, elemento de harmonia dos políticos do Rio Grande do Norte.

O SR. LOURIVAL FONTES — Não só se dirigiu à UDN como ao PR, mas a todos os grandes e pequenos Partidos, para que o ajudassem nas suas tarefas e nas suas responsabilidades. Não pedia apoio político, nem que os Partidos enrolassem as suas bandeiras, mas apenas coadjução administrativa, para que a Nação pudesse emergir das dificuldades e das adversidades.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do grador) — O nobre colega diz uma grande verdade a respeito do Presidente Vargas. Ele chegava à volúpia de ser agradável aos adversários. Comumente — ninguém pode contestar — servia mais aos adversários do que aqueles que emprestavam apoio ao Governo. Era manifestação do seu espírito de concórdia e compreensão, que sempre foi apanágio do seu Governo.

o Sr. Kerginaldo Cavalcanti —
Perfeitamente. Por isso, se diz no Nor-
deste que quem ao inimigo poupa, nas
mãos lhe morre.

O Sr. Lima Teixeira — Não deixa de haver razão na observação de Vossa Excelência.

O SR. LOURIVAL FONTES — Não foi compreendido o Sr. Getulio Vargas nos seus esforços patrióticos, nem secundado nos seus propósitos gené

rosos. Nas suas relações, nos seus contatos e nas suas aproximações com os Partidos adversários, ele sempre agiu pessoalmente, e, quando usava dos meus ofícios, era como intérprete dos seus desejos de entendimento e pacificação, que nunca oucultou e de que nunca desarimou. Os Governadores udenistas, pernista, ou pessedista, sem nenhuma distinção de corografia política, como os Governadores pessedistas que o apoiavam, sempre contaram com a sua ajuda, a sua assistência e a sua boa vontade, sem preferências pessoais e sem discriminações regionais.

A reforma administrativa que transita no Congresso Nacional, inspirada pelo então Governador Etevíno Lins, foi talvez o último esforço feito e malogrado sob a égide da união nacional. Impunha-se a reforma como necessidade administrativa para tirar o serviço público do emperramento da rotina. Mas também se impunha como necessidade política, para permitir, com a criação de novos ministérios, a participação efetiva e proporcional do maior número de Partidos e do máximo contingente de Estados na formação e na dinâmica do Governo. Estava o Presidente Getúlio Vargas animado por esse intento e estimulado pela esperança de que, unidos os Partidos para a elaboração da reforma administrativa, não se recusariam, como uma sequência natural, a colaborar na execução da mesma reforma. Com isso estaria criado o círculo moral de mútuo entendimento e tudo seria de esperar dos seus efeitos e reflexos benéficos. O Presidente Getúlio Vargas relutava em ser prisioneiro de qualquer Partido. Não queria ficar enfeudado a nenhum interesse, nem enquadrado em nenhuma organização. O PTE, em consequência de querelas intestinas, escasseava a sua bancada; o PSP retirava-se da maioria e o PSD, dividido e subdividido em alas e grupos, emprestava reforço e soprava alento às linhas da oposição. Estamos hoje lutando pela sobrevivência, com a Nação, asfixiada e estangulada, em caminho do desastre e da catástrofe. Por isso mesmo, seremos mais fieis às idéias, à obra e à vida do Presidente Getúlio Vargas, no seu inviável e constante empenho de unir e de pacificar, do que passíveis, por omissão ou negação, da possibilidade de acusados, amanhã, de artifícies do caos e profetas do infortúnio. Os ciúmes de uma ala do PSD, disputando o monopólio do Governo, e os recalques de outro grupo da UDN, chumbado à impotência de ódios e rancores, não permitiram o êxito da consumação da sua missão pacífica-

Estão errados os arautos e os corifeus da candidatura do atual Governador de Minas Gerais, quando a colocam em termos de pró-getulismo e antagetulismo. O pensamento, a obra e o sacrifício do grande morto não podem ser invocados para dividir a Nação em campos opositos e em trincheira de luta. O Governador Juscelino Kubitschek recrutou no Parlamento, na Imprensa e nos Partidos, a nata e a flor dos que mais atribuíram o governo e mais encheram de espinhos a sua jornada. E essa a sua comissão de frete. Querem apenas que nós, trabalhistas, formemos o cortéjo. São eles os paladinos que carregam o andor. Nós seremos simplesmente o côro e a procissão. O PSD e o PTB tiveram um só criador — o Presidente Getúlio Vargas — Mas, na hora das incertezas e das definições, o PTB reconheceu o seu criador, e o PSD renegou o seu criador. Nós sabemos que os grupos de interesses e de negócios, que estão ostensivamente araninhando a candidatura do Gover-

nader mineiro não tem nenhuma afinidade ou compatibilidade com a doutrina, o programa e a ação do Partido Trabalhista. Nós sabemos também que o *brain — trust*, que na crise de agosto inspirava as armas e complicava a queda do governo, é o mesmo que está fornecendo chancela e carimbo à candidatura Kubitschek. Nas mãos do Governador de Minas Gerais está o aceno da paz, ou a convocação da luta. Fosso, talvez, afirmar, que a sua alternativa é a de árbitro da legalidade, ou a de coveiro da legalidade. A reunião voluntária dos chefes militares em disputar a sucessão e a posição dos demais Partidos, não reivindicando qualquer candidatura, abre-lhe o enséjó de provar a sua desambição. Por mais méritos e dons que possua, e devemos proclamá-los e reconhecê-los, não é ele o homem providencial, nem a figura insustituível, seja similar e sem sucedâneo. Tudo nos impede de marchar com a UDN, para servir aos complexos da sua pureza imaculada. Tudo nos impede de marchar com o PSD, para servir aos seus oportunismos e ao seu egoísmo. Nada nos impede, porém, de marchar lado a lado e ombro a ombro com a UDN, com o PSD, com os demais Partidos, para que se poupe a Nação de abalos e de repercuções no seu estado de crise e desalento. Empenharemos para isso esforços desesperados e, se tudo falhar, iremos para a luta com a nossa bandeira, os nossos princípios e o nosso legado. Ha, na ribalta, um candidato sem programa. E nós temos um programa sem ainda candidato. Não exhibimos um programa escrito com tinta nos gabinetes. Exhibimos um programa escrito com tinta nos gabinetes. Exhibimos um programa escrito com o sangue do supremo sacrifício. Não esquecemos que em agosto assistimos à eclosão de uma crise militar, e não de um caso político. Não esquecemos que o Presidente Getúlio Vargas foi abandonado pelos chefes militares, que lhe deviam obediência. Mas não esquecemos, também, que foi abandonado pelas forças políticas, que lhe deviam solidariedade. A defesa da sua memória nós a faremos. Não transferimos a ninguém a guarda da custódia das suas idéias, que são aquelas do nacionalismo e do socialismo. Não queremos recusar ao PSD o direito de ter candidato próprio. O que lhe recusamos é inculcar como de união nacional um candidato que dividiu o próprio Partido e que agora procura introduzir nos demais Partidos os seus cavalos de Tróia, para despertar apetites e promover desacções.

Os sucessos atuais trazem-me à lembrança um episódio da história inglesa. Em tempos idos, seu soberano, o Rei Canuto, possuía um conceito exagerado do seu poder sobre os homens, as coisas, a natureza e talvez mesmo os céus. Um dia, convocou o povo de Londres para um grande espetáculo. Iria fazer a mare render-se aos seus pés. O povo acompanhou-o até a beira-mar, entre incrédulo, atônito e perplexo. Postou-se o augusto Rei na linha da maré. As ondas foram subindo, e as águas foram montando e quase submergia o Rei, não fôra a caridade de seus súditos. Ninguém pode detetar os movimentos da natureza, nem conter as transformações da sociedade. Nesta hora assistimos a dois movimentos irreprimíveis e invincíveis. O primeiro, das classes menos favorecidas, em busca da justiça social e da segurança econômica. O segundo, das classes mais esclarecidas lutando pela regeneração moral dos nossos costumes políticos e se insurgindo contra os aproveitadores, os especuladores e os exploradores da coisa pública. Quem quiser oportuna a esses dois movimentos estará repetindo o Rei Canuto e, pior ainda, talvez não encontre a mão benfazeja que o salve das águas revoltas.

(Muito bem; muito bem. Palmas. O
Orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE

Continua a hora do expediente.
Tem a palavra o nobre Senador
Valdo Lima, segundo orador ins-
crito.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, o conceituado matutino "Diário de Notícias", na sua edição de 4 do corrente, publicou longo telegrama de Pittsburgh, importante cidade industrial norte-americana, em que se assevera que industriais e capitalistas brasileiros, em cooperação com as Companhias "Firestone Tire and Rubber Co.", e "Koppers Co. Incorporated", construirão, em breve, "uma fábrica capaz de produzir dez milhões de libras de borracha sintética" (textuais), em o nosso território.

Ora, Sr. Presidente, quando as Democracias se viram em luta contra os países do Eixo Berlim-Roma-Tókio, quando os mananciais de borracha natural da Malásia e das Índias Holandesas ficaram perdidos na fase mais aguda da última grande guerra; a Amazônia, de improviso, mobilizou-se tóda, produzindo borracha bastante para as Democracias, sem deixar de atender o consumo interno. Com o advento da paz, começaram os "trusts" interessados a bater na tecla sediga de que não produzimos borracha natural suficiente às nossas indústrias. Em consequência, passaram a ser importadas dezenas de milhares de toneladas, empobrecendo a Amazônia e beneficiando as indústrias de borracha, que auferem grandes lucros em tais importações. Criou-se, assim, a falsa ideia de que o Brasil não produz a borracha necessária ao seu consumo interno. E, paralelamente, o Instituto Agronômico do Norte, o Banco de Crédito da Amazônia S. A., e a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, organismos destinados à defesa e fomento da produção da "hevea brasiliensis", deixaram de proceder, desde o término da guerra, ou seja, desde 1945 — como deveriam tê-lo feito e era dos seus planos — à exploração de imensos seringais nativos, perdidos em tóda a vastíssima região amazônica, ou desinteressaram-se da criação de seringais de cultura. Se tais organismos houvessem tal realizado, evidentemente, hoje em dia, estariam com o triplo ou quádruplo da produção de 1942, ou cerca de 80.000 toneladas de borracha natural, com o que se teria atendido não só o mercado interno como o externo.

Estes argumentos irresponsáveis, destroem, Sr. Presidente, as estatísticas de certos órgãos, barram os pró-cóitos im-patrióticos dos que, agora, ainda desejam sacrificar mais a Amazônia, com a instalação de uma fábrica de borracha sintética no Brasil, uma vez que a borracha natural, infelizmente, ferá o seu consumo interno enormemente reduzido, com sérias repercuções sobre a economia planíciária. Já tão debilitada e precária.

O Sr. Juracy Magalhães — Vossa Exceléncia dá licença para um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Com muito prazer, ouvirei o aparte de

Vossa Exceléncia.
O Sr. Juracy Magalhães — Segundo estou informado, o planejamento de fábricas de borracha sintética visa, exatamente, a cobrir o deficit da nossa produção, em relação ao nosso consumo. Não irão, de maneira alguma, concorrer com a borracha natural. V. Ex^a está muito bem no seu papel de defensor da protegida região amazônica, à qual devo grande apreço, mas não deve esquecer-se de que há interesse fundamental em que se produza borracha em quantidade capaz de atender às necessidades dessa indústria. Vossa Exceléncia, examinando as estatísticas

cas, verá que o deficit de produção é absolutamente tranquilizador para a Amazônia. Não haverá possibilidade de uma fábrica de borracha sintética vir prejudicar a produção daquela grande terra amazonense.

O SR. VIVALDO LIMA — Agradeço ao nobre representante da Bahia o aparte com que pretende esclarecer essa situação complexa.

V. Ex.^a há de concordar em que já existia um plano atribuído ao Instituto Agrônomico do Norte, desde 1940, destinado a solucionar esse problema no Amazonas. Infelizmente, até o momento não foi cumprido.

O Sr. Juracy Magalhães — O mal de quase todos os planos no Brasil está em não serem executados.

O SR. VIVALDO LIMA — A Amazônia ficou em quase toda a sua produção do tempo da guerra ou de antes.

Desejando-se, agora, suprir esse deficit com a instalação de uma usina de produto sintético, certamente haverá na região grande desinteresse pela sua produção, e, talvez mesmo, novo plano maquiavélico ou demônaco no sentido de reduzir mais a produção, para que novas fábricas de borracha sintética venham suprir a falta.

Esse o receio do Amazonas e dos seus filhos quanto ao futuro daquela região.

O Sr. Mourão Vieira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Posso também informar ao nobre representante da Bahia que existem três milhões de árvores nativas por explorar, numa área de cinco milhões de quilômetros quadrados.

O SR. VIVALDO LIMA — Consta esta informação do meu relatório.

O Sr. Juracy Magalhães — Mesmo na Bahia há enorme quantidade de terras aptas exploração da borracha. Não tenho os mesmos receios de V. Ex.^a de que a criação de fábricas de borracha sintética vá prejudicar a produção de borracha natural. Uma irá apenas suprir o que a outra não puder produzir.

O Sr. Mourão Vieira — É preciso não esquecer que a América do Norte está querendo desembarcar-se de vinte e três fábricas de borracha sintética...

O SR. VIVALDO LIMA — Muito onerosas.

O Sr. Mourão Vieira — Por que não as conserva por lá, em vez de procurar transferi-las para o nosso país?

O SR. VIVALDO LIMA — Os pregoeiros de tal ideia estão colocando uma batata quente nas mãos do Brasil.

(Lendo):

Eis a situação, Sr. Presidente, a que levaram o grande vale alguns gestores da administração pública, que ainda pretendem transformar em tragédia o drama já de si doloroso e incomprensível, uma vez concretizado o empreendimento da montagem de fábricas de borracha sintética no Brasil.

Dentre os que incorrem em seu desfavor, por tanto mal já feito, e que, presentemente, no gôzo de função supervisora se encontra em condições de inovar e convencer, mercê, outras sim, de um cartaz de que abusa em desrespeito de uma das mais ricas regiões do país, situa-se uma figura de singular brasileiro que tem sido alvo das maiores inculpações.

Eis o que a respeito de tal personalidade disse Otávio M. Franco, Diretor da Associação Comercial do Pará, em artigo publicado no "Folha do Norte", de Belém, e transscrito no "Diário Carioca" de 5 de corrente:

"O Mata-Pasto da Amazônia — O

ausência já nos havíamos acostumado, nos reaparece através do noticiário telegráfico, dizendo que a solução para o problema da borracha é a montagem de fábricas do produto sintético, e que o comércio da Amazônia é quem tem impedido o plantio de seringais para poder continuar a escravizar o seringalista e o seringueiro. Num país policiado, onde se procurasse preservar a integridade física dos indivíduos sãos, o Sr. Camargo já há muito tempo estaria vendo a sua quadrada através das grades de um manicômio. Aqui no Brasil, paraíso dos dementes, ainda há quem lhe leve a sério as declarações. No dia que alguém tiver de ser destacado para denunciar atos de tirania e escravatura na Amazônia, certamente esse alguém não será o Sr. Camargo cujas vítimas de sua prepotência, se espalharam pelos quatro cantos da Amazônia, e a última delas num santório de Minas Gerais. Uma injustiça deve ser feita ao Sr. Camargo: é que ele tem tido a rara habilidade de defender os seus pontos de vista com tanto poder de convicção, que se vem mantendo em funções públicas sem que até hoje lhe tivessem feito uma investigação séria nôs desatinos. Desde que pretendeu resolver o problema alimentar da Amazônia colando em cada panela um peru gigante, até a importação de bois indianos cujas árvores genealógicas entrelaçavam as suas raízes com a do Ghandi, a passagem do Sr. Camargo pela Amazônia teve entonações grotescas dos mais variados matizes. Os seus erros — que em muitos casos tomam proporções de verdadeiros crimes — têm sido publicamente apontados por pessoas de responsabilidade, mas o homem parece que tem o corpo "fechado". O Dr. Alvaro Maia, quando Governador do Amazonas, escreveu um tremendo libelo contra o Sr. Camargo, sob o título "Quixotismo agropecuário". A 27 de outubro do ano passado, quando aqui esteve o Dr. Quintiliano de Avelar Marques, Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, a "Folha do Norte", publicou um "Comentário do Dia", apontando irregularidades gravíssimas praticadas pelo Sr. Camargo. A tudo isso se mostra o homem resistente e ainda investe, já de longe, contra nós, dando palpites que ninguém lhe pediu, ou ainda perseguindo os que trabalham no IAN mas que não se ajustam ao recorte da sua sistemática dispersiva. Diz o inefável Camargo que o comércio da Amazônia impediu as plantações dos seringais de cultura racional para poder continuar escravizando os seringalistas e seringueiros. O comércio, graças a Deus, nunca teve voz no capítulo em que o senhor Camargo oficialava, porque se tivesse, tinha-o mandado de volta logo que aqui chegou. Não foi por sugestão do comércio que se derrubaram 300.000 seringueiras em Fordlândia sob o fundamento de que eram de pé-franco e baixa produtividade, preferindo-se os seringais de Belterra, que sendo de dupla enxertia, deveriam apresentar alto rendimento. Felizmente, daquela derrubada criminosa, sobraram alguns grupos que agora, sangrados convenientemente, apresentaram um índice de produtividade igual a 8 grs. 493 de borracha seca por árvore e por dia, ao passo que os seringais de Belterra, no mesmo período, apresentavam um índice igual a 7 gms 491. Das 300.000 seringueiras sacrificadas num gesto de alucinação, haviam de ficar algumas remanescentes para desmentir as alegações com que o Sr. Camargo justificou aquela monstruosidade.

Neste momento em que o Brasil reclama borracha para suas indústrias, essas 300.000 seringueiras estariam contribuindo magni-

camente para atender a esses reclamos".

Peço a atenção de V. Ex.^a, Senador Juracy Magalhães, para esse trecho magnífico do artigo do Sr. Octávio Franco.

O Sr. Juracy Magalhães — Devo dizer a V. Ex.^a que essa pandemia pessoal com o Sr. Felizberto Camargo — de quem, aliás, ouvi, certa ocasião, conceitos muito sábios e muito experientes sobre a vida no Amazonas não me interessou, nem endosso, evidentemente, com o meu silêncio, as afirmações da pessoa que escreveu esse artigo contra S. S. Não vou também tomar-lhe a defesa, por desconhecer a pendência. Interessou-me, no caso, focalizar para o Senado, que além do interesse do aumento da produção da borracha natural havia necessidade de o Brasil cobrir o deficit dessa produção. De uma forma, ou de outra não temos divisas para comprar essa mercadoria essencial às indústrias básicas do Brasil. V. Ex.^a me perdoe, refleti que essa pendência com o Sr. Felizberto Camargo não me interessa.

O SR. VIVALDO LIMA — Compreendo...

O Sr. Juracy Magalhães — Compreendo a paixão de V. Ex.^a e a atitude do nobre colega.

O SR. VIVALDO LIMA — O Brasil não estaria em situação deficitária nem precisaria importar o produzido...

O Sr. Juracy Magalhães — Essas mesmas observações foram feitas quando se planejou assistência à produção de borracha no Amazonas. Infelizmente o destino do Brasil é vivar planejando e não ver executá-lo os planos.

O SR. VIVALDO LIMA (Lendo)

"Não foi por imposição do comércio escravizador, que o Senhor Camargo mandou para Costa Rica as sementes e os clônies selecionados que deveriam ter sido plantados na Amazônia".

O Sr. Juracy Magalhães — E do intercâmbio natural.

O SR. VIVALDO LIMA — De um país considerado deficitário?

O Sr. Juracy Magalhães — Também recebemos sementes de grande número de árvores que interessam fundamentalmente ao desenvolvimento da economia do Brasil. Devemos facilitar ao estrangeiro, porque também desejamos para nós.

O SR. VIVALDO LIMA — Podemos fornecer plantas ornamentais, sem nenhum prejuízo para nosso país.

O Sr. Juracy Magalhães — Raras são as árvores nativas do Brasil que integram nossa pauta de exportação. Essenciais à riqueza do Brasil, "eram de fôra. Temos, assim, o dever de fornecer às outras Nações aquelas árvores que determinarão o bem estar da humanidade.

O SR. VIVALDO LIMA — Que não cam falta à nossa economia, a fim de não aumentem a situação deficitária do país com importações.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.^a celência não tem razão. Nossa produção é insuficiente para o consumo interno.

O SR. VIVALDO LIMA — Porque não houve incremento da produção.

O Sr. Juracy Magalhães — Costa Rica disputa conosco um lugar no mercado internacional. Se não produzimos borracha o suficiente para o consumo interno, que perigo há nesse fato?

O SR. VIVALDO LIMA — Não produzimos borracha suficiente para as nossas necessidades, porque não se fomentou a plantação junto aos seringueiros.

O Sr. Juracy Magalhães — Devemos simultaneamente com a fabricação de borracha sintética, incen-

var a produção da borracha natural. Uma coisa não impede a outra.

O SR. VIVALDO LIMA (Lendo) "Não foi ainda por inspiração desse comércio que o Sr. Camargo inventou..."

Vou lér a palavra porque está no artigo

a emboscada de plantar "Muru-pita" como sendo seringueira conveniente ao nosso meio. Há nas pastagens amazônicas uma erva daninha que destrói o canavial, e a que, com muita propriedade, se denomina Mata-jasto. Por muito que se queime a corte, o mata-jasto reaparece sempre na sua pertinaz ação destruidora. A passagem do Sr. Camargo pela Amazônia, e a irritante persistência com que ele nos reaparece com as suas ideias desordenadas confere-lhe, sem nenhum favor, o título de Mata-jasto da Amazônia".

SR. Presidente, a fim de evitar a reprodução de erros ruinosos à economia planificária, com os que estão visando a transferir para o Brasil instalações onerosas destinadas ao fabrico de artefatos de borracha sintética, preocupam-se os amazonenses em cuja vanguarda se incluem, com disposição não vulgar, o Engenheiro Antônio Mourão Vieira, o Deputado João Botelho e o jornalista Paulo Oliveira, em obter um remédio legal, eficiente e pronto, capaz de desfilar de uma vez para sempre, os arraiais de ideias tão extemporâneas quanto danosas.

AI está, Sr. Presidente a razão relevante pela qual tenho a honra de oferecer à consideração desta Câmara alta o seguinte Projeto de lei que traduz os anseios da população ordinária e laboriosa da região amazônica e que, não obstante, nunca deixou de lutar pela unidade e grandeza do Brasil!

O Sr. Fernandes Távora — Permita V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Ouvirei com muito prazer o nobre colega, representante do Ceará.

O Sr. Fernandes Távora — Naveguei os rios do Amazonas, durante doze anos, lentamente, como costumava fazê-lo os que os percorrem no uso de sua profissão. Praticuei a medicina durante esses doze anos, sobretudo através do rio Juruá; percorria-o em bateões a remo, varejão e sirga. Conheci de perto barração por barração; inteirei-me integralmente do serviço dos seringueiros. Da experiência adquirida, inferi que o grande erro cometido na Amazônia, até agora, é que nunca se procurou ali realizar o que se faz em toda parte, para facilitar a produção.

Única se desobstruiu um só da Amazônia. Como V. Ex.^a sabe, em todos os invernos caem dos barrancos, rios, enorme árvores, que obstruem os canais dos rios dificultando extraordinariamente a navegação. Si em todos os verões, baixadas às águas, houvesse um serviço de desobstrução dos rios, o pobre seringueiro não necessaria vir duzentos, trezentos quilômetros abaixo, carregar em bateão o que o navio deveria deixar em sua porta. As mercadorias que lhes chegam com cento e muitos e duzentos por cento de frete, ficar por preço espantoso, que ninguém avalia. É horrível o trânsito em bateões equipados como se diz na Amazônia, com dez ou doze remos, ou varejões; e custa mais que o frete de navio desde o Pará até o lugar onde deve deixar a mercadoria. Não é pois possível, para o pobre seringueiro, produzir com eficiência. Levar a maior parte do seu tempo a remar contra as corredeiras, para entregar as mercadorias duzentas, trezentas práticas abaixo de onde deviam ficar. Será perfeitamente viável que o Governo designasse pequenos grupos de pessoas, para em lanchas armadas de

serretos dágua e também com guinchos, desobstruíssem os rios a fim de facilitar a exploração da borracha. Hoje, não há exploração desse produto; o que existe é um sacrifício imenso do intransitável.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Poderão o nobre orador que dispõe apenas de dois minutos para terminar seu discurso.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre colega, Senador Vivaldo Lima, possa concluir suas considerações.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Mourão Vieira.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

Sr. Presidente, agradeço ao Senado a prorrogação concedida, para que eu possa terminar minhas considerações, e ao nobre Senador Mourão Vieira a iniciativa do pedido.

Respondendo ao aparte do nobre colega Senador Fernandes Távora, devo acrescentar que é difícil ao seringueiro chegar às fontes de produção, por falta de estradas. Os governos, quanto a esse particular, nada têm feito. O seringueiro tem que embrenhar-se na mata, abrindo sua própria picada para procurar a seringueira e colher o latex.

O Sr. Fernandes Távora — O governo nunca fez nada em favor da Amazônia. O que lá existe é produto exclusivo do esforço do nordestino, desamparado de todos e de tudo. Ninguém o ampara; ninguém cogita de sua existência; ninguém procura mudar a situação insustentável em que se encontra.

O SR. VIVALDO LIMA — Exatamente. Nunca se procurou facilitar o trabalho do seringueiro.

O Sr. Fernandes Távora — Nenhum governo. Ninguém.

O SR. VIVALDO LIMA — O resultado é que o seringueiro tem que ir à procura da seringueira, e nunca lhe foi facilitado o caminho para que pudesse fazê-lo, com menos esforço e sacrifício. Por isso está o Brasil nessa situação difícil, pois nenhuma providência foi tomada, desde 1940, quando foi criado o Instituto Agro-nômico do Norte, com o objetivo de melhorar a produção da Amazônia.

O Sr. Fernandes Távora — Quis apenas mostrar a V. Ex.^a e à Casa que a falta de uma via de escoamento para a produção da borracha é o principal fator da miséria da Amazônia. Não é possível produzir se não houver escoamento da produção; não é possível produzir regularmente, sem o recebimento do indispensável à vida do produtor. Este é um fato que todos sabem e para o qual todos estão cansados de pedir um remédio e ninguém se incomoda. Depois querem que o seringueiro produza milhares de toneladas. Não é possível produzir sem o indispensável ao trabalho.

O SR. VIVALDO LIMA — No entanto, pode a Amazônia produzir borracha suficiente ao consumo do Brasil e até para a exportação.

O Sr. Fernandes Távora — Poderia, se o seringueiro fosse ajudado e tivesse uma vida de transporte, que lhe falta, pois rio obstruído não é estrada.

O SR. VIVALDO LIMA — Eis Senhor Presidente, o projeto que tenho a honra de encaminhar a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa o projeto de autoria do Sr. Vivaldo Lima e outros Senadores, que vai ser lido.

É lido, apoiado e remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 2, DE 1955

“Proíbe a instalação de fábricas de borracha sintética no Brasil e dá outras providências.”

Artigo primeiro — Fica proibida a instalação de fábricas de borracha sintética no território nacional.

Artigo segundo — Compete à Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia, em estreita colaboração com os Governos locais, pelos seus órgãos especializados, e o Banco de Crédito da Amazônia, incrementar a produção dos seringais nativos e a criação em larga escala de seringais de cultura.

Parágrafo único — Dentro de noventa dias da vigência desta Lei, a Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia submeterá à aprovação do Presidente da República um plano de fomento à produção dos seringais nativos e de criação de seringais de cultura racional.

Artigo terceiro — Toda a eventual importação de borracha estrangeira, a partir desta Lei, dependerá de autorização prévia da Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia, ficando, para todos os efeitos, revogadas as franquias concedidas nesse sentido, à Comissão Executiva de Defesa da Borracha.

Artigo quarto — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa dois requerimentos do nobre Senador Mourão Vieira (Pausa).

São lidos e deferidos os seguintes:

Requerimento n.º 91, de 1955

Requeiro, ouvido o plenário, que sejam pedidas ao Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 — a quanto montam os lucros das companhias fabricantes de artefatos de borracha, desde que entroum em vigor a Lei que determinou a aplicação de 20% (vinte por cento) desses lucros no plantio da seringueira no Brasil.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1955. — Mourão Vieira.

Requerimento n.º 92, de 1955

Requeiro, ouvido o plenário, que sejam pedidas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1 — quais as plantações de seringueira efetuadas na vigência da Lei que manda aplicar 20% dos lucros das companhias fabricantes de artefatos de borracha no plantio da seringueira, em território nacional.

2 — quais as alegações que determinaram o não cumprimento da citada Lei.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1955. — Mourão Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Requerimento do nobre Senador Fernandes Távora, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 157 a fim de que figure na Ordem da Dia da próxima sessão.

A sessão seguinte será realizada no dia 9, sendo a última desta Legis-

latura. Daí a razão do Requerimento.

Em votação o Requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 93, de 1955

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1955, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1955. — Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a prorrogação da hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 89, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, solicitando a inserção em ata de voto congratulatório pelo transcurso do 75.º aniversário do General Flóres da Cunha, Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 89, de 1955

Requeremos, com fundamento no art. 130 do Regimento Interno e seu § 2º, que seja consignado, em ata dos trabalhos, um voto congratulatório com o Senhor 1.º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, General Flóres da Cunha, pelo transcurso do 75.º aniversário de uma vida toda dedicada ao serviço da Pátria, dando-se conhecimento a Sua Excelência dessa deliberação do Senado.

Sala das Sessões, 4 de março de 1955. — Gilberto Marinho. — Rui Palmeira. — Daniel Krieger. — Lourenço Fontes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Argemiro Figueiredo. — Bento Valadars.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa cumprirá as providências de que trata o requerimento agora aprovado.

O Sr. Nereu Ramos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gomes de Oliveira. Discussão única do Projeto de Lei n.º 29, de 1951, que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda e dá outras providências; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade da Lei, e da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 70, de 1955, favorável ao projeto e às emendas ns. 6-C a 12-C.

Requerimento n.º 90, de 1955

Requeiro, ouvido o plenário, que sejam pedidas ao Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 — quais as plantações de seringueira efetuadas na vigência da Lei que manda aplicar 20% dos lucros das companhias fabricantes de artefatos de borracha no plantio da seringueira, em território nacional.

2 — quais as alegações que determinaram o não cumprimento da citada Lei.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1955. — Mourão Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão.

Encerrada.

Vão ser votadas em globo as emendas das Comissões de Constituição e Justiça, sob ns. 6-C, 7-C, 3-C e 9-C, e de Finanças, de ns. 10-C, 11-C e 12-C.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

São aprovadas as seguintes

EMENDAS

N.º 6-C

Suprime-se o art. 2º do Projeto.

N.º 7-C

Suprime-se o art. 3º do Projeto.

N.º 8-C

Suprime-se o art. 4º é parágrafo único do Projeto.

N.º 9-C

Suprime-se o art. 5º do Projeto.

N.º 10-C

Ao parágrafo único do art. 1º:

Substitua-se a expressão:

“Os funcionários beneficiados por esta lei.

pela seguinte:

Cujos nomes constam da relação anexa.

N.º 11-C

Acrescente-se ao art. 1º, como parágrafo primeiro:

“§ 1º Ficam suprimidos vinte (20) cargos vagos na classe “J” da carreira a que se refere o artigo”.

N.º 12-C

Ao artigo 1º:

Modifique-se a denominação parágrafo único para § 2º.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da aprovação da emenda n.º 7-C, está prejudicada a emenda n.º 1, de Plenário.

EMENDA PREJUDICADA

N.º 1

Substitua-se o artigo 3º pelo seguinte:

Art. 3º As disposições do artigo 1º da citada Lei n.º 203 estendem-se aos funcionários nomeados nos termos do artigo 32, do Decreto-lei número 1.168, de 22 de março de 1939, aos atuais fiscais aduaneiros, do Ministério da Fazenda, que tenham sido nomeados anteriormente à vigência da Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, e aos atuais oficiais administrados da Fazenda que, tenham prestado concurso de primeira entrada ou concurso da Fazenda no regime anterior à vigência da citada Lei n.º 284, ou concurso de provas para qualquer destas carreiras antes da vigência da Lei n.º 200, citada, e ainda aos papareiros aposentados.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas Plenário ns. 2, 3, 4 e 5, com pareceres contrários.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

São rejeitadas as seguintes

EMENDAS

N.º 2

Acrescente-se:

Art. 5º Ficam elevados respectivamente aos padrões K e O os níveis inicial e final da carreira de estatísticos dos diversos ministérios, inclusive os que possuam a prova de classificação instituída pelo Decreto-lei n.º 145, de 20-12-37, referida no artigo 1º.

N.º 3

Acrescente, onde convier, o seguinte parágrafo:

“Idêntico benefício é extensivo aos ocupantes da carreira de oficial administrativo do Ministério da Fazenda, na data da presente lei”.

N.º 4

Acrescente-se ao Projeto 29, de 1951, da Câmara:

Art. Estendem-se aos oficiais administrativos e escriturários dos Ministérios que, na data desta lei, con-

tamais de 20 anos de serviço público, as vantagens concedidas pela Lei n.º 200, de 30 de dezembro de 1937.

Parágrafo único. Os cargos dos funcionários beneficiados deverão ser extintos, à medida que vagarem, a partir da classe inicial, ficando asseguradas as promoções e o acesso aos escriturários aos cargos de oficial administrativos, na forma da legislação em vigor.

N.º 5

Acrescente-se ao Projeto n.º 28 de 1951, da Câmara dos Deputados:

Art. Estendem-se aos oficiais administrativos e escriturários nos Ministérios que, na data desta Lei, contém mais de 20 anos de serviço público, as vantagens concedidas pela Lei n.º 200, de 30 de dezembro de 1947.

Parágrafo único. Os cargos dos funcionários beneficiados deverão ser extintos a medida que vagarem, a partir da classe inicial, ficando asseguradas as promoções e o acesso aos escriturários aos cargos de oficial administrativo na forma da legislação em vigor.

— O SR. PRESIDENTE:

Concluída a votação das emendas. Em votação o projeto assim entendido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados.

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N. 29, de 1951

(N. 504-D-1949, na Câmara)

Altera a carreira de Oficial Administrativo do Quarto Suplementar do Ministério da Fazenda e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São elevados a classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda os atuais oficiais administrativos da classe I desse Quadro que possuam a prova de classificação instituída pelo Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937.

Parágrafo único. Para efeito de promoção, os funcionários beneficiados por este artigo, bem como os atuais oficiais administrativos da classe J, possuidores da mesma prova de classificação, contarão anuaguanas nesta classe a partir de 13 de novembro de 1946.

Art. 2.º Aplica-se aos atuais funcionários do Ministério da Fazenda, que contêm mais de 20 anos de serviço público e aqueles nomeados antes da vigência da Lei n.º 284, de 2 de outubro de 1936 ou hajam prestado concurso de primeira ou segunda eternidade aí, daquela data, as vantagens concedidas pela Lei n.º 200, de 30 de dezembro de 1947, se ainda não foram por esta lei abrangidas.

Art. 3.º As disposições do artigo da citada Lei n.º 200 estendem-se igualmente aos funcionários nomeados nos termos do art. 32 do Decreto-lei n.º 1.168, de 22 de março de 1939 aos atuais fiscais aduaneiros que tenham sido nomeados anteriormente à vigência da Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, e aos oficiais administrativos e escriturários do Ministério da Fazenda que tenham prestado concurso se primeira entrada ou rúncio de Fazendo no regime anterior à citada Lei n.º 284, e, ainda, aos pagadores aposentados do Tesouro Nacional.

Art. 4.º Os atuais tesoureiros e tesoureiros-auxiliares de todos os ministérios, compreendidos ou lotados na primeira categoria e os conferentes de valores e conferentes do Ministério da Fazenda, nos termos da Lei passam a receber remuneração e padrão idêntico aos dos atuais tesoureiros-auxiliares do extinto padrão 31 daquele Ministério, lotados na primeira categoria e beneficiados pela Lei n.º 488, de 1946.

Parágrafo único. É mantida a diferença de vencimentos determinada pela Lei n.º 403, citada de 24 de setembro de 1948 existente entre os tesoureiros e tesoureiros-auxiliares referentes à primeira categoria.

Art. 5.º Estendem-se os favores art. 10 da Lei n.º 403, de 1948, aos tesoureiros-auxiliares inferiores, que à data da publicação da presente lei estejam em exercício.

Art. 6.º Os decretos dos funcionários antingidos pela presente lei serão apostilados pelo respectivo Serviço de Pessoal.

Art. 7.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Para declaração de voto) Sr. Presidente, votei a favor das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, supressivas dos artigos 2.º e 5.º do Projeto. Ainda de acordo com o parecer da Comissão de Finanças, que concluiu pela rejeição desses artigos, votei contra sua permanência no projeto, não por julgá-los inconstitucionais.

Quero deixar, mais uma vez, consignado em ata a interpretação que tenho dado ao § 2.º do artigo 67 da Constituição, o qual determina:

“Art. 67.

§ 2.º compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem empréstimos em serviços existentes, aumentem vencimentos ou modifiquem, no decurso de cada legislatura, a lei de fixação das forças armadas”.

Esta determinação não impede, uma vez que haja mensagem do Presidente da República tratando de determinado caso, que o Congresso legisle também em casos análogos ao pedido em mensagem.

A interpretação restritiva da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, sobretudo o ilustre relator Sr. Alcides de Carvalho, cujo ponto de vista sempre respeitei, de certa forma mutila as atribuições legislativas do Congresso Nacional.

É evidente que, não obstante mensagem do Presidente da República, cuidando de um dos casos previstos no § 2.º do art. 67 da Constituição, o Congresso Nacional pode — e já o tem feito várias vezes — legislar sobre casos análogos ao indicado pelo chefe do Executivo.

Era a declaração de voto que desejava ficasse consignada em nossos Anais. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A declaração do nobre Senador constará da ata.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, primeiro orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, ao fim da passada legislatura, foi o governador de Alagoas alvo de acusações por parte do então Senador Ismar de Góis. Refutando-as manda-se agora S. Ex.ª carta que vou ler para o Senador, por ser documento da maior elevação, serenidade e energia. É o seguinte o seu teor:

Maceió, 3 de fevereiro de 1955.

Exmo Sr.
Senador Rui Palmeira.

Rio.

Sómente agora, pela publicação que dele fez um jornal de Maceió, tive conhecimento do discurso pronunciado da alta tribuna do Senado a 25 de janeiro último, pelo ex-Senador Ismar de Góis Monteiro, no qual me são dirigidas acusações pueris e insubstinentes, que me animo ainda assim a responder para mais uma vez destacar a que fico sujeito um homem público por servir à sua terra. Antes, porém desejo recordar que em 1950 e 1951, candidato ao Governo de Alagoas e

depois de leito Governador, fui igualmente vítima dos ataques mais violentos por parte de um outro ex-Senador irmão do que hoje tanto se extrema em agredir-me. E foi exatamente o meu atual acusador quem me defendeu, em discurso também pronunciado da tribuna do Senado a 22 de janeiro de 1951, quase no mesmo dia do deste ano, e do qual transcrevo as seguintes palavras, que poderiam ser ditas em relação ao meu agressor de hoje de tal modo ele repreende o meu agressor de ontem:

Sr. Presidente, peço desculpas, mas afastei-me do ponto principal deste meu discurso. Diz ele respeito a uma leviana acusação. Como levianas são todas as acusações, por ódio ou por despeito — Não não, por doença — Ao Governador eleito das alagoas doutor Arnon de Melo. Não trago um rosto. Homens Dignos como Arnon de Melo, Melo Mota e outros também já o fizeram, e foram considerados como abusivos, ousados e audaciosos.

Não vale a pena insistir, mas esclareço o fato Desmascarado mais uma vez a acusação. Já certa vez outras acusações foram feitas, ao mesmo Dr. Arnon de Melo que teve a ousaria de ser eleito governador de Alagoas. As acusações foram rebatidas, esmagadamente, pelo acusado, com ampla divulgação na imprensa do país.

Agora surge outra. Os jornais já a publicaram Doutor Arnon eleito, não dormiu sobre os leitos da vitória: preocupa, logo trabalhar pelo engrandecimento e o progresso da terra, viajou aos estados Unidos.

Mas, não é tudo Sr. Presidente. O acusador declarou levianamente, por ódio ou doença, que o Sr. Arnon de Melo estivera em Kansas e se entendera com R. T. Mason. De prová-lo não é capaz. A Nação bem saberá julgar. Estou certo de que todos os senadores menos um, que conhecem Arnon de Melo, o tem à conta de...

O SR. JOAQUIM PIRES — Homem de bem e digno.

O SR. ISMAR DE GOIS — Cidadão honesto e digno.

Todavia, se o acusador não pode apresentar provas, eu ofereço o testemunho de um homem reconhecidamente digno — o Dr. Milton Campos, Governador de Minas Gerais — Para demonstrar até onde vão o ódio e o despeito.

“Que este episódio sirva de lição! Sr. Presidente, a acusação cai, assim, por terra. Não seria necessário destruí-la, ante todos aqueles que conhecem Arnon de Melo.

Sr. Presidente, sempre, e agora mais do que nunca, desejamos a paz; queremos que Alagoas trabalhe e progrida, esquecida deste triste quadriénio. Desejo que outros esqueçam Alagoas e a nós, como Alagoas já os repudiou e nós os esquecemos”.

Como refiro a defesa que a esse tempo fez de minha pessoa o meu atual acusador, cumpre esclarecer a sem razão do seu rompimento comigo. Desde que ascendi ao Poder, empenhei-me sempre em manter unidas em torno do meu Governo as forças que me apoiaram em 1950. Não se ajustando à orientação que, por um imperativo de consciência, me traz, já em começos de 1952 o ex-Senador Ismar me surpreendia com ataques em entrevistas à imprensa carioca, ataques renovados depois num crescendo de virulência. Mesmo assim, a UDN, sob a minha presidência, decidiu em reunião de seu Diretório, realizada em agosto de 1953, manter com o PSD

para 1954, o acordo de 1950, graças ao qual o meu acusador seria candidato ao Senado pelos dois Partidos. Recusou, porém, a proposta o ex-Senador Ismar, convencido de que a UDN e o meu Governo estavam perdidos, e ele era uma bandeira de vitória, e conduziu o PSD à oposição. Com tal atitude, o Partido perdeu imediatamente seus líderes de maior prestígio como, entre outros, o deputado federal José Maria, o deputado estadual Oséas Cardoso, o prefeito José Pimentel e o Dr. Antônio Mário Mafra, que, testemunhas da correção da minha conduta, não puderam acompanhar o meu acusador na sua atitude injustificada.

Eleitorado Inconformado

Enumero as acusações do ex-Senador, mais merecedoras de atenção para respondê-las com a mesma serenidade com que respondi as que me foram feitas em 1950 e 1951, não só porque é esse o meu feito, como também para não dar ao agressor o argumento da compensação de injúria.

Ex-Senador — “Lá em meu Estado, esclarecendo ao eleitorado surpreso e inconformado, expliquei em entrevista as causas que influiram em tal resultado”.

Resposta — As manifestações que tenho recebido do povo alagoano, de todas as classes sociais, bem demonstram a alegria do povo pela decisão das urnas. E por que inconformado? Por que Maceió tem água em seus bairros pobres e vai em breve ter saneamento? Por que Alagoas tem novas estradas construídas ou reconstruídas e vai, dentro em breve, inaugurar cem quilômetros de rodovias asfaltadas? Por que o meu Governo, além de executar uma obra administrativa assegura o progresso de Alagoas, instaurou em nossa terra um regime de liberdade e tranquilidade que substituiu o tórrido ambiente de agitações e trufulências aqui, vigente em 1951?

Eleições Livres e Honestas

Ex-Senador — “Lá em Alagoas e nesta Capital, o Senhor Arnon de Melo, Governador do Estado e Presidente da UDN, seção alagoana, enche o noticiário dos jornais, procurando fazer crer que as eleições foram livres e honestas”.

Resposta — Não me é possível, por temperamento e formação, responder no mesmo tom de linguagem ao acusador, cujas expressões mais grosseiras deixaram de transcrever. Confirme, entretanto, que as eleições foram livres e honestas. Destaco, como prova disso, que não foi apresentada à Justiça Eleitoral qualquer reclamação contra a validade do pleito, e durante grande parte da apuração os meus adversários contavam com a vitória como certa. Tomei, aliás, todas as providências a fim de assegurar a mais ampla liberdade de propaganda e de voto, tanto que nenhum comício oposicionista foi perturbado, nenhum incidente se verificou no dia do pleito, e a única urna anulada no Estado o foi, não por arguição de violência, mas por um equívoco do mesário que redigiu a alta. Extremando-me nessa determinação, suspendi, três meses antes das eleições, todas as nomeações de funcionários, com o que demonstrei, a par da minha decisão de reduzir

as despesas do Tesouro para elevar a situação orçamentária. A minha preocupação de não comprar votos com empregos públicos. E se não os comprei, muito menos os paguei, visto que, depois de outubro, não fui nem eleito a medida, antes a renovei para este ano, e já hoje dispõe de cerca de quatrocentas vagas no quadro do funcionalismo público, as quais tenciono não preencher por medida de economia. A aproximação do pleito, a fim de que os meus adversários não alegassem que o seu resultado se desfavorável a eles, fôr devido à ação da Polícia Estadual, coloquéi toda ela a serviço da Justiça Eleitoral, e a esta afirmei a minha disposição de substituir as autoridades policiais que os juízes considerassem sem seriedade para a função. Todos os delegados que o Tribunal atendendo a solicitações de meus adversários, me pediu que desmitisse — e o fiz até três dias antes do pleito — eu demiti. E fui mais longe: declarei ao Presidente do Tribunal Eleitoral, e nesse sentido me comuniquei por telegrama com o Sr. Ministro da Justiça, que veria com a maior satisfação a presença da tropa federal, tão desejada pelos meus adversários, nos diversos municípios do Estado, para que o Exército Nacional testemunhasse a corréção com que residindo as eleições, se conduziria o meu Governo.

E o meu acusador agiu assim, quando no Poder, até 1945?

Perseguições

Ex-Senador — "Como fazer esquecer as perseguições nos municípios oposicionistas, o tiroteio em Arapiraca, onde foi ferido o Deputado Claudenor Lima e seu irmão, e os demais fatos sangrentos, em que foram assassinados o 'beato' Franciscano, o Sr. Joaquim Rezende, Delegado de Polícia de Pão de Açúcar, onde a felonía do Sr. Arnon se fez sentir criminosamente, lançando um amigo contra o outro; e o trucidamento, por dois soldados de polícia do chefe político de Coruripe, Sr. João Beltrão, um ancião de 72 anos, combatido valerosamente, reagindo e matando também um dos agressores. tudo isso no período de deis meses, antes das eleições?"

Resposta — Não tinha conhecimento de que os três municípios citados eram oposicionistas, pois em todos eles as forças que lutaram dispõem de excepcional prestígio. As acusações feitas são insubstanciais. Em Arapiraca, o deputado Claudenor Lima agrediu e feriu a bala dois soldados, que levavam um priso, ajudado por seu pai, irmão e capangas, tiroteou ainda o Quartel de Polícia e a casa de residência do chefe udenista local. Insuspeito, o Juiz da Comarca decretou a prisão preventiva do pai, do irmão e dos capangas do deputado, e pediu licença à Assembléia Legislativa para processar este. Atribui-se a atitude do deputado à orientação do ex-Senador Ismar de Góis Monteiro, que, em discurso pronunciado no Senado a 13 de outubro de 1953, aconselhou os amigos a tratar em a baia os agentes do meu Governo.

Quanto ao "beato" Franciscano, por sinal meu decidido defensor, pois me homenageava em todos os seus discursos, foi realmente assassinado, mas o povo alagoano sabe da firme e energica atitude do meu Go-

verno no caso. A Polícia esclareceu o crime, e os indigitados criminosos estão presos ou foragidos, com mandado de prisão preventiva.

O Sr. Joaquim Rezende, udenista de 1945, era a grande figura de Pão de Açúcar, diria mesmo da zona sanfranciscana. Homem sereno, estimado pelo povo, aumentava dia a dia o seu prestígio. O correligionário do ex-Senador Ismar, Sr. Elísio Maia, prefeito do município, não via com bons olhos o crescimento do prestígio do grande líder udenista. E uma tarde, em que o Sr. Joaquim Rezende fôr assistido com o Juiz da Comarca à distribuição de títulos eleitorais num distrito de Pão de Açúcar, aí o agrediu inopinadamente com palavras grosseiras. Joaquim declarou-lhe calmamente que não desejava brigas, e foi andando, quando recebeu, pelas costas, vários tiros e ainda, depois de morto, uma facada no ventre, os tiros desferidos por Elísio e um irmão, e a facada dada por um sobrinho deles. Todos logo se evadiram, e o sobrinho de Elísio a foi preso na Bahia por haver cometido novo homicídio. O caso do Sr. João Beltrão decorreu de um desentendimento entre ele e um soldado de Polícia, que também tombou morto na luta.

Violências

Os fatos citados pelo ex-Senador Ismar não comprovam suas acusações de violência por parte do Governo. Muito pelo contrário. Vê-se através deles que dois soldados foram feridos a bala e um outro morto por correligionários do ex-Senador: que o chefe udenista de Pão de Açúcar foi assassinado por três outros correligionários do ex-Senador, os quais se evadiram; e que o assassinato do "beato" Franciscano, amigo do meu Governo, foi devidamente esclarecido.

Enquanto isso, enquanto não se comprovam violências praticadas no meu Governo, podem-se citar, em quantidade, as que se verificaram no Governo do ex-Senador. Basta, no entanto, lembrar apenas algumas: a surra, sem qualquer motivo, em aço-comerciante de Maceió; a prisão dos diretores da Associação Comercial e de figuras de relevo da sociedade alagoana, às quais a Polícia mandou cavar valas do Serviço de Malária; a violenta ameaça ao ex-Governador Alvaro Pais, que se viu forçado por isso a abandonar Alagoas; agressão em Palácio, onde fôr intimado a ir, ao jornalista Lima Junior, unicamente porque o ex-Senador, então interventor, ouvia dizer que esse ilustre alagoano em conversa a ele se referia sem maior apreço. A lista seria grande de mais. Cumpre fixar apenas que tudo isso se verificou sem que houvesse ao tempo nem imprensa livre nem Poder Legislativo funcionando, o que nos conduz a imaginar quanto não faria o ex-Senador se o importunasse esses órgãos do sistema democrático.

Equivoca-se, realmente, o meu acusador ao afirmar que houve nestes quatro anos coação ou violência em Alagoas. Violência houve antes e contra o próprio ex-Senador, que, em novembro de 1945, entrou em luta corporal com um popular, em Major Izidoro, em plena feira de Domingo — e se achava na Interventoria do Estado um irmão amigo dele. Violência houve na campanha eleitoral de 1950, quando o meu acusador foi em

Mata Grande ferido, a bala, pelos correligionários de um seu outro mano, então Governador. Desse fato, aliás, teve o país amplo conhecimento através das fotografias divulgadas pela revista "O Cruzeiro".

Agora, no entanto, estando no Governo quem não é irmão nem parente do ex-Senador Ismar, fez ele a campanha eleitoral como quis, excedendo-se na injúria e na calúnia, esmerando-se em extravagantes atitudes, a ponto de uma tarde, muito exaltado, sair de jeep, com alto falante e microfone e metalhadora à mão, pela rua principal de Maceió, a insultar o Governador e juízes do Tribunal Eleitoral. E nada lhe sucedeu, nem um arranhão sofreu, ele como o seu irmão ex-Governador Silvestre Péricles, que igualmente participou da campanha eleitoral.

Onde, pois, a violência, se o meu Governo garantiu o ex-Senador Ismar, o que não fizeram seus próprios irmãos, quando no Governo de Alagoas?

Ladrões

Ex-Senador — "Já o Padre A. Vieira dizia, em carta, ironica e pitorescamente, na língua tóda sua, que, enquanto os pequenos ladrões ganham o castigo das galés, os grandes ladrões ganham o prêmio do Poder".

Resposta — Não concordo com o padre Vieira. Pelo menos o ex-Senador foi interventor de Alagoas por cinco anos, esteve, assim, nas culminâncias do Poder, e não pode considerar que só os grandes ladrões ganham o prêmio do Poder. É verdade que, no seu Governo, foi construído em 1945, por Cr\$ 131.646,00, um posto de higiene em Penedo, registrado na Contadoria Geral do Estado como perfeito e acabado, e até agora não se descobriu onde se acha esse posto. Não me aventuro a acusá-lo por isso. Cito apenas o fato para frisar que coisa semelhante não se verificou no meu Governo, apesar de considerado desonesto pelo meu acusador.

Quanto à calúnia, aguardo o pronunciamento do ex-Senador perante a Justiça, à qual deve apresentar provas das suas acusações.

Honestidade

Julgase o ex-Senador Ismar excessivamente honesto, mas, para ser-se honesto, é preciso também que se saiba reconhecer e respeitar a honestidade alheia. Tendo durante quase um quarto de século vivido no Rio, onde cheguei com dezoito anos de idade, e onde exerci minha atividade, primeiro, na imprensa, como repórter político, e depois no comércio, não me polui e nem me degradei: construí, ao contrário, um nome honrado, de que deu testemunho o próprio ex-Senador Ismar, em discurso pronunciado no Senado em 21 de janeiro de 1951, alguns de cujos trechos aqui já transcrevi. Como, então, agora, com 43 anos, com cinco filhos, iria eu, sem necessidade manchar meu nome no Governo de Alagoas, apropriando-me de dinheiro alheio?

O ex-Senador não cita fatos para basear suas graves acusações. No entanto, fêz o meu Governo até agora contratos de obras públicas no total de cerca de quatrocentos milhões de cruzeiros, e lhe seria fácil incriminarme nesse setor, houvesse eu agido mal. Tenho, por sinal, tomado a esse respeito atitudes que até podem provocar surpresa. Jamais, por exemplo, re-

cebi um presente, no Governo ou fora dele, por serviços prestados a quem quer que fosse. A um amigo de Alagoas, que me oferecera, pelo preço de custo, um automóvel, porque, em 1949, eu lhe obtivera uma licença de importação, respondi que não necessitava de carro novo. Logo ao assumir o Governo, em 1951, recusei um automóvel novo que me era oferecido em troca de um, do ano anterior, que eu utilizara na campanha eleitoral. Deixei também de aceitar, como presente, um terreno de 70x90, em bairro dos mais valorizados de nossa capital, apesar de o haver mandado lavrar a escritura em cartório de Maceió. E atitude semelhante tive eu em outros casos da mesma natureza. Será que o meu acusador pode dizer o mesmo?

Tesouro Aberto aos Amigos

Ex-Senador — "Como declarei, ôntem, depois das eleições, procurado por jornalistas de minha terra, de duas entrevistas sobre o pleito: uma, ao "Diário de Alagoas" e outra ao "Jornal de Alagoa", onde declarei entre outras coisas:

"O Tesouro do Estado, como se fosse propriedade do Senhor Arnon de Melo, estava aberto para muitos dos partidos situacionistas e para ele próprio".

Resposta — A 16 de outubro de 1954, dia seguinte ao da publicação da entrevista, a "Gazeta de Alagoas", órgão que apoia o meu Governo, publicou, em grande destaque, uma nota convidando o ex-Senador "a fazer prova dessa acusação infame".

Calou-se o ex-Senador, porque não pude tomar como resposta sua nota sem assinatura que o jornal oposicionista publicou cinco dias depois. E então, a 23 de outubro de 1954, o Sr. Secretário da Fazenda divulgou pelo "Diário Oficial", pela "Gazeta de Alagoas" e pela Rádio Difusora o seguinte:

"Em face de declarações publicadas na imprensa desta capital, de que o Tesouro do Estado teria ficado 'aberto para o financiamento da campanha eleitoral da situação', a Secretaria da Fazenda e da Produção torna público que a escrituração da Pagadoria e da Contadoria do Estado estão à disposição de quem deseje examiná-la pelos meios legais".

Não pronunciou a respeito.

o ex-senador Ismar de Góis Monteiro, e agora volta à acusação.

Duas Afirmações Desmentidas

Na sua entrevista ao "Diário de Alagoas", o ex-Senador fez duas outras afirmações logo contestadas pelas pessoas nelas referidas.

A primeira citava uma "ostenção de poderio legal e arbitrário do Governo", promovida pelo deputado Silvô Tavares no município de Santana do Ipanema. A isso respondeu assim o deputado Silvô, em entrevista à "Gazeta de Alagoas" de 21 de outubro de 1954:

"Devo manifestar minha maior repulsa ao conteúdo da entrevista do Senador. Como representante do povo, antes de membro de um Partido, quero reafirmar, embara reconheça ser isso desnecessário, que tudo o que foi dito pelo Sr. Ismar peça pela inverdade. Vale a pena lembrar aqui o depoimento do Juiz Eleitoral e das Forças do Exército, que declararam haver a eleição transcorrido num ambi-

ente da mais completa ordem e liberdade".

A segunda afirmativa do ex-Senador é a seguinte:

"O Governador do Estado, em pessoa, visitava as indústrias do município de Atalaia, ameaçando e depois mandava distribuir dinheiro ao operariado da Usina Uruba pelo seu Ajudante de Ordenes, pensando poder comprar a consciência do bravo operariado atalaiano".

Essa afirmação, repetida no discurso agora pronunciado no Senado, já fôra, no entanto, também contestada através da seguinte nota que a Diretoria da Usina Uruba fêz publicar nos jornais de Maceió, de 20 de outubro de 1954:

"A propósito da entrevista do Senador Ismar de Góis Monteiro, concedida ao 'Diário de Alagoas' e publicada na edição de sexta-feira, 15 do corrente, daquele órgão da imprensa, na qual Sua Excelência declara que o Governador Arnon de Mello, visitando as indústrias do município de Atalaia, nas vésperas das eleições, as ameaçava, a Diretoria da Cia. Açúcar-eira Usina Uruba cumpre o dever de declarar de público que, na parte referente à visita feita pelo Chefe do Executivo alagoano à cidadela Usina, não correspondem à verdade as informações levadas àquela ilustre parlamentar.

A última visita que o Sr. Governador do Estado teve oportunidade de fazer à Usina Uruba decorreu na mais ampla e reciprocamente cordialidade, como acontece sempre que S. Exa. nos honra com a sua visita.

a) José Mauricio Gondim — Diretor Técnico — Francisco Carlos de A. Pedrosa — Diretor Secretário".

O Eleitor

Justifica da maneira seguinte o ex-Senador a derrota eleitoral da oposição em Alagoas:

"O eleitor vota como se passasse um tributo e obedecendo ao mais poderoso. O que ele vê e sente é o soldado ou o cabo de polícia coagindo e ameaçando antes das eleições, e, no dia do pleito, os 'homens do Governo', numa faina infernal, exigindo que vote nos 'candidatos do Governo'. E assim, cansado, tímido, amedrontado, toma o envelope com a chapa que lhe é entregue, acompanhada, ainda, de instruções e ameaças, e vota, sem olhar, sem ler, sem saber mesmo em quem votou. Não podesquer se aconselhar com os amigos e compadres mais esclarecidos, como geralmente faz, quando as eleições se dizem livres".

Resposta — Se em 1945, ainda com a máquina da Ditadura bem montada e azeitada, tal se verificou em Alagoas, já em 1950 o nosso eleitorado provou sua independência, votou em massa no nome do candidato oposicionista ao governo do Estado. O povo alagoano já demonstrou, portanto, que sabe votar. Votou em 1950 contra o Governo tirânico. Apoiou coerentemente, em 1954, o Governo atual, que correspondeu às suas esperanças e foi à sua confiança, não somente para manifestar seu reconhecimento pelos serviços prestados mas sobretudo para evitar a volta ao passado. É indesculpável, ademais, atribuir ao eleitorado alagoano Krau de incultura que ele já superou.

Todo o Potencial do Estado é ainda da entrevista do 'Diá-

rio de Alagoas' a seguinte informação do ex-Senador:

"O Governador lançava contra nós todo o potencial do Estado, material, coercitivo e econômico".

Resposta — Admitindo-se, para argumentar, houvesse eu lançado contra a oposição "todo o potencial do Estado" por que esse potencial só funcionou contra o ex-Senador e não contra correligionários seus que, candidatos a outros postos, obtiveram votação bem maior do que a de 1950? E se o "potencial do Estado" influiu tanto na eleição, por que não influiu na de 1950, quando o Sr. Silvestre foi tão fragorosamente derrotado, perdendo em Maceió por 16.000 votos, dados a mim, contra 3.000 obtidos pelo seu candidato ao Governo? Culpe o ex-Senador de sua derrota a ele próprio, que não soube conquistar as simpatias populares.

Municípios Grandes e Pequenos

Ex-Senador — "Vencemos em quase todos os grandes municípios do Estado, onde aquela resistência a que nos referimos ainda se tornou possível graças a um eleitorado mais compreensivo. Mas, sempre que tínhamos de enfrentar um município pequeno, com honrosas exceções, não havia como fugir a uma derrota proporcional".

Resposta — Ainda aí se equívoca o ex-Senador. Os municípios de Alagoas de maior população, de mais de 35.000 habitantes, são, afora Maceió, Palmeira dos Índios, União dos Palmares, Viçosa, Anadia, Arapiraca, Almeida, Grande e Santana do Ipanema. As forças governistas venceram, para Senador, nos cinco primeiros por 5.413 votos e perderam nos dois últimos por 911 votos.

A Vitória em Maceió

O maior município do Estado é aí, a capital, onde todos os Governos são vencidos. As em aí a nossa vitória foi impressionante. No bairro de pescadores de Fonal da Barra, o candidato mais sufragado a Senador, pela oposição, o mesmo que hoje me ataca, obteve dezoito votos apenas, enquanto o Senador udenista menos votado obteve cento e quinze votos. Vencemos nas urnas do Colégio Guido, na zona rica do bairro do Farol, como vencemos por uma diferença de mais de sessenta votos na urna especial do Colégio Estadual, onde se votou até oito horas da manhã do dia 4 de outubro, o povo passando a noite em claro para dar seu apoio ao Governo.

Vencemos, em pequenos como em grandes municípios, vencemos em municípios que os oposicionistas consideravam redutos enxugáveis seus, como Arapiraca. Em Feira Grande elas não alcançaram mais de quarenta e oito votos; em Piranhas cem votos; em Paulo Jacinto cento e tantos. E em Olho d'Água das Flores, em eleição suplementar da única urna anulada no Estado, e anulada, por simples equívoco do mesário que redigiu a lista — o candidato oposicionista a Prefeito só alcançou quatro votos contra cento e trinta e nove dados ao nosso candidato. Dos oito Partidos que enfrentaram, apenas três, fizeram quociente para deputados estaduais: quatro apenas fizeram quociente para vereadores de aí, e quatro fizeram, cada qual, um deputado federal. O PSD, que antes chegou a possuir três senadores e seis deputados federais, está hoje reduzido a nenhum senador e apenas a um deputado federal. São fatos es-

tes já noticiados pela imprensa do Estado e do país, mas cumprê realçá-los para fixar a que extremo de desprestígio chegaram entre nós, pelos seus erros os oposicionistas. A nossa vitória foi, realmente, ampla e excepcional, conquistada, não há dúvida, em clima de inteira liberdade, diria melhor, de destrinados abusos por parte dos meus adversários, que se afogaram agora na liberdade, como antes, quando no Poder, se haviam afogado na violência. Vitória muito maior que a de 1950, pois expôs de Governo quando a de 1950 significou as esperanças do povo no candidato e a condenação de um domínio tirânico. Em 1950 elegemos apenas quinze deputados estaduais e a maioria de algumas cidades de vereadores. Agora, bem diferente é a situação. Apesar do clima anti-Poder que se instaurou no Brasil desde 1950, quando quase todos os Governos foram derrotados, apesar das explorações com o suicídio do Presidente Vargas; apesar da no Brasil sonante sete Governos haverem vencido o pleito de 1954, os de inas Gerais, Goiás, Estado do Rio, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Maranhão — e ainda assim a maioria deles vencendo apenas parte das eleições e em coligação com o PTB ou com o PSP, PR e outros Partidos ou suas dissidências; apesar de em Alagoas lutarem contra nós oito Partidos — o PSD, PTB, PSP, PR, PDC, PST, PSB e PRP (os oposicionistas se esmeraram em colecionar lettras do alfabeto) — a vitória do meu Governo foi espetacular, estendeu-se a todas as eleições: fizemos os dois senadores udenistas, cinco dos nove deputados federais, vinte e um dos trinta e cinco deputados estaduais, todos os prefeitos dos municípios recém-criados, a quase totalidade das câmaras de vereadores, sendo que, em certos municípios a oposição não fez um único vereador, ou fez apenas um, como no caso de Feira Grande e Piranhas.

Repulsa do Povo

Ex-Senador — "Contávamos, porém, e ainda, com a opinião pública que manifestava inequivocamente a sua repulsa e o seu repúdio a esse Governo que foge a qualquer qualificativo".

Resposta — Todas as acusações contra mim formuladas da alta tribuna do Senado, o Senador vencido as fez aqui em comícios, multiplicadas por cento ou mil, e no seu linguajar próprio. O povo ouviu tudo, atentamente, e nas urnas não reelegeu o ex-Senador. Quem foi epidiado pelo povo? O meu Governo, cujos correligionários receberam tão grande maioria dos votos populares?

O Povo Votou Livremente

Ex-Senador — "Mais adiante, teremos oportunidade, ainda, de analisar esse pleito vergonhoso, município por município, inclusive aí — onde o povo queria votar e não podia".

Resposta — As afirmações do ex-Senador, eu antepoelho o pronunciamento do próprio órgão oposicionista, que, em seu número de 5 de outubro imaginando ainda que meus adversários seriam vitoriosos, afirmava havendo. Os juízes eleitorais, em suas eleições decorridas em Ilhéus ao Presidente do Tribunal Regional, declararam que o pleito se realizara em ambiente de paz e segurança. Alguns juízes chegaram a elogiar a Polícia do

Estado e a dispensar a tropa do Exército, por desnecessária.

Como pode o ex-Senador Ismar arriscar-se a afirmação tão imprudente?

Propaganda

Ex-Senador — "Por exemplo, o Sr. Governador poderá responder se as muitas dezenas de jeeps, caminhonetes e caminhões que derramou em catadupa na campanha eleitoral, são de sua propriedade ou de seu partido político? Se a gasolina e o lubrificante consumidos foram comprados com o seu dinheiro? E as contendas com milhares de cruzeiros gastos numa verdadeira orgia de propaganda eleitoral, saíram dos cofres da UDN ou do seu próprio bolso? Evidentemente não. O Tesouro do Estado pagou e vai pagar, ainda, tudo isso, com a apresentação de despesas fictícias. É uma verdade que está na consciência pública".

Resposta — Quanto aos veículos, foram numerosos os agricultores alagoanos amigos ou adversários do meu Governo que os adquiriram. O Ministério da Agricultura. E' natural que tais jeeps, servindo aos seus proprietários, servissem ao Governo ou à oposição. Extrania ainda o ex-Senador a propaganda feita pelas forças políticas que me apoiam, mas ela demonstra que não queremos vencer o pleito pela violência, como antes fizera o inimigo acusador, mas pela persuasão. Sobre despesas fictícias, não sei do que se trata. Mas em que pese a experiência do ex-Senador, que foi intendente de Alagoas por cinco anos, e o era ainda em 1945, posso assegurar que no meu Governo não pagou o Estado qualquer gasto eleitoral. Se em outros Governos o Estado pagou despesas fictícias, e se isso poderia ser "uma verdade que está na consciência pública" — no meu Governo tal não se verificou nem se verificaria jamais.

Era pobre

Ex-Senador — "Ainda outra coisa: tornar-se-ia d. todo necessário, para uma nova espécie de prova conclusiva, que o Sr. Arnon mandasse publicar no 'Diário Oficial', como é de lei e honesto e como o fizeram (sic) o Governador Silvestre Péricles e eu próprio, as relações dos seus bens, quando assumiu o Governo e atualmente. Posso garantir que o povo alagoano gostaria de saber imensamente que o seu Governador, que se dizia, no tempo do Dr. Getúlio Vargas, amigo dos pobres e dos humildes, estava bem longe de ser aquele milionário que, com certos propósitos, apregoava, e está hoje mais pobre do que quando assumiu o Governo".

Resposta — Convida-me o ex-Senador a fazer declaração de bens, "como é de lei e honesto e como o fizeram (sic) o Governador Silvestre Péricles e eu próprio". Não sabia que era "de lei" fazer declaração de bens antes de assumir o Governo, como não sabia que, para ser-se honesto, fosse preciso tomar tal providência. Dentro desse ponto de vista, desonestos seiam quase todos os nossos homens públicos que hajam passado pelo Governo, visto que são raros os que têm feito declaração de bens. Para bem provar honestidade, aliás, não basta fazer declaração de bens antes de assumir o Governo, mas também depois de deixar o Governo, o que, segundo me consta, não fez o meu agressor, nem eu lhe peço que assim proceda, porque não o acusei.

Jamais apregoei ser milionário. Quem disse, para agradar-me, que eu era milionário, foi o General Góis Monteiro em discurso pronunciado no Senado a 21 de setembro de 1950, durante a campanha eleitoral. "Hoje é riquíssimo, graças às manufaturas e facilidades do malfadado Estado Novo".

Em carta dirigida ao Senador Hamilton Nogueira, a esse tempo líder

da bancada da U.D.N. no Senado, assim respondi ao General:

"Não sou 'riquissimo', como afirma o General Góis, nem o que consegui ganhar devo 'as maniféncias e facilidades do Estado Novo', com o qual jamais tive qualquer ligação. Sou hoje, depois de muito trabalhar, um homem remediado, que decidiu empregar o resto da sua vida exclusivamente ao serviço de Alagoas e do Brasil, sem qualquer outra preocupação que a de ser-lhe útil".

Os bens que posso

Quase todos os bens que hoje posso foram adquiridos antes de eu haver assumido o Governo de Alagoas. Os bens que adquiri depois disso são os seguintes:

1 — Em 20 de setembro de 1951, terreno medindo 70 x 200, à Av. Fernandes Lima, próximo ao Hospital dos Usineiros, em Maceió, adquirido por Cr\$ 80.000,00 (cartório Manoel Eustáquio Filho), de Alvaro Maurício de Amorim;

2 — Em 25 de fevereiro de 1954, terreno medindo 50 x 200, no Taboleiro do Martins, em Maceió, adquirido por Cr\$ 20.000,00 do Dr. José Afonso de Melo (cartório Gastão Machado);

3 — Em 3 de dezembro de 1954, prédio à Avenida Dr. Antônio Gouveia, nº 689, no bairro de Palassara, em Maceió, adquirido do Sr. Jorge Barros, por permuta pelos apartamentos 607 e 608 do Edifício Irará, avaliados em Cr\$ 500.000,00, havendo eu assumido a dívida hipotecária que onerava o imóvel no total de Cr\$ 206.000,00; pago Cr\$ 200.000, à vista e ficando de pagar ao vendedor, em fevereiro de 1956, Cr\$ 136.000,00 (cartório Manoel Eustáquio Filho). E mais três pequenos terrenos, com um total de cerca de doze metros de frente, ao lado e nos fundos do em que se acha construído esse prédio, adquiridos dos Srs. Jucundino Conde Filho, Juvenal Lessa e desembargador Augusto Galvão pelo preço total de Cr\$ 65.000,00 (escrituras no cartório Manoel Eustáquio Filho, passadas respectivamente e 26-11-54, 27-11-54 e 4-12-54).

O terreno do Farol, acima citado, eu o adquiri, aliás por preço elevado para a época, a fim de nele construir uma casa de campo. Decidi depois construir dita casa em local mais distante de Maceió, no Taboleiro do Martins, razão por que posso hoje também essa terreno, por sinal que em zona onde ainda agora o Estado dispõe de áreas para dala em aforamento.

O prédio nº 689 da Avenida Dr. Antônio Gouveia, com os três terrenos que lhe ficam ao lado e nos fundos, vai servir-me de residência em Maceió.

Depois de assumir o Governo, vendi os seguintes bens:

1 — Em 27 de novembro de 1952, o apartamento nº 605 do Edifício Irará, à rua Barata Ribeiro nº 668, em Copacabana, no Rio, ao Sr. Gilberto Luiz Ferreira Filho, residente no Rio, por Cr\$ 220.000,00;

2 — Em abril de 1953, 207 ações do Laboratório Sacipa, S.A. Comércio e Importação de Produtos Americanos, do Rio, por Cr\$ 414.000,00;

3 — Em 3 de dezembro de 1954, os apartamentos 6007 e 608 do Edifício Irará, por permuta com a casa do Sr. Jorge Barros, em Maceió.

A venda do apartamento 605 foi feita pela Imobiliária Cívica, minha procuradora, creio que a um de seus advogados.

As ações do Laboratório Sacipa foram vendidas porque todos os

seus acionistas decidiram negociá-lo com a firma Sharp & Dome, dos Estados Unidos. Tenho adquirido tais títulos a convite do Dr. Dálio de Almeida Magalhães, que, como acionista da Sacipa, concordava com a sua venda, não poderia eu constituir uma exceção, tomando atitude diferente da dos demais acionistas.

E ressalte-se que nada vendi em Alagoas nem a conterrâneos meus ou pessoas por qualquer forma ligadas ao nosso Estado.

Outorgo, nesta oportunidade, procuração irrevogável ao meu acusador ou a quem quer que seja, para apropriar-se de qualquer bem em imóveis ou títulos que eu, minha mulher ou os meus filhos tenhamos adquirido depois de 1950 em Alagoas, no Rio ou em qualquer parte do Brasil ou do mundo, além dos indicados acima, e afora o prédio da rua Dona Mariana, no Rio, cuja escritura ainda não me foi outorgada, e sobre o qual falarei adiante.

Quanto a Bancos, devo atualmente bem mais do que devia quando assumi o Governo de Alagoas, sem que a minha renda mensal tenha hoje, com a desvalorização do dinheiro, a mesma capacidade aquisitiva. Posso calcular que depois de haver assumido o Governo, em quatro anos, contei com uma renda de locação de imóveis de cerca de seis milhões de cruzeiros, a qual, somada ao produto da venda dos bens citados e aos empréstimos que fiz, perfaz a importância de mais de dez milhões de cruzeiros, despendida por mim, do meu patrimônio particular, no decorrer desse tempo. Tendo, em vinte um anos de residência no Rio trabalhado intensamente, pude conseguir uma situação que me permitiu arcar com esses prejuízos para servir a Alagoas. Dentro de um ano, ao deixar o Governo do Estado, tenciono voltar a trabalhar no Rio para refazer a minha vida, e, sem qualquer interesse pessoal, poder continuar lutando pelo engrandecimento da minha terra e o bem estar do meu povo.

Dou, por fim, ao meu acusador autorização para conferir, nas reuniões competentes, na Prefeitura ou na Díretoria do Imposto de Renda, a veracidade dessas minhas declarações.

Vê-se por aí que eu não era, em 1950, nem o "riquissimo" do General Góis, nem o "pobre" do ex-Senador Ismar. E muito menos precisava roubar para ter dinheiro.

Jeeps

Ex-Senador — "Sr. Presidente, depois de todos esses casos, outros escândalos se verificaram relacionados com as acusações que fazem ao Governador do Estado. O próprio Diretor da Comissão de Estradas de Rodagem pediu demissão, porque não queria com o seu nome honrado, pagar com dinheiro do Banco do Brasil a compra de jeeps feita pelo Estado para o último pleito ali realizado. Diante do exposto fica provado o que afirmo e afrontei na minha entrevista".

Resposta — Não foi esse o motivo pelo qual o Diretor da Comissão de Estradas de Rodagem pediu demissão. Os jeeps foram adquiridos com dinheiro de verbas do Estado devidas à C.E.R., e não com dinheiro do Banco do Brasil, e deles a C.E.R. necessitava para atender ao aumento dos seus serviços em virtude de novos contratos de terraplenagem e pavimentação de rodovias recentes com três firmas de São Paulo, Rio e Paraíba, além

do já existente com outra firma do Rio.

Edifício Rio Largo

Ex-Senador — "Não é, Sr. Presidente, segredo para ninguém que o Sr. Governador do Estado é dono, depois que assumiu o Governo, de uma parte do Rio e majestoso Edifício Rio Largo, no Rio".

Resposta — Durante toda campanha meu acusador e companheiros dele afirmaram que o Edifício Rio Largo era de minha propriedade e que eu o adquirira com dinheiro de Alagoas. Pela imprensa e pelo Rádio, foram eles convidados a prova que o Edifício Rio Largo houvera sido em qualquer tempo ou era de minha propriedade. Não fizeram a prova, e agora o meu acusador repete a afirmação, reduzindo, porém, minha propriedade à apenas parte "do Rio e majestoso Edifício Rio Largo", que eu mesmo não sei se é rico e majestoso.

O que ha sobre o assunto é o seguinte: a Imobiliária Norte Sul, Ltda., de que fui fundador em 1938 — juntamente com outra companhia imobiliária do Rio, incorporou em 1952 o referido Edifício, que, anunciado, foi logo quase todo vendido há mais de dois anos atrás, e depois construído com dinheiro obtido de financiamento feito pelo Sr. Mário Almeida e do recebimento da parte não financiada devida pelos seus numerosos condôminos. Não posso nesse Edifício qualquer apartamento.

Casa da Rua Dona Mariana

Ex-Senador — "Há um mês, chegando de Alagoas, nesse mesmo dia compareceu a um leilão e arrematou, para pagamento à vista — porque pagamento dentro de três meses é considerado à vista — bela vivenda no valor de Cr\$ 6.800.000,00, situada à rua Dona Mariana, nesta Capital".

Resposta — Estranha o ex-Senador que eu haja adquirido uma casa para morar. No entanto, já em 1950 eu contrataba a compra, no Rio, por Cr\$ 220.000,00, de um apartamento no Edifício Paraguassú, à rua Domingos Ferreira, em Copacabana; em 1946 vendia por Cr\$ 650.000,00 a casa em que residia à rua Pereira da Silva, 140, em Laranjeiras, e em julho de 1942 contrataba a compra, na Esplanada do Castelo, por sete milhões e trezentos mil cruzeiros, da loja e de nove andares do Edifício Saturino de Brito, de propriedade do Dr. Francisco Saturino de Brito Filho, dando-lhe de sinal um milhão de cruzeiros.

Fazem-se os cálculos, considerando-se através desses anos a desvalorização do dinheiro, em virtude da inflação, e logo se verificará que quem podia fazer tais aquisições, já há tanto tempo, pode perfeitamente adquirir hoje uma casa de residência para morar.

Sucede, porém, que, assumindo o Governo de Alagoas, não cuido dos meus interesses pessoais, mas única e exclusivamente de trabalhar noite e dia pelo povo da minha terra. Assim, não aumentei os meus bônus, pois não sómente vendi os bens citados, como consumi a minha renda mensal e ainda mais me endividai nos bancos. Nestas condições, para adquirir a casa da rua Dona Mariana, tive de autorizar os meus corretores, no Rio, a venderem imóveis de minha propriedade na importância de dez milhões de cruzeiros.

Não sei, realmente, como se surpreende tanto com o fato o meu acusador, a ponto de achar que um homem de Governo pre-

cise roubar a fim de adquirir um imóvel para residir. Não possui ele a sua casa, que é provável valer mais de um milhão de cruzeiros, e não é ele co-proprietário de uma Usina de Açúcar em Alagoas, embora tendo vivido sempre dos seus vencimentos e subsídios e jamais se havendo dedicado ao comércio, como eu por mais de dez anos?

O Jogo

Ex-Senador — "E ninguém ignora que tudo isso foi conseguido à custa de barato do jogo que campeia no meu Estado".

Resposta — Não é possível que alguém, de bom senso e que me conheça, me julgue capaz de locupletar-me com dinheiro de jogo. Temos eu e minha família uma vida modesta, e ainda assim, nestes quatro anos, consumi as minhas rendas, vendi imóveis e títulos de minha propriedade e me endividai mais nos bancos. Onde, então, o dinheiro do jogo, se o imóvel que estou adquirindo, citado pelo meu acusador, vai ser pago com dinheiro da venda de outros imóveis?

Com tal afirmação, aliás, demonstra o meu agressor falta de memória e de auto-critica. Recordo que, ao assumir o Governo, fui procurado pelo ex-Senador Ismar para pedir-me permitisse que o jogo, que era franco em Alagoas ao tempo do governo dele e do seu irmão Silvestre Péricles, fosse bancado por um seu amigo, Sr. Geraldo Calazans. Expliquei-lhe que tencionava combater o jogo, embora considerasse as dificuldades disso. E lancei-me a uma campanha das mais duras, a ponto de ser atacado na Assembleia por amigos do ex-Senador que, desejando enfraquecer a minha ação nesse sentido, se vangloriavam de jogar nas suas próprias residências.

Quando o meu acusador assumiu o governo ao tempo da Ditadura, a renda do jogo, então livre, era recolhida ao Tesouro sob a rubrica de jogos e diversões, recolhimento abolido depois com o governo constitucional. Essa renda, em seis anos, produziu dados fornecidos pela Secretaria da Fazenda e constantes do relatório apresentado em 15 de outubro de 1945 ao ex-Senador Ismar, então Interventor do Estado, pelo Diretor Geral do Departamento do Serviço Público:

1939	981.686,40
1940	1.076.833,30
1941	992.503,40
1942	469.231,00
1943	151.231,00
1944	200.522,50

Vê-se que no governo anterior ao do ex-Senador, tão calunioso por ele, a arrecadação do imposto sobre jogos aumentava de ano para ano. Entretanto, desde que, em começos de 1941, assumiu a Interventoria o meu acusador, a renda logo começou a cair, e chegou a cair de Cr\$ 1.076.833,30 para Cr\$ 151.231,00. Não poderia o ex-Senador explicar esse fato antes de aventurar-se a suas tão caluniosas?

Concluindo

A cólera que desperto no meu acusador não evidencia apenas a maldade do seu coração, tão bem conhecida dos meus conterrâneos, porque sobretudo demonstra que acertei no ponto mais doloroso da sua sensibilidade: fui útil a Alagoas, antes humilhada pela violência e pelo atraso. Pode, aliás, o ex-Senador dizer tudo contra mim, mas não conseguirá nunca reduzir o meu empenho de trabalhar pela minha terra.

Entristece-me, como alagoano, que um Senador deste Estado haja utilizado tão mal a tribuna do Senado. Conforta-me, entretanto, que a Nação saiba que ele não tem apôlo do nosso povo, como bem demonstrou o resultado do pleito de 3 de outubro.

Devo parar aqui. Já vai bem longa esta resposta. Em conjuntura tão difícil da vida nacional, é realmente lastimável perder tempo em destruir infâncias. Mas não pode o homem público ficar indiferente à calúnia dita da mais alta Casa do Congresso Nacional: pois, ao esmagá-la, presta de qualquer modo um serviço à vida política, tanto o povo precisa ser esclarecido sobre as ações dos seus mandatários, dos que apenas gratuitamente difamam, sem razão e sem nada de útil produzir em benefício da comunidade, e dos que são difamados, como no meu caso, sómente porque, indiferentes às provocações e aos eleves, serviram ao seu povo e à sua terra.

Cordialmente, (as.) Arnon de Mello".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. DANIEL KRJEGER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores. Soube agora, pelo representante da "Agência Meridional", que havia reaparecido em Porto Alegre o tradicional órgão da imprensa riograndense o "Diário de Notícias".

Empastelado numa hora de crise emocional, ressurge agora esse magnífico periódico que tantos serviços tem prestado ao Rio Grande e ao Brasil, identificando-se sempre com as causas generosas e de interesse nacional.

Sr. Presidente, desejo deixar consignado, na ata dos trabalhos do Senado, meu regozijo — pelo fato — pois sei que o é também da totalidade do Rio Grande do Sul, que condenou os excessos verificados — e apresentar à direção do jornal gaúcho votos de felicidade e a segurança da nossa satisfação por ver novamente circulando esse brilhante jornal que tantos e tão assinalados serviços prestou ao Rio Grande do Sul. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ary Viana.

O SR. ARI VIANNA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, encerrou-se, a 31 de janeiro último, um ciclo político que se há de eternizar na história do Estado do Espírito Santo como deslumbrante e luminoso marco de uma fase áurea do progresso cultural e econômico social de seu povo.

Malgrado as contumélias com que cobriram e injuriaram, a nós, homens públicos que servimos ao Espírito Santo neste quatriénio de prosperidade, lutas e diuturno labor, orgulhosos nos sentimos pela paz de consciência que envolve a certeza do dever cumprido; e a História, refletindo a política do passado, polindo-a em seus excessos, escoimando-a das vicissitudes de paixões infrenes, domando-a em seus insanos arrebatamentos, corrigindo e retificando a imperfeição dos julgamentos humanos, saberá glorificar a ação administrativa de um governador estreñuo e intímorato, o Sr. Jones Santos Neves.

Eramos, até bem pouco tempo, um Estado desconhecido e ignorado, cuja voz se perdia, sem acústica nem resonância, pelas imensas latitudes da infinita ampliação de nossa Pátria. E ocupámos, hoje, o 3.º lugar nos índices de arrecadação "per capita", entre os Estados da Federação. De uma

receita, em 1950, de 260 milhões de cruzeiros, ultrapassamos, em 1954, a casa dos 800 milhões. Em números absolutos, apenas 5 grandes Estados superam a nossa receita. Toda a nossa dívida atual, somada, não atinge a 40 % de um orçamento anual, fato singular em confronto com os demais Estados da Federação. Retomamos o 3.º lugar na produção cafeeira do País. Pelo porto de Vitória se escoam 50 % do total da tonelagem brasileira exportada. Temos um grande potencial elétrico em franca expansão. Rio Bonito é, pela altura de sua barragem, talvez a 2.ª Central Elétrica de todo o Brasil. Sómente os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Rio de Janeiro possuem quilometragem maior que o nosso em rodovias pavimentadas. O confronto do que éramos com o que somos, em todas as esferas de atividades, desafia contestações. Certo não podemos atribuir todo esse impetuoso crescimento às diretrizes e inspirações destes últimos quatro anos de governo. Mas, o povo espírito-santense, o comércio que ali prospera e todos aqueles que residem no Estado e não se limitam a acompanhá-lo à distância, saberão reconhecer e proclamar o surto de vertiginosa prosperidade que marcou a marcha ascensional do Espírito Santo nesse famoso período da sua História".

Para que a Nação não ignore, no presente, a desmesurada e impressionante soma de fecundos esforços empreendidos no Espírito Santo neste último quatriénio e, ainda, levando em conta as repetidas inverdades, com intenção injuriosa, que ultimamente vêm sendo publicadas como matéria paga na imprensa desta Capital, sobre a administração anterior daquele Estado, pedimos a Vossa Exceléncia, Sr. Presidente, que mande constar de nossos trabalhos, com a sua publicação no Diário do Congresso, o discurso pronunciado pelo ex-governador Santos Neves no ato de transmissão de poderes governamentais ao seu sucessor, de vez que o tempo regimental de que dispomos é insuficiente para permitir a leitura de todo o texto deste magistral documento.

Além disso, interessa tanto ao Senado conhecer e registrar o desenvolvimento da Nação, em seu conjunto, como o impulso progressista de uma pequena parcela do povo brasileiro, isoladamente; ficando, ainda, com essa publicação, também assinalada, a visão político-administrativa de um espírito-santense ilustre que, aqui nessa Casa, durante sua breve passagem como representante de seu Estado, soube deixar traços marcantes de sua inteligência e cultura e que dela saiu para governá-lo com o mesmo brilho e patriotismo anteriormente aqui revelados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. SENADOR ARI VIANNA:

Discurso do Sr. Jones dos Santos Neves, ao transmitir o Governo do Estado, no dia 31 de janeiro p. f.ido, ao Dr. Francisco Lacerda de Aguiar: "Há precisamente quatro anos, nessa mesma sala, com o mesmo ceremonial e talvez idêntica emoção, pronunciava eu estas palavras, ao receber de mãos nobres e generosas as supremas insignias do Governador da minha terra natal:

"O Governo que ora se inicia será permanentemente vigília em prol dos mais altos interesses da coletividade espírito-santense. Não prometemos milagres, nem acenamos com impossíveis, mas nos daremos, por inteiro, em holocausto à felicidade e ao progresso do Espírito Santo".

Ao recordá-las agora, neste colóquio derradeiro com os meus conterrâneos, quando me despeço, sem saudade nem tristezas, do ingrato pôsto, invoco o testemunho solene do povo capixaba para a plena e completa realização daqueles vaticínios.

For mais embotados que estejam na consciência popular os sentimentos de justiça e de amor à verdade, não me negarão, por certo, o reconhecimento ao esforço sobrehumano que despendi, neste quatriénio, em permanente vigília pelo bem estar e prosperidade do nosso Estado.

Nem, tampouco, me poderão recusar o registro da gesta singular de renúncia e desamolação, com que, nestes tempos de imediatismos e sofrerquides, resistei ao apelo de grandes massas eleitorais, rejeitando uma Senatícia, para consagrar-me, até ao fim, às tarefas administrativas, e dar-me assim em holocausto à política pelo só desejo de não interromper o ritmo de progresso do Espírito Santo.

Entendia, como entendo ainda, que só temos deveres para com o Estado, e que é uma distorção da consciência de nossas dias perante ele reclamar direitos e recompensas. O Estado não é um fim, mas um meio. Não é uma instituição filantrópica, mas um instrumento da vontade popular destinado a assegurar a paz e construir a prosperidade social. Recordando as palavras de um grande estadista, "creto que o desafio de nossos dias terá, como na formulação de Toynbee, uma criadora e nobre resposta da cultura e da civilização brasileira. O tempo vence-se pela consciência. E o sentido do que poderemos ser o que nos faz perdurar". E o Espírito Santo, eu vos afirmo, "tem um futuro imenso que escapa à nossa visão". Incumbe às gerações presentes formular esta mistica e criar esta consciência para que possamos corresponder aos seus excelentes destinos.

Esse o alto pensamento que norteou todas as atividades e inspirou todos os esforços construtivos do nosso governo, justificando os seus possíveis desacertos e compensando os seus enormes sacrifícios.

Eramos, até bem pouco tempo, um Estado desconhecido e ignorado, cuja voz se perdia, sem acústica nem resonância, pelas imensas latitudes da infinita ampliação de nossa Pátria. E ocupámos hoje o 3.º lugar nos índices de arrecadação, "per capita", entre os Estados da Federação.

Em números absolutos, apenas 5 grandes Estados superam a nossa Receita. Retomamos o 3.º lugar na produção cafeeira do País. Pelo porto de Vitória se escoam 50 % do total da tonelagem brasileira exportada. Temos um grande potencial elétrico em franca expansão. Rio Bonito é, pela altura de sua barragem, talvez a 2.ª Central Elétrica de todo o Brasil. Sómente os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Rio de Janeiro possuem quilometragem maior que o nosso em rodovias pavimentadas.

O confronto do que éramos com o que somos, em todas as esferas de atividade, desafia contestações. Certo não podemos atribuir todo esse impetuoso crescimento às diretrizes e inspirações destes últimos quatro anos de governo. Mas o povo que aqui vive, o Comércio que aqui prospera, e todos aqueles que possuem residência fixa no Estado e não se limitam a acompanhá-lo à distância, saberão reconhecer e proclamar o surto de vertiginosa prosperidade que marcou a marcha ascensional do Espírito Santo nesse famoso período da nossa História.

A relação completa das nossas realizações, faltamente documentada, faz parte do Relatório final que hoje encaminhamos à nobre Assembléa Legislativa Estadual. Nesse depoimento analizamos, com rigor e seriedade, numa visão retrospectiva, todos os aspectos da nossa administração, colocando-os em paralelo com as promessas do candidato, no seu discurso de posse.

Dásses acurado exame ressalta a evidência, — que divulgamos sem ostentação nem soberba, mas, simplesmente por amor à verdade, — de terem as realizações do Governo sobrepassado, de muito, as mais ousadas

esperanças e aspirações da nossa Plataforma.

A prometida estruturação de um planejamento a largo prazo corporificou-se de forma exemplar, no "Plano de Valorização Econômica do Estado", previsto para cinco anos e realizado plenamente, em suas linhas mestras no espaço de 39 meses.

Pretendíamos, nesse passo, pôr em prática a lição de ilustre estadista patrício pela qual "nenhum governo constrói ou realiza para o seu período Seria a maior das confissões de sua própria incapacidade e miopia". Mas o "Plano" era, de início, um fato novo e um capítulo inédito nas administrações estaduais que porisso mesmo despertava críticas e gerava desconfianças.

Foi preciso que novas e largas estradas se abrissem, que o cinto de asfalto recobrisse as nossas rodovias; que as obras portuárias se desenvolvessem, a passos largos, à vista de toda a gente; que se espalhassem, por toda a parte, as "Casas do Lavrador" e que "Rio Bonito", arrancasse da rocha no prodígio de sua materialização, para que se dissipasse, dos olhos sem brilho dos incrédulos, a névoa do pessimismo e da descrença. Ficaram a nosso cargo, neste quatriénio, os investimentos mais onerosos do "Plano", mas os seus proveitos e benefícios serão recolhidos pelos Governos que nos sucederem, quando forem alienadas as grandes áreas de atôr conquistadas no mar, e quando a majestosa Central Elétrica entrar em funcionamento.

Poderíamos encerrar aí as nossas preocupações com o futuro econômico do Estado. Mas nos pareceu inelutável dever de consciência transmitir, ao nosso sucessor, não um conjunto de perplexidades, mas um balanço e um programa. Por isso, nestes últimos meses de governo, em horas tardias da noite, concentrámos as nossas energias na elaboração de novo planejamento que, sob a forma de Mensagem, encaminhamos agora à solenidade Assembléa Legislativa Estadual.

Ao fixar êsses rumos, não nos move, evidentemente, qualquer sentimento pessoal de autosuficiência, nem, muito menos nos inspira a veleidade inútil de assegurar a sobrevivência, no futuro quatriénio, dos rotelhos e diretrizes que nortearam a nossa ação administrativa. Mas, simplesmente, e dentro das melhores práticas democráticas, o desejo de expor e assimilar os resultados colhidos em nossa experiência de Governo, comentando os desacertos e realçando os êxitos porventura alcançados, de molde a deles colherem-se os melhores proveitos para a coletividade.

Na formulação dessa política, de planejamento a largo prazo, visamos mais as possíveis retificações do futuro do que, propriamente, aos efêmeros cometimentos do presente. E, noutro, concedeu-nos a Providência Divina o privilégio de formar e ver crescer, neste quatriénio, um cortejo enorme de realizações que singelamente enunciámos agora, no instante grave da prestação final de nossas contas.

Desenrolaram-se, em ritmo acelerado, as Obras Portuárias de Vitória. Construímos e instalamos as Oficinas de Bento Ferreira, reformamos todo o material flutuante, procedemos à dragagem intensa do canal de acesso e bacia de evolução do porto, montamos e inauguramos o Frigorífico do Pôrto e sua moderna Usina de Laticínios, concluímos o encrocamento do Suá ao Forte de São João, conquistamos imensa área para a expansão da Cidade, com os aterros de Bento Ferreira e Ilha Santa Maria, demos início à construção do Armazém 4, inauguramos as terminais oceânicas para petróleo, criamos a Esplanada da Capixaba, demos vida aos Estaleiros Navais, e lancamos os fundamentos do futuro cais comercial no Continente, em frente à enseada do Paul.

No setor de Transportes, construímos 719 quilômetros de novas estradas, deixamos quase concluída a ro-

dovia "Pedro Nolasco" (Colatina-Vitoria), reformando o parque rodoviário do sul do Estado, edificando 2.376 metros de pontes e, iniciando uma nova política rodoviária no Estado, pavimentando cerca de 20 quilômetros de estradas, colocando o Espírito Santo em 4º lugar no Brasil no tocante ao investimento asfáltico de suas rodovias.

As atividades artísticas sozaram notável impulso. Construímos e instalamos 14 "Casas do Larrador", assim como 58 Postos de Revenda, edificamos e montamos 17 Usinas de Laticínios, 1 Fábrica de Farinha, 2 Fábricas de Fruticultura, triplicando o número das Escolas Agro-técnicas, ou seja, inaugurações recentes das Escolas de Ribeira e Mariana.

E, entre outras providências de grande alcance para a Lavoura, o governo, em 1953-54, a maior e mais eficiente campanha já realizada no País, para o combate à broca do café. No importante capítulo da Geografia da religião, de que nos fala Pierre George, além de pequenas Usinas elétricas e dos inúmeros conjuntos desses instalados pelo Interior, levantamos o projeto completo do aproveitamento da bacia hidrográfica do Rio Santa Maria, ali projetando uma minilatura do T. V. A., com o potencial de 135.000 HP. Para que se possa bem avaliar as proporções de projeto, sali leitir que a grande Central de Peuão Afonso, constituída pelo Governo Central, para servir a vários Estados, prevê em seu primeiro estágio, a capacidade de apenas 180.000 cavalo-s. Isto importa em dizer que o Espírito Santo, sózinho, teve o arrojo de projetar, para o seu próprio consumo e para a expansão de seu futuro industrial, quase uma Hidro-eletricidade de São Francisco em seu pequeno território. Com a breve inauguração da grande Central de Rio Bonito - 24.000 HP, que deixamos em cerca de 80% realizada, e que é da iniciativa e construção da "Suica" (70.800HP), pois as estatísticas comprovam que o crescimento médio do consumo de energia elétrica é da ordem de 23% anual. Depois, pois, de 5 anos ou talvez menos, estaremos de novo a braços com a ingrata deficiência de eletricidade que tanto retardou o nosso progresso. O projeto levantado pelo D.N.O.S. já se encontra em poder do Governo, e deixamos também assegurado o financiamento, por longo prazo, de todas as suas instalações.

Foram também tomadas, no devido tempo, as principais providências para a organização da grande autarquia: "Espírito Santo Centralizadas S.A.", que assumirá o controle das principais fontes de energia elétrica em nosso Estado, garantindo e assegurando a expansão do nosso progresso econômico pelo seu uso e emprego a serviço da coletividade.

Em siútes, podemos afirmar, que, graças às iniciativas do nosso Governo, deixamos o Espírito Santo com 40.270 CV, praticamente, instalados, quando todo o seu potencial elétrico era, em 1950, de 13.000 CV.

E isto equivale a dizer que a nossa administração fez em quatro anos, no setor da energia elétrica, mais do que todos os governos e particulares juntos em todos os períodos da nossa História.

Não se limitaram, porém, apenas aos roteiros do "Plano de Valorização Econômica", as nossas atividades administrativas. Intensos também foram os esforços despendidos nas aplicações em "social overhead". As tarefas educacionais mereceram particular atenção e carinho. Refundimos inteiramente as estruturas pedagógicas das atividades pré-escolares, criando Parques e Recantos Infantis por todo o Estado.

Mediante sábia legislação, que é hoje exemplo para o Brasil, outorgou-se ao magistério primário uma legítima carta de alforria, abertando-o das algemas cruéis de perniciosas interferências políticas. Contávamos, apenas, com 3 estabelecimentos oficiais de ensino

secundário, e hoje dispomos de 7, além dos inúmeros ginásios criados pela Campanha de Educandários Gratuitos Federalizada a Faculdade de Direito, funcionaria anexa no Estado, em 1950, a Escola de Odontologia; ao passo que agora, ao final do Governo, podemos ostentar mais 5 unidades de ensino de nível superior, sem contar o Instituto de Tecnologia e a Faculdade de Medicina, em fase de registro e instalação. Compreendemos todos os capitulos dessa nova política educacional no "Código da Educação" do Estado, e instalamos, por fim, com toda a solenidade, a cúpula do grande monumento cultural, a Universidade do Estado do Espírito Santo.

No particular da "Saúde e Assistência Social", avultam, de modo expressivo os indicativos e volume de nossas realizações. Construindo e instalando 33 novas unidades sanitárias, podemos hoje afirmar que o Espírito Santo é o único Estado do Brasil que ostenta um Pósto de Saúde em cada sede municipal, 75% dos quais foram edificados e posados a funcionar pelo nosso Governo.

Também no setor hospitalar, podemos ampliar notavelmente o número de leitos que, de 1.174 em 1950, passaram a 3.185, ou seja com o surpreendente aumento percentual de 320%, em quatro anos de administração. Na esfera de ação da engenharia sanitária, construimos também e instalamos 52 novos serviços de abastecimento d'água por todo o interior do Estado, obtendo uma situação de absoluto privilégio nos quadros da Federação que conta, apenas, com 21% de suas cidades dotadas daqueles serviços, enquanto o Espírito Santo giàras, em grande parte, a noite atuando, marca o record absoluto de 90%.

Motivo de permanente preocupação do nosso Governo, que recobriu, geralmente, em longas audiências públicas, as súbitas e aflições dos humildes e cesamparados, conforta-nos o coração a certeza dos benefícios prestados à classe pobre, não só através dos serviços de assistência do Departamento de Saúde, como também e principalmente, pela atuação benemérita do IBES, instrumento do bem, criado pelo nosso Governo, para servir aos desprotegidos da sorte. A cidade que se ergue na Glória, com suas 800 casas abrigando uma população de cerca de 5.000 almas, é o síntese que marca e comprova a solicitude social de nossa administração.

Também sob o aspecto da Segurança Pública, notório foi o esforço empregado no sentido de aprimorar os serviços policiais e cuidar de seu aperfeiçoamento. Construimos e inauguramos os dois grandes Quartéis de Cachoeiro de Itapemirim e Colatina, além de restaurar e recuperar o novo Edifício de Maruape. Inúmeras casetas foram construídas nos Municípios do Interior.

Cultuando a Justiça e zelando pela majestade de suas instalações, edificamos 6 Fóruns nas sedes das principais Comarcas do Estado.

Cumpridas as linhas gerais de grande programa administrativo, e excedida em todos os seus limites, a expectativa do que fôra prometido, não precisaria, em verdade, fazer mais o Governo.

Naquela relação que acompanha o nosso Relatório final, acrescida das últimas obras inauguradas, perfaz o total de mais de 600 realizações levadas a cabo, em quatro anos de Governo, o que demonstra o ritmo singular de um empreendimento, iniciado e construído de dois em dois dias.

Felizes os Governos que, ao término de seu mandato, podem relacionar e comprovar um cor-tejo assim tão copioso de realizações.

Ao enumerá-las agora, forçado pela contingência desta prestação pública de contas, não me inspi-

ra nenhum sentimento de vaidade.

Governo é obra de equipe e não trabalho de um só homem. E confesso, com tédia e humildade, que só foi possível alcançar essa massa imensa de realizações, pelo espírito de sacrifício e tenaz operosidade dos grandes e devotados auxiliares que tive o privilégio de reunir junto a mim.

Crizamos agora a meia final da nossa caminhada, nesta rude maratona de quatro anos. E a hora da nossa vitória e o instante da nossa redação. O Governo que hoje se encerra, nas galas desta solenidade, já pertence ao passado, e o seu julgamento incumbe às páginas serenas da História.

E se não devo e não posso van-gloriar-me dos seus melhores feitos, cujos êxitos pertencem unicamente ao conjunto de valores humanos que me assessoraram, nem por isso deixo de assumir, perante o povo capixaba, a plena e integral responsabilidade dos seus possíveis erros e desacertos.

Em meio ao tremendo *numus* deste quatriénio, sufocado pela sobrecarga esmagadora das tarefas administrativas, quase não pude defender-me das acusações que me atiraram. "Não por orgulho, que não creio ter, — como dizia Calógeras, mas por sentir e saber que minhas vozes interiores tinham outro peso e outras sanções morais mais severas e valiosas do que as mésquinas censuras epidêmicas das paixões do dia".

As críticas mais violentas e acerbas que malferiram o nosso Governo, trazendo-lhe mesmo, como consequência, certa animosidade pública, decorreram de fatores inteiramente alheios à nossa vontade.

A falta de luz resultou da inutilização simultânea de dois motores Diesel da Central Brasileira.

E a falta d'água, da prolongada estiagem de quatro anos, e do incidente que ameaçou fazer ruir a Barragem de Duas Bocas.

A resposta silenciosa que demos a esses ataques foi a construção de Rio Bonito, e a restauração completa de Duas Bocas e a construção da Estação de Tratamento d'água do Cobi, em fase final de acabamento.

Com essas providências estão praticamente solucionadas, por largos anos, esses críancas problemas. Também se disse, como ainda se diz que a nossa administração acarretou para o Estado dificuldades financeiras insuperáveis. Mas esses arautos do pessimismo não têm olhos para ver a prosperidade econômica atual do Espírito Santo. Descobrem o surpreendente crescimento de seu Patrimônio. Deslemboram-se de que, em 1950, a nossa Receita era apenas de Cr\$ 260.000.000,00, e que, no ano findo, ultrapassou a casa dos 800 milhões de cruzeiros. Que somada tôda a nossa Dívida atual não atinge a 40% de um orçamento anual fato singular em confronto com os demais Estados da Federação.

Ignoram, ou fingem ignorar, a súbita e profunda depressão econômica que sofreu o País, após os trágicos dias de agosto do ano findo.

E não levam em conta as 700 mil sacas de café, que ainda permanecem nos ramazéns da Capital e interior e que somadas à nova safra alcançarão o vultoso volume de mais de 3 milhões de sacas a serem exportadas durante o ano.

Certo, em decorrência da queda da exportação nos últimos meses

não desfrutamos agora da euforia financeira a que já nos habituámos. Mas as dificuldades serão passageiras e cedo retomará o Espírito Santo, após essa ligeira sincope de seu erário, a ilha ascensional de prosperidade e riqueza que é a razão exalta de sua própria predestinação histórica.

E convém recordar que, mesmo esse breve hiato de nosso progresso não resultou de qualquer erro ou imprevidência de nossa administração. Ele coincidiu com o colapso da vida nacional decorrente da imensa tragédia que estacou o Brasil com o tremendo impacto emocional de 24 de agosto.

O sacrifício voluntário de um homem transformou o cenário nacional e retrou os próprios destinos de uma Pátria. E o grande líder — maior na morte do que na vida — serenamente deu o passo inicial a caminho da Eternidade.

Fiel à memória de Getúlio Vargas, cujo ideário político não renego, quis que o derradeiro ato do meu Governo fosse a perpetuação em bronze de uma estátua, como símbolo de gratidão à grandeza de sua obra e aos nobres pensamentos que sempre o inspiraram em defesa dos humildes e na salvaguarda dos imprevisíveis postulados de soberania política de nossa Pátria. Meus Conterrâneos:

Encerro, com esta solene de um capítulo áspero e ingrato de minha existência. Durante doze anos seguidos, partilhei, intensamente, das inconstâncias e violências da vida pública, a ela me consagrando de corpo e alma, norteado pela única inspiração de bem servir ao Espírito Santo.

Deixo o Poder com a consciência limpida e serena, absolutamente certo de jamais-me ter de valido para a prática das atos de violência ou de vingança. Nunca as minhas mãos se crisparam de ódio para punir ou castigar, mas, ao contrário permanecem sempre abertas, expondo neanmente abertas, nos gestos piedosos de perdão e generosidade.

Os tremendos esforços que de mim exigiram as tarefas deste quatriénio somados aos desencantos da vida política, fizeram crescer em meu ânimo a disposição antiga de retirar-me, definitivamente, para os silêncios da planície, no refúgio pobre e tranquilo do meu lar.

Mas devo tanto ao meu Estado, fui por ele tão generosamente cumulado de honrarias e distinções, espontâneas e imerecidas, que me confortam e lenificam como um refúgio, todos os ressentimentos e provações destes últimos meses do Governo.

Há uma página de James Jeans, em sua notável obra "Física e Filosofia", que explica o processo da ciência como a conquista de pequenos estágios através do nevoeiro. "De tempos em tempos, levanta-se a névoa e atinge-se uma altitude de onde se descobrem grandes extensões e horizontes, quase sempre com profundo espanto".

Senhor Governador:

Ao passar às mãos de V. Ex. as graves responsabilidades da direção de nosso Estado natal, formulo os melhores votos para que o Espírito Santo, guiado pelos carismas de nossa Fé, e vencendo o nevoeiro da distância possa ainda, pela ação administrativa de V. Ex.º, galgar novas culminâncias de progresso de onde contemple apenas a eterna claridade dos astros e as rutilantes cintilações de sua glória.

O SR. PRESIDENTE:

Mais nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de depois de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 26, de 1951 (da Comissão Diretora), que extingue cargo de oficial legislativo, classe J, no Quadro da Secretaria do Senado Federal, tendo pareceres: I — Sobre o projeto; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade (parecer n.º 1.250, de 1951); da Comissão de Finanças, favorável (Parecer n.º 171, de 1952); II — Sobre a emenda de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, mas, quanto ao mérito, pela rejeição (Parecer n.º 225, de 1954); da Comissão Diretora, pela rejeição (Parecer n.º 226, de 1954); da Comissão de Finanças, pela rejeição (Parecer n.º 227, de 1954).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1954, que incia Raimundo Ventura da Costa, ex-continuado de Delegacia Fiscal, entre os beneficiários da Lei 1.550, de 5 de fevereiro de 1952. (Em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão de 7-3-55 a requerimento do Sr. Senador Fernandes Távora), tendo pareceres: da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 145, de 1955, favorável; com a emenda que oferece; da Comissão de Finanças, sob n.º 146, de 1954, favorável.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

TRECHO DO DISCURSO DO SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 4 DE MARÇO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradeço ao nobre Senador Juracy Magalhães, brilhante expoente da UDN o aparte com que distinguiu meu modesto discurso.

O Sr. Onofre Gomes — Permita V. Ex.ª um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com todo o prazer.

O Sr. Onofre Gomes — V. Ex.ª qualificou muito bem a figura do nobre Deputado Flores da Cunha como exponencial. Conheço-o desde 1908, e durante cerca de vinte anos fui testemunha quase ocular de seu devotamento, expõe a própria vida em defesa das liberdades republicanas no Rio Grande do Sul.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MOURÃO VIEIRA NA SESSÃO DE 4 DE MARÇO**O SR. MOURÃO VIEIRA:**

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Quando penetrei nesta Casa, hoje, não pretendia ocupar a atenção dos meus nobres pares. Entretanto, amigo prestativo, do Amazonas, quase afilite, me procura e deu-me a ler alguns recortes de publicações da imprensa desta Capital, nos quais se declarava que seria montada no Brasil uma fábrica de borracha sintética.

Não desejo, Sr. Presidente, tirar, no momento, conclusão alguma a respeito desses telegramas, mas apenas deixar patente, perante o Senado e a Nação, minha opinião sobre o assunto. Pretendo ler desta tribuna uma série de estudos em que provo não ser necessário, absolutamente, ao Brasil, enveredar por essa política en-

quanto não forem esgotados nossos recursos na extração da borracha natural.

Como disse, não pretendo fazer deduções, por enquanto; desejo, apenas, explanar a matéria, trazendo ao Senado da República documentação que possa realmente, influir no espírito de meus pares, para que se evite — e tenho certeza de que ainda é possível — que se cometá mais essa injustiça contra aquela região tão abaladona.

Devo recordar Sr. Presidente, que em 1952, o Sr. Presidente Getúlio Vargas e os Srs. João Cleofas e Hélio Lafer apuseram suas assinaturas ao Decreto n.º 30.694, de 31 de março de 1952, que estabelecia critério para a distribuição de cotas de borracha nacional ou de autorização para importação às empresas produtoras de artefatos de borracha.

Esse decreto — é hoje, conforme me consta, não teve aplicação no Brasil, não teve vigor, não foi revigorado por nenhum ato do Executivo.

O art. 1º desse decreto estabelece que é condição para a distribuição às empresas produtoras de artefatos de borracha, a partir de um ano da publicação desse decreto — portanto a 31 de março de 1953 — de zeta de fornecimento de borracha de todos os tipos, nacional ou importada, assim como para concessão de licenças prévias de importação e respectivo fornecimento de câmbio a que se referem as Leis 85, de 8 de setembro de 1949, 1184, de 30 de agosto de 1950, 842, de 4 de outubro de 1950, 1.389 de 28 de junho de 1951 e Decretos-leis n.º 7.293 de 2 de fevereiro de 1945 e 9.025, de 27 de fevereiro de 1946, que provem tais empresas, perante a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, haverem invertido vinte por cento (20%) dos seus lucros líquidos anuais no plantio da seringueira.

Ora, Sr. Presidente, não me consta que até o presente momento nenhuma dessas empresas de artefatos de borracha tenham constituído um fundo para iniciar o plantio da seringueira.

Como, o governo ou o Executivo — que nem sequer pôs em execução as leis existentes a respeito — pode de antemão estabelecer nova norma se ainda não estão esgotadas, como disse, todas as medidas que se deviam executar para resolver, de fato, a situação da borracha nacional?

Na minha passagem pela Câmara Federal em 1953, já tive oportunidade de apresentar dois requerimentos de informações. Vou reiterá-los nesta oportunidade, de vez que ambos não me trouxeram a convicção de que o Brasil precise, realmente, de instalar em se usoso fábrica de borracha sintética.

As notícias dos jornais, meros telegramas de agência de publicidade, no entanto, dão impressão de que há um movimento articulado pelas empresas manufaturadoras de borracha para trazêrem para o país essas fábricas. E o que me consta. O Governo norte-americano já está a braços com o problema da extinção de 23 das suas fábricas de borracha sintética.

Não desejo, como disse, tirar conclusões, apenas fazer uma exposição do que ocorre. Neste telegrama depara-se:

"Anuncia-se oficialmente que industriais e capitalistas brasileiros, em cooperação com as companhias "Firestone Tire and Rubber Co." e "Koppers Co. Inc.", vão constituir, em breve, no Brasil, uma fábrica capaz de produzir dez milhões de libras de borracha sintética por ano. Essa fábrica, que se instalará em Cubatão e seria gerida por uma

companhia que os interesses americanos e brasileiros acima indicados se propõem a realizar. As duas companhias americanas detêm um pouco mais da metade do capital dessa nova companhia".

Prefiro, Sr. Presidente, acreditar que não é uma falha de composição, porque não creio que as duas companhias americanas detêm um pouco mais de metade do capital de uma companhia que se funda, exatamente, para produção da borracha sintética no Brasil.

Continua o telegrama:

"O Banco de Exportação e Importação, indica-se, por outro lado, concedeu um empréstimo de 2,5 milhões de dólares, para financiar o custo em dólares da importação, pelo Brasil, do material destinado à construção da fábrica. Esta, precisa-se ainda ser construída por empresas brasileiras e apenas empregará pessoal brasileiro, com exceção de 125 técnicos que serão fornecidos pela "Koppers Co. Inc.".

O Sr. Vivaldo Lima — E com a de fumaça para se realizar esse negócio para o país. Saiba V. Ex.ª que um dos mentores dessa ideia é Sr. Felisberto Camargo, que dirigiu o Instituto Agronômico do Norte, causando danos irreparáveis à Nação, e atualmente é chefe o Stryec Nacional de Pesquisas Agronômicas, a qual está subordinado aquela Instituto.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª e, para tranquilizá-lo, declaro que chegarei até esse ponto nos meus subsequentes discursos sobre o assunto.

Fui funcionário do Banco de Crédito da Borracha e membro da Comissão de Estudos da Amazônia. Naquele Banco passaram pelas minhas mãos: dezenas de planos berlindicos e traçados por técnicos nacionais e até estrangeiros, em que se resolvia, com definitivo, o plantio da seringueira de maneira racional, patriótica, à moda brasileira a fim de se fugir, exatamente, às ameaças de instalação de fábricas. Elas produzirão borracha no país, é verdade, mas deixarão ao desamparo centenas de milhares de patrícios nossos que, nas florestas da Amazônia, conti uam abandonados e sofrerão mais este grande golpe na sua economia.

Naquela oportunidade, era o Sr. Felisberto Camargo Diretor do Instituto Agronômico do Norte, e até por S. Ex.ª tive conhecimento de um plano de divisão da área da borracha amazônica em lotes que seriam distribuídos a famílias, assim se radicando o homem à região.

Surgem, entretanto, notícias como esta na Imprensa. Claro que tenho consciência plena do que estou fazendo: sei que contra nos se voltarão poderosas armas econômicas; é preciso, porém, que a Nação, nesta oportunidade, conheça e compreenda o golpe que se trama contra a economia de uma região, que não tem outro recurso, não pode lançar mão no momento, de outras utilidades, de outros fins econômicos que a situem no concerto dos Estados da Federação.

O Sr. Vivaldo Lima — O Sr. Felisberto Camargo deu várias entrevistas à imprensa desta capital declarando-se favorável a instalação da indústria de borracha sintética no Brasil. Daí vemos que espécie de patriota temos à testa de um dos importantes serviços do Ministério da Agricultura.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Prometo, em consequentes discursos, se o Se-

nado estiver disposto a ouvir uma voz não autorizada mas, pelo menos, de boa fé, para trazer a conhecimento da Nação, em minúcias, o golpe que se prepara contra a economia da nossa terra.

O Sr. Vivaldo Lima — E a bancada do Amazonas no Congresso Nacional requererá a designação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para lapurar os fatos.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Será, talvez, uma solução. A essa Comissão passarei todos os documentos e dados estatísticos que venho colecionando para tratar do assunto.

O Sr. Vivaldo Lima — Afirmei a V. Ex.ª que possua muitos e interessantes documentos, que serão oportunamente apresentados.

O Sr. Mourão Vieira — Sr. Presidente, antecipamos nossa esfera nesta tribuna, sem preparo antigo; porque, como disse, um confronto entre atílio e descrente procurou-nos a entrada desta Casa e nos vedou levantassemos ao menos a voz para protestar contra o que considerávamos negligência nossa que viria afetar profundamente a vida econômica do grande vale.

Terminando, Sr. Presidente, aí, porque voltarei tantas vezes quanto forem necessárias para esclarecer o assunto; com a mesma certeza com que procurei resolver o problema da lura na Câmara, e com o mesmo entusiasmo com que me batizei contra a colonização japonesa na Amazônia.

Procurarei então, esclarecendo o Sr. Presidente, conseguir que seja rejeitada, imediatamente, a instalação de fábricas de borracha sintética no Brasil.

O Sr. Vivaldo Lima — Ia terho preparado um projeto neste sentido que será apresentado na próxima segunda-feira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Sua Excelência, enviará à Mesa em seguida, dois Requerimentos de Informação: um, para o Sr. Ministro da Fazenda e o outro para o Sr. Ministro da Agricultura.

Está assim redigido o primeiro.

"REQUERIMENTO"

Requeiro, ouvido o plenário, que sejam pedidas ao Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 — A quanto montam os lucros das companhias fabricantes de artefatos de borracha, desde que entrou em vigor a Lei que determinou a aplicação de 20% (vinte por cento) desses lucros no plantio da seringueira no Brasil".

O segundo requerimento está contido nestes termos:

"REQUERIMENTO"

Requeiro, ouvido o plenário, que sejam pedidas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1 — Quais as plantações de seringueira efetuadas na vigência da Lei que manda aplicar 20% dos lucros das Companhias fabricantes de artefatos de borracha no plantio da hevea, em território nacional.

2 — Quais as alegações protelatórias que determinaram o não cumprimento da citada Lei.

Sr. Presidente, houvessem essas Companhias cumprido, em 1953, a Lei a que me refiro, estariam caminhando para solucionar o problema da produção da borracha para auto-suficiência daquele Estado. No entanto, cada ano que passa mais longe, mais distante ficará ela; e as companhias de artefatos de borracha sintéticas, já superadas na América, serão instaladas no Brasil com a única finalidade de prejudicar uma região que, por si só, merece atenção e amparo da União. (Muito bem). Muito bem).